



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV — 105º DA REPÚBLICA — Nº 28.056

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 1995

Governador do Estado

AMIR GABRIEL

Vice Governador do Estado

HELOISUBERTINO

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procuradora Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Procurador Geral do Estado
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO ALMEIDA MACOLA JUNIOR

SECRETARIADO

Administração
MADEL GONÇALVES DE MORAES
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
ELISA VIANNA SÁ
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM JOSÉ RIBAMAR MATOS

NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos - 24 Páginas

DECRETO
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da Administração, Fazenda, Trabalho e Promoção Social, Obras Públicas, Saúde Pública, Educação, Agricultura, Segurança Pública, Planejamento e Coordenação Geral, Indústria, Comércio e Mineração e Transportes

REPASSES DA QUOTA-PARTE MUNICIPAL - ICMS
Da Secretaria de Estado da Fazenda

TOMADAS DE PREÇOS Nºs. 037 e 038/95
- AVISO DE EDITAIS
Da Secretaria Municipal de Saneamento

EDITAIS DE INTIMAÇÃO
Do Tribunal de Contas do Estado

EDITAIS - JCJ
Da Justiça do Trabalho

ATOS, EDITAIS e ACÓRDÃO
Do Tribunal Regional Eleitoral

AVISO

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

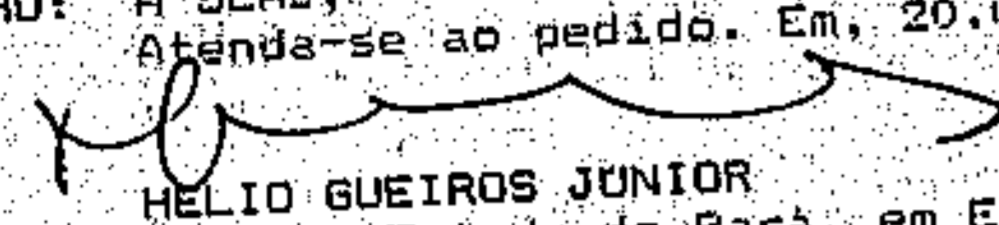
A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas. As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271, horário comercial. A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

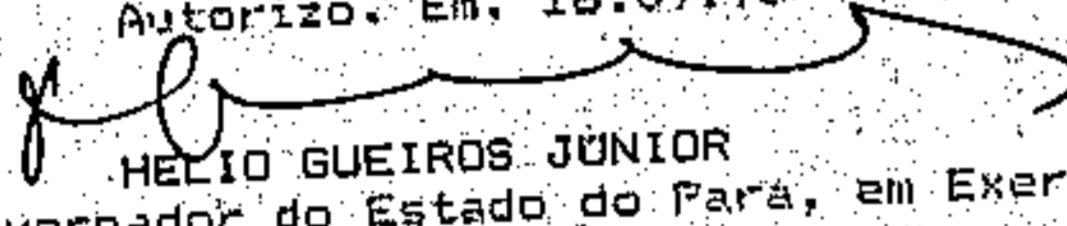
ATENDIMENTO AO ASSINANTE

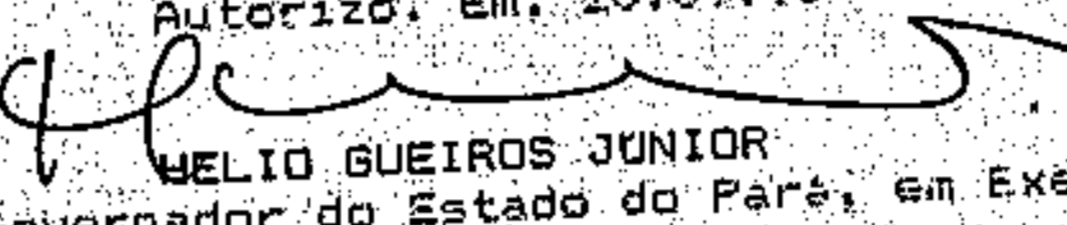
Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue: (091)246-7888 (ramal34), Fax: (091) 226-0078.

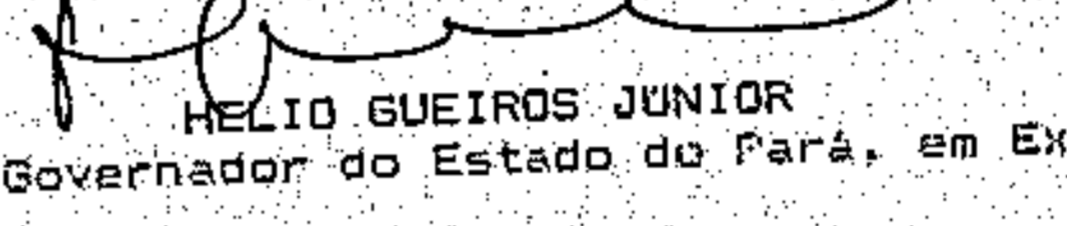
Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

PROC. Nº 31021 /95 - SEDUC
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Belém - PMB
INTERESSADO: Maria Isabela Faciola Pessoa
OBJETO: Solicitando que seja colocada à disposição da CINBESA a servidora da SEDUC, MARIA ISABELA FACIOLA PESSOA.
DESPACHO: A SEAD,
Atenda-se ao pedido. Em, 20.09.95

HELIO GUEIROS JUNIOR
Governador do Estado do Pará, em Exercício
CP95/0099768-1

PROC. Nº 9760 /95 - SEAD
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Belém - PMB
INTERESSADO: Ana Lídia Cardoso do Nascimento
OBJETO: Solicitando que seja colocada à disposição da Escola Bosque - SEMEC, a servidora da SEDUC ANA LÍDIA CARDOSO DO NASCIMENTO, professora AD-4
DESPACHO: A SEAD,
Autorizo. Em, 18.09.95

HELIO GUEIROS JUNIOR
Governador do Estado do Pará, em Exercício
CP95/0099767-3

PROC. Nº 9821 /95 - SEAD
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Belém - PMB
INTERESSADO: Sandra Socorro Cruz Neves
OBJETO: Solicitando que seja colocada à disposição da Prefeitura Municipal de Belém a professora da SEDUC, SANDRA SOCORRO CRUZ NEVES.
DESPACHO: A SEAD,
Autorizo. Em, 20.09.95

HELIO GUEIROS JUNIOR
Governador do Estado do Pará, em Exercício
CP95/0099333-4

PROC. Nº 9858 /95 - SEAD
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Belém - PMB
INTERESSADO: Benedita Galvão Tavares
OBJETO: Solicitando que seja colocada à disposição da CINBESA a servidora da SEPLAN, BENEDITA GALVÃO TAVARES.
DESPACHO: A SEAD,
Atenda-se ao pedido. Em, 20.09.95

HELIO GUEIROS JUNIOR
Governador do Estado do Pará, em Exercício
CP95/0099760-5

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:**
Nomear de acordo com o Art. 135, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MADEL GONÇALVES DE MORAES, Assessor Especial I, lotada na Vice-Governadoria, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Administração, até ulterior deliberação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 22 de setembro de 1995.
HELIO GUEIROS JUNIOR
Governador do Estado
CP95/0099313-7

**SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO**

* PORTARIA Nº 2179 DE 13 DE SETEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84. Considerando os termos do Proc. nº 9324/95-Gab.Gov.
RESOLVE:
Colocar à disposição, do Ministério da Fazenda, até ulterior deliberação, CARLOS ALBERTO ALVARES PINTO, matrícula nº 3255484-010, ocupante da Função de Técnico "B", lotado no Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.08.95.
Registre-se Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado da Administração, 13 de setembro de 1995
MADEL GONÇALVES MORAES
Secretaria de Estado da Administração, em exercício
* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. de 22.09.95.
CP95/0099806-8

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DA SECRETARIA

AUTORIZAR A VIAJAR

PORTARIA Nº 323 de 25.09.95
NOME DAS SERVIDORAS / MATRÍCULA / CARGO: ROSEMARY SOUZA DA SILVA, matrícula nº 0004154-013, Cargo de Contador-Classe "A", Diretora do Departamento de Administração;
MARIANA MARCELIANO HALLBERG, matrícula nº 0028240-035, Diretora de desenvolvimento Organizacional.
LOCAL: São Luiz/HA
PERÍODO: 26 a 29.09.95
OBJETIVO: Tratar de assuntos de interesse deste Órgão
CP95/0099755-5
PORTARIA Nº 326 de 25.09.95
NOME DO SERVIDOR / MATRÍCULA / CARGO: JUSTINIANO ALVES JUNIOR, matrícula nº 5076064-031, Coordenador de Transportes Oficiais.
LOCAL: Fortaleza/CE
PERÍODO: 26 a 29.09.95
OBJETIVO: Participar do V Congresso Nacional dos Delegados de Polícia de Carreira.
CP95/0099314-3

DESIGNAR PARA RESPONDER POR DAS

PORTARIA Nº 324 de 25.09.95
NOME DO SERVIDOR: PAULO JORGE DA PAZ PEREIRA
MATRÍCULA: 0002089-014
CARGO: Administrador
LOTAÇÃO: Divisão de material
NÍVEL DO DAS: GEP- DAS 011.4, de Diretor do Departamento de Administração
PERÍODO: 26 a 29.09.95
CP95/0099322-0
PORTARIA Nº 325 de 25.09.95
NOME DA SERVIDORA: SILVIA CRISTINA BENTES DA SILVA
MATRÍCULA: 5096715-016
CARGO: Administrador
LOTAÇÃO: Diretoria de Desenvolvimento Organizacional
NÍVEL DO DAS: GEP-DAS 011.5, de Diretor de Desenvolvimento Organizacional
PERÍODO: 26 a 29.09.95
CP95/0099823-8
PORTARIA Nº 327 de 25.09.95
NOME DO SERVIDOR: OTIAN JOSE MORAES NETO
MATRÍCULA: 0002062-029
CARGO: Administrador
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Transportes Oficiais
NÍVEL DO DAS: GEP-DAS-011.4, de Coordenador de Transportes Oficiais.
PERÍODO: 26 a 29.09.95
MADEL GONÇALVES MORAES
Secretaria de Estado de Administração, em exercício
CP95/0099824-6

RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 314 de 20.09.95
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 60 (sessenta) dias
NOME DA SERVIDORA: MARIA DO SOCORRO DE JESUS TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0004413-025
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: Divisão de Pessoal
PERÍODO: 25.09 a 23.11.95
TRIÊNIO REFERENTE: 13.06.86 a 13.06.89
CP95/0099331-9

CANCELAR

PORTARIA Nº 316 de 21.09.95
NOME DO SERVIDOR: PAULO JOSÉ CASTRO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0003980-012
CARGO: Auxiliar Técnico
LOTAÇÃO: Divisão de Administração de Serviços
PORTARIA CANCELADA: Portaria Nº 308 de 11.09.95, que concedeu 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio.
ROSEMARY SOUZA DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração
CP95/0099332-7 (G.Reg.479)

**SECRETARIA DE ESTADO
DO TRABALHO E
PROMOÇÃO SOCIAL**

PORTARIA Nº 90077/95, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995
Dispõe sobre a convocação da I Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências.
A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 4º, da Portaria nº 2.233 de 07 de julho de 1995, do Ministério da Previdência e Assistência Social que convoca a I CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
RESOLVE:
Artº 1º - Convocar a I Conferência Estadual de Assistência Social - Estado do Pará, com o fim de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema a nível Estadual e Nacional.
Artº 2º - A Conferência Estadual de Assistência Social realizar-se-á em Belém, no período de 03 a 04 de novembro de 1995 e terá como tema geral: Assistência Social - Direito do Cidadão Dever do Estado.
Artº 3º - Realizar quatro (04) Conferências Regionais preparatórias à Conferência Estadual, nos Polos Castanhal, Santarém, Belém e Marabá agrupando os Municípios de acordo com a regionalização administrativa do Estado.
Artº 4º - As Conferências Regionais serão realizadas até o dia 30 de outubro do corrente ano.
Artº 5º - Para a organização do evento fica instituída uma Comissão Organizadora com a seguinte estrutura:
- Coordenação Geral
- Comissão Técnica e sub-comissão de Sistematização
- Comissão Administrativa e sub-comissão de Orçamento e Finanças
- Comissão de Comunicação.
Artº 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Secretária de Estado de Trabalho e Promoção Social
CP95/0099840-8
(Fat. nº 596, Reg. nº 596, Dia: 26/09/95)

Suprimento de Fundos

PORTARIA Nº 880/95-SETEPS, de 04 de setembro de 1995.
Nome da servidora: MARIA GRICETA MARQUES MENDRADO
Matrícula: 5486297-021
Valor do suprimento: R\$- 750,00
Elementos de despesa: 3120 - R\$- 250,00
3131 - R\$- 250,00
3132 - R\$- 250,00

Período de aplicação: 30 (trinta) dias da data do recebimento
CP95/0099857-3

PORTARIA Nº 810/95-SETEPS, de 01 de setembro de 1995.
Nome do servidor: ANTONIO ALVES DA ROCHA
Matrícula: 5486297-021

Valor do suprimento: R\$- 960,00
Elemento de despesa: 3132 - R\$-960,00
Período de aplicação: 30 (trinta) dias da data do recebimento
CP95/0099771-1

Dispensa de Cargo

PORTARIA Nº 350/95-SETEPS, de 11 de maio de 1995.
I - Dispensar, a pedido, TZABEL DAS GRAÇAS BRAGA DE SOUZA, servidora não estável, da função correspondente ao cargo de Assistente Social.
II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 30 de janeiro de 1995.

* Republicada por ter saído com incorreções no D.O.E nº 27982 de 12 de junho de 1995.
CP95/0099823-9

Substituição

PORTARIA Nº 793/95-SETEPS, de 23 de agosto de 1995.
I - Tornar sem efeito a designação da servidora ROSANGELA NAZARETH BRAGA LAMEGO PEREIRA, Diretora do Deptº de Finanças para presidir a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, constituída através da Portaria nº 676/95-SETEPS, de 20 de julho de 1995.

ATO Nº 9126

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista do expediente protocolado sob o nº 6628(46-279) de 23/08/95,

RESOLVE

CONCEDER passagem aérea à servidora do quadro permanente deste Regional ANA VANILDA PEREIRA FERNANDES, Coordenadora de Orçamento e Finanças, no trecho Belém/Curitiba/Belém, a fim de participar do "Curso Integrado em Administração Orçamentária, Financeira e Contábil no Serviço Público Federal" a ser realizado naquela cidade, no período de 02 a 06/10/95, determinando o pagamento da despesa pela Dotação - Programa Processamento de Causas, Natureza da Despesa - 3490.33.00 - Passagens, cuja efetivação será comprovada através da devolução dos bilhetes de passagem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de setembro de 1995.

(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

(G.Reg.478)

Proc. nº 863/95

EDITAL Nº 136

A Exma. Sra. Des. Presidente, Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de VISEU, requerido pelo Partido Popular Socialista-PPS, Seção do Pará, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10.785/80-TSE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Miosótils Leal, Técnico Judiciário, datilografar este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

Proc. nº 868/95

EDITAL Nº 140

A Exma. Sra. Des. Presidente, Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de BARCARENA, requerido pelo Partido Popular Socialista-PPS, Seção do Pará, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10.785/80-TSE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Miosótils Leal, Técnico Judiciário, datilografar este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

(G.Reg.472)

Acórdão nº 14.283

Proc. nº : 648/95
Autos de : Interpelação Judicial
Interpelante : Dr. Carlos Alberto Flexa de Oliveira, Juiz da 65ª Zona Eleitoral - Barcarena
Interpelado : O Promotor de Justiça daquela Zona Eleitoral, Dr. Raimundo de Jesus Coelho de Moraes
Origem : Ofício nº 39/CE/ML, de 11.07.95, do interessado.
Relatora : Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Indefere-se Interpelação Judicial quando não efetuada na forma da lei.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de agosto de 1995.

@@ Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA-Relatora, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

Acórdão nº 14.294

Proc. nº : 457/95
Autos de : Registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva
Interessado : Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará
Referência : Município de Ourilândia do Norte
Origem : Requerimento datado de 08.05.95, do interessado
Relator : Juiz ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT

EMENTA: Partido Político. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Partido dos Trabalhadores-PT. Formalidades legais devidamente cumpridas. Deferimento.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, deferir o pedido nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de agosto de 1995.

aa)- Des. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Presidente, em exercício Juiz ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT - Relator, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

Proc. nº 457/95

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE AO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.

DIRETÓRIO: Abidias Alves dos Santos, Almano Costa Guerra, Aluísio Alves dos Santos, Manoel Romão da Silva, João Aparecido Pesconi, Augusto Lima de Moraes, Arantino Cardoso de Souza, Arnaldo Tavares de Souza, Boz Inácio da Costa, Assis Borges de Oliveira, Raimundo Almeida Frazão, Célia de Jesus Dias França, Creuzi Dias de Moraes, Benedito Leite Filho, Deusila Xavier Moscatelly, Domingos José de França, Benedito Leite Filho, Deusila Telles Cunha, Durval Ribeiro Soares, Adão Adriano, Adão José Sales, Adélia Alves da Silva, Antônio Alves Neves, Ambrósio Mendes Ramalho, Edivaldo da Mata, Edlberto Moreira Borges, Elydio Gomes de Moraes, Elias Gomes de Moraes, Elvira Chaves de Moraes, Eurídice Maria da Silva Nascimento, Evandro Osório da Silva, Filomeno Alves Bonfim, Agenor Romão da Silva, Gonçalo Mendes de Souza, Maria de Lourdes França, Eunice Rosa de Souza, Francisco Costa da Silva, Francisco Brabosa da Silva, Donizete Melo e Silva, Alexandre Vieira de Carvalho.

SUPLENTE: João Pereira da Silva, Idacy de Jesus Santos, João Damasceno de Souza, José Antônio de Souza, José Gomes da Silva, José Antônio de Moraes, José Rodrigues Marinho, José Barbosa Frot, José Pinheiro das Neves, Paulo Alves Sobrinho, Jonas de Paula Pereira, Luiz Goes da Silva, Lindalva de Freitas Lima, Ronaldo Dias França.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA: Mário Rulira Borges, Maria Inês Telles, Rosimar Freitas dos Santos, Onofre da Silva Rosa, Baltazar Vieira. SUPLENTE: Sebastião Medeiros da Silva, Silvana Moraes da Silva, Sônia Maria Dias França, Socorro de Maria Dias França, Barlira Freitas Borges. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Almeida Frazão. SUPLENTE: Assis Borges de Oliveira.

COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL
Presidente : Almano Costa Guerra
1º Vice-Presidente : Aluísio Alves dos Santos
2º Vice-Presidente : Augusto Lima de Moraes
Secretário Geral : Manoel Romão da Silva
Secretário Adjunto : Célia de Jesus Dias
Tesoureiro : Deusila Xavier Moscatelly
Vogais : Domingos José de França, Evandro Osório da Silva

SUPLENTE: Manoel Eurípedes Fernandes, Isalás Silva, Carlos F. de Souza, Ronaldo Dias França.

CONSELHO FISCAL: Manoel Pereira da Silva, Maria de Fátima Vieira Frot, Sebastião José Teixeira.

SUPLENTE: João Benedito Gomes, Iracema França Barbosa, Rosimeire F. dos Santos.

Acórdão nº 14.296

Proc. nº : 378/95
Autos de : Registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva
Interessado : Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará
Referência : Município de Ulianópolis
Origem : Requerimento datado de 27.03.95, do interessado
Relatora : Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Partido Político. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Formalidades legais devidamente cumpridas. Deferimento.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, deferir o pedido nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de setembro de 1995.

aa)- Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT - Presidente, em exercício, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - Relatora, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

Proc. 378/95

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, Seção do Pará, referente a ULIANÓPOLIS.

DIRETÓRIO: Adevaír L. P. do Rosário, Marisete S. Zavarise, Jorge dos Santos Raposo, Lourival Nunes da Silva, Valdomir Ciprandi, Jorge Poleze Zavarise, Antonio R. Pandolfi, Carlos G. Pettenon, Sebastião Lima da Silva, Valdecy Feitosa, Sebastião G. Barbosa, Juvenal G. Dias, José Carlos Poleze Zavarise, Lusmar M. Ribeiro, Francisco Loloia Pettenon, Honorato Gianizelle, Ernando C. Ferro, Valdecy Paulino Alves, Maria do Socorro Barbosa Moura, Maria Corniani, Benedito Borges da Cruz, Elizabeth Zavarise Bonno, Lusmar Ferreira da Silva, Antonio Fernandes de Oliveira, Nazareno de O. Barbosa, Francisco Viana da Silva, Rita Alves Lima, Maria Dassiene F. Lima, Marcos Martins Costa, Ovana K. Fretta da Silva, Josimar Zavarise, José Vitorio Depra, Ezequiel Pereira, Domingos Alves de Moura, Geraldo Zavarise, Jadimarcos Depra, Luzia Nogueira Raposo, José Rufino de Menezes, Maria V. Loloia Pereira, Osmarina Nunes Araújo.

SUPLENTE: Luiz Ginete, Wellington M. Barbosa, José Raimundo da S. Alves, José Pereira de Souza, Francinete da Silva Oliveira, Francisco Lopes da Silva, Armanda Alves de Lima, Valrismar A. de Lima, Dalva de Lima Alves, Paulo Pires Felix, Francisco das Chagas V. Loloia, Maria Alves de Lima Felix, Neusa M. Cordeiro, Valcir Barros. COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA: Pierina P. Zavarise, Theresinha Ney Gatti do Rosário, Vera Lucia Zavarise Olinosé, Edson Moura Barbosa, Josefa Alves de Lima Ribeiro.

SUPLENTE: Valter Gomes Lima, Risgando Alves de Lima, Cícero Felix da Silva, David Barbosa, Juraci Vieira Loloia.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Valdomir Ciprandi

SUPLENTE: José Carlos Poleze Zavarise.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Valdomir Ciprandi
1º Vice-Presidente: Elizabeth Zavarise Bonno
2º Vice-Presidente: Lusmar Ferreira da Silva
Secretário-Geral : José Carlos Poleze Zavarise
Secretário Adjunto: Antonio Rafael Pandolfi
Tesoureiro : Lusmar Milanes Ribeiro

Vogais : Sebastião Galdino Barbosa, Valdecy Feitosa
Suplentes : Carlos Gilberto Pettenon, Sebastião Lima da Silva, José Vitorio Depra

Jorge Poleze Zavarise
CONSELHO FISCAL: Adevaír Pereira do Rosário, Luis Viana, Honorato Gianiselle.
SUPLENTE: Jorge Raposo, Paulo Pires Félix, Dalva de Lima Alves.

Acórdão nº 14.297

Proc. nº : 504/95
Autos de : Registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva
Interessado : Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará
Referência : Município de Belém (29ª Zona Eleitoral)
Origem : Requerimento datado de 10.05.95, do interessado
Relatora : Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Partido Político. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Formalidades legais devidamente cumpridas. Deferimento.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, deferir o pedido nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de setembro de 1995.

aa) - Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT - Presidente, em exercício, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - Relatora, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

Proc. 504/95

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, Seção do Pará, referente a BELÉM (29ª Zona)

DIRETÓRIO: José Carlos Mendes Bezerra, Manoel Benedito de Oliveira, Edmundo José Silva, Eduardo Silva Carvalho, Fernando Nilson Velasco Junior, Raimundo Rayol Lopes, Itacy Dias Domingues, Jair Olanda Marques Ferreira, José Fernando Koronha de Araújo, Elson Luis Castro Silva, Nuno Álvaro Miranda, Benedita Valente Gomes, Roberto Machado, Renato Luna Linhares Junior, Djaney Mary Correa Tavares, Maria Altamira Santos Rodrigues, Arinaldo Alves da Fonseca, Evanele Garcia de Oliveira, José Pereira da Costa, Arlindo da Silva Pinheiro, Paulo Roberto G. Silva, Lauro Gomes Pessoa, Marco Valério Albuquerque Vinagre, Pedro Miranda Alves Cavalcante, Afonso José Cavalcante Bezerra, Sergio Afonso Guerreiro, Marco Antonio da Costa, Edna Maria de Oliveira, Carlos Ferreira Dias, Claudionor de Araújo Vieira, Marco Vinício de Albuquerque Vinagre.

SUPLENTE: Raimundo Tupinambá Alho, Miguel Moreno de Albuquerque, Milton Palheta de Miranda, José Alves do Vale, José Gil de Léo Correa, Antonia Claudia Carinho Garcia, Maria Odineide do Nascimento Casarinha, Edivaldo dos Santos Cristo, Valdemar Moraes Barbosa, Vitorio Louseiro, Maria das Graças Correa.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Jader Fontenelle Barbalho, Carlos Alberto de Aragão Vinagre, Fernando Nilson Velasco, Manoel Nazaret Santana Ribeiro, Eloísa Terezinha Zaiuth Barbalho, Manoel Benedito de Oliveira, Heráclito Calvino Filho, Nuno Álvaro Miranda, Marco Vinício Albuquerque Vinagre, José Carlos Mendes Bezerra.

SUPLENTE: Renato Lung Linhares Junior, Claudionor de Araújo Vieira, José Pereira da Costa, Elson Luis Silva, Evanele Garcia de Oliveira, Arinaldo Alves da Fonseca, Eduardo Silva de Carvalho, Benedita Valente Gomes, Jair Holanda Alves Pereira, Maria Altamira S. Rodrigues.

CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA: Heráclito P. Tandyra, Ana Cristina Santos da Costa, Carmem Agrainair Virgulino Teixeira, Edson Viana Macedo, Valdemar Moraes Barbosa.

SUPLENTE: Rosa Hilda de Miranda Louseiro, Antonia Dilma Garcia Borges, Cristiane Garcia de Oliveira, Antonio Francisco Pereira dos Reis, Francisco das Chagas Gomes Leal.

CONSELHO FISCAL: Jair Holanda Marques Pereira, Edmundo José Silva, Evanele Garcia de Oliveira.

SUPLENTE: Marco Antonio da Costa, Milton Palheta de Miranda, Vitorio Louseiro.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Manoel Benedito de Oliveira
1º Vice-Presidente: Edmundo José Silva
2º Vice-Presidente: Claudionor de Araújo Vieira
Secretário Geral : José Carlos Mendes Bezerra

Secretário Adjunto: Elson Luiz Castro Silva
Tesoureiro: Benedita Valente Gomes
Vogal: Arinaldo Alves da Fonseca
 Djanes Mary Correa Tavares
Suplentes: Maria Altamira dos Santos
 Evaneli Garcia de Oliveira
 Vitorio Louzeiro
 Itacy Dias Domingues

Acórdão nº 14.298

Proc. nº: 2005/94
Autos de: Prestação de Contas
Interessado: Carlos Augusto de Souza França (Dep. Estadual - PSDB)
Referência: Campanha Eleitoral de 1994
Origem: Requerimento de 30.11.94, do Interessado
Relatora: Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Embargos Conhecidos. Prestação de Contas aprovadas.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, conhecer dos Embargos com efeitos modificativos para, em consequência, modificar o julgado anterior, e considerar como aprovadas as Prestações de Contas, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de setembro de 1995.

@@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT-Presidente, em exercício, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA-Relatora, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

Acórdão nº 14.299

Proc. nº: 2170/94
Autos de: Prestação de Contas
Interessado: Comitê Financeiro - PSDB
Referência: Campanha Eleitoral de 1994
Origem: Requerimento de 30.11.94, do interessado
Relatora: Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Embargos Conhecidos. Prestação de Contas aprovadas.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, conhecer dos Embargos com efeitos modificativos para, em consequência, modificar o julgado anterior, e considerar como aprovadas as Prestações de Contas, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de setembro de 1995.

@@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT-Presidente, em exercício, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA-Relatora, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

Acórdão nº 14.300

Proc. nº: 583/95
Autos de: Recurso Criminal
Recorrente: Vanda Régio Américo Gomes, por seu Procurador, Dr. Waldemar Pelguez Vianna.
Recorrido: Dr. Francisco José da Silveira Chagas, Juiz Eleitoral da 23ª Zona - Marabá.
Origem: Proc. nº 012/95 - CRE
Objeto: Sentença que condenou a Recorrente às penas do art. 325 do Código Eleitoral.
Relator: Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA.

EMENTA: Recurso Criminal. Reconhecida a extinção da punibilidade pela prescrição retroativa da pena concretizada.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, conhecer do Recurso e declarar extinta a punibilidade, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de setembro de 1995.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA - Presidente, Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Relator - Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

Resolução nº 1537

Proc. nº: 755/95
Autos de: Consulta
Consultante: Nóberto Nórdes de Souza
Assunto: Sobre encerramento de filiação partidária, às Eleições de 1996, e situação de eleitor filiado ao extinto Partido Social Trabalhista (PST).
Origem: Requerimento s/data do consultante
Relatora: Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Consulta Eleitoral. Ilegitimidade do consultante. Não sendo o consultante autoridade pública ou partido político, na forma do art. 30, VIII, do Código Eleitoral, não deve ser conhecida.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, não conhecer da Consulta por ilegitimidade do Consultante, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de setembro de 1995.

@@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT-Presidente, em exercício, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA-Relatora, Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juíza YVONNE SANTIAGO, MARINHO, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS, TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 95.0006064-7 PROT: 10/08/95
 CLASSE : 12003 - JUSTIFICACAO
 JFTE : ANTONIO AURELIANO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : ELISIO ARIMATEA RIBEIRO - E OUTRO
 JFDD : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA UNAMA E OUTRO
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0006065-5 PROT: 10/08/95
 CLASSE : 05000 - ACAO DIVERSA
 AUTOR : SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS EXTRACAO BENEFIC INDUST MINERIOS MUNIC LARANJAL DO JARI/AP
 ADVOGADO : MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA - REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0006066-3 PROT: 10/08/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : ANA MARIA LEAO QUEIROZ E OUTROS
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE COORDENACAO REGIONAL DO PARA
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0006067-1 PROT: 09/08/95
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 REQDD : ONEIDE TUMA MARTINS
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0006068-0 PROT: 09/08/95
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 REQDD : ACIOLINO RAMOS
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0006069-8 PROT: 09/08/95
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 REQDD : LYDIA NUNES DE OLIVEIRA
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0006070-1 PROT: 09/08/95
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 REQDD : LORI HEDI DREHER TUMA
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0006071-0 PROT: 09/08/95
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 REQDD : MANOEL MENDES SANTANA
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0006072-8 PROT: 09/08/95
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 REQDD : MIGUEL SIMAO TUMA
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0006073-6 PROT: 09/08/95
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 REQDD : MIRIAM MARGUES DE OLIVEIRA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0006074-4 PROT: 09/08/95
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 REQDD : MARIA ALICE DA SILVA
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0006075-2 PROT: 09/08/95
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 REQDD : MARIA NORMA NUNES DE OLIVEIRA
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0006076-0 PROT: 10/08/95
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : JANICE LIMA BESSA E OUTROS
 REQDD : UNIAO FEDERAL
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0006077-9 PROT: 10/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDD : SOJAVE NORTE S/A
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0006078-7 PROT: 10/08/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES/PA E OUTRO
 ADVOGADO : RAPHAEL SIQUEIRA - REU : JURANDIR UBIRAJARA DOS ANJOS LOBATO
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0006080-9 PROT: 10/08/95
 CLASSE : 10000 - ACAO SUMARISSIMA
 AUTOR : CARDOSO & LOPES E OUTROS
 ADVOGADO : ADEMAR KATO - REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0006081-7 PROT: 10/08/95
 CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (T REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDD : JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E OUTRO
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0006082-5 PROT: 10/08/95
 CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA (TEST. OU P REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDD : JARY MACIEL RODRIGUES E OUTROS
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0006083-3 PROT: 10/08/95
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDD : WALTER VIDAL FOQUINIOS
 VARA : 002

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 95.0006083-9 PROT: 09/08/95
 CLASSE : 05011 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA PRINCIPAL: 95.00010194 CLASSE: 1000
 IMPGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO - IMPGDD : MANOEL MORAES DA CONCEICAO E OUTROS
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0006079-5 PROT: 10/08/95
 CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO PRINCIPAL: 00.00361437 CLASSE: 5012
 AGVTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 ADVOGADO : RONALDO SERGIO SILVA CRUZ - AGVDD : ROBERTO NASCIMENTO E OUTRO
 VARA : 005

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS..... : 00019
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA..... : 00002
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 10/08/95..... : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 10/08/95..... : 00000
 REDISTRIBUIDOS..... : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO..... : 00000

TOTAL DOS FEITOS..... : 00021

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00010

BELÉM, 10/08/95.

(a) Marilene da Silva

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rubens Rollo D'Oliveira

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos

(a) Paulo Meira

REP. OAB

REP. P.R.

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 95.0006084-1 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
 REQTE : MAGEBRAS MADEIRAS GERAIS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO : NESTOR FERREIRA FILHO - REQDD : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0006085-0 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : JORGE HUBER
 ADVOGADO : NESTOR FERREIRA FILHO - IMPDD : SUPERINTENDENTE DO IBAMA/PA E OUTRO
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0006086-0 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDD : IRAN BARRA DA SILVA
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0006087-6 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDD : TRANSNORTE LTDA
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0006088-4 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDD : COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0006089-2 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDD : NELS BAR RESTAURANTE CAFE DIVERTIMENTOS LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0006070-6 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MAGIB TUMA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0006091-4 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIOENCIAL DENIZE MELLO
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0006092-2 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CONDOMINIO DO CONJ RES DENIZE MELLO
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0006093-0 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : R S BARBOSA
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0006094-9 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0006095-7 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : TRANSPORTES AERO CLUB LTDA
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0006096-5 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SUPERMERCADOS LTDA
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0006097-3 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : M R M LOPES
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0006098-1 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : S DAS GRACAS T VALENTE
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0006099-0 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MAX SERVICOS E COMERCIO LTDA MOTEL DOMUS
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0006100-7 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : COMBRONZEM COMERCIO DE BRONZE E METAIS LTDA
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0006101-5 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : COMERCIAL DE ESTIVAS MARAMBAIA LTDA
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0006102-3 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : S S MOURA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0006103-1 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : SERRANO CONSTRUcoes LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0006104-0 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : M R ENGENHARIA COM E REP LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0006105-8 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : FEMESC IND E COM LTDA
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0006106-6 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MAURY AUTO PECAS LTDA
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0006107-4 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : M L COM IMP EXP LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0006108-2 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : AGROPECUARIA HAKONE S/A
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0006109-0 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : AMARAL COMERCIO E REP LTDA
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0006110-4 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CASTRO & M CHAVES LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0006111-2 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : IVONE MARIA GEYER REST E PIZZARIA ITAIPU
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0006112-0 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : AVELINO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0006113-9 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : AGOSTINHO CONCEICAO MIRANDA
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0006114-7 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LOQUIP ENGENHARIA LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0006115-5 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO LINDBERG I
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0006116-3 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : BREVES INDUSTRIAL S/A
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0006117-1 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : BAR MARACAIBO LTDA
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0006118-0 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ARGUS VEICULOS LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0006119-8 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LOCADORA BELAUTO LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0006120-1 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : M L SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0006121-0 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : M M C ENGENHARIA LTDA
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0006122-8 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : S C COLEGIO ABRAHAM LEVI
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0006123-6 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : EXPORTADORA CAMARINAS LTDA
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0006124-4 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : EXPORTADORA CAMARINAS LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0006125-2 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : HAR AGROPECUARIA LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0006126-0 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : APOLINARIO BARROS BAIÁ
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0006127-9 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : APOLINARIO BARROSO BAIÁ
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0006128-7 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CAP CONSTRUCAO AVALIACAO E PLANEJAMENTO LTDA
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0006129-5 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : APOLINARIO BARROSO BAIÁ
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0006130-9 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : VIACAO GUAJARA LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0006131-7 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : WALDIRIND DUARTE FREITAS PANIFICADORA, CRISTO E VIDA
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0006132-5 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : P PINTO COMERCIO LTDA ME
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0006133-3 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ORIENT MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0006134-1 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
 REQTE : WILSON SONS S/A COM IND E AGENCIA DE NAVEGACAO E OUTROS
 ADVOGADO : ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA - E OUTROS
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0006136-8 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
 REQTE : VITORINA GONCALVES BARBOSA
 ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0006138-4 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : ALEXANDRE DA COSTA LINHARES E OUTROS
 ADVOGADO : ANTONIO PEREIRA -
 IMPDO : COORDENADOR REGIONAL DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE FNS E OUTRO
 VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 95.0006135-0 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 PRINCIPAL : 93.00027123 CLASSE: 12000
 AUTOR : RAIMUNDO ALADIM DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0006137-6 PROT: 14/08/95
 CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
 PRINCIPAL : 95.00001667 CLASSE: 5010
 REQTE : WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
 ADVOGADO : JOSE ALBERTO SOARES VASCONCELOS -
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 003

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00053
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 14/08/95 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 14/08/95 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00055

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

BELÉM, 14/08/95

---(a) Marilene da Silva
 SECRETARIA DA AUDIENCIA

---(a) Rubens Rollo D'Oliveira
 JUIZ DISTRIBUIDOR

---(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 95.0006213-5 PROT: 15/08/95
 CLASSE : 09000 - PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERS
 PRINCIPAL : 95.00062127 CLASSE: 9006
 AUTOR : MARINILDO PINHEIRO CARDOZO E OUTRO
 ADVOGADO : MARIENILDO OLIVEIRA DE C CARVALHO - E OUTRO
 REU :
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0006214-3 PROT: 15/08/95
 CLASSE : 09011 - PEDIDO DE FIANCA
 PRINCIPAL : 95.00062127 CLASSE: 9006
 REQTE : MANOEL DO ESPRITO SANTO CORREA DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : RAIMUNDO RENATO C M... - E OUTRO
 VARA : 003

IV - NAD HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00000
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 15/08/95 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 15/08/95 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00002
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

BELÉM, 15/08/95

(a) Marilene da Silva
 SECRETARIA DA AUDIENCIA

(a) Rubens Rollo D'Oliveira
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos REP. OAB
 (a) Paulo Meira REP. P.R.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
 RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
 Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 517

EXPEDIENTE DE 25.08.95

DESPACHOS

CLASSE 01000 - ACZO ORDINARIA

Nº : 95.2610-4
 Autor : IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS S/A.
 Adv. : Fernando Scaff
 Ré : Fazenda Nacional
 DESPACHO: Comprove a parte Autora a legitimidade dos poderes outorgados mediante a procuração de fls. 13, juntando aos Autos documento que ateste ter o Sr. PAULO CORRÊA LAZERA poderes suficiente para representá-la.

Nº : 95.4554-0
 Autores : ABÍLIO AUGUSTO BASTOS FRANCO E OUTROS
 Adv. : Eliete Colares
 Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO: (...) assinou o prazo de 15 (quinze) dias, para que o Autor ABÍLIO AUGUSTO BASTOS FRANCO, supra, a irregularidade existente, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito, quanto ao mesmo (art. 267, inc. IV do CPC).

Nº : 92.3698-8
 Autor : POSTO RIO MARIA LTDA.
 Adv. : Aldebaro C. M. K. Filho
 Ré : União Federal (Fazenda Nacional)
 Proc. : Isaac Bentes
 DESPACHO: Deposite-se à ordem e a disposição deste Juízo, procedendo-se após ao desentranhamento do cheque de fls. 188, entregando-se à parte interessada.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 93.4272-6, 94.335-8, 94.2368-5, 94.3001-0 e 94.6058-0
 Exeqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Graciane Costa e outros
 Exccdos : João Lázaro Campos Couto, Raimundo Walter Carvalho de Avis, Getúlio Marques e outro, José Aprígio dos Santos Silva e Diana Sousa Milhão respectivamente.
 DESPACHO: 1. Indefero, no momento, o pedido de fls. 27. 2. Diligencie a CEF o atual paradeiro da executada, (...).

Nº : 94.700-0, 94.1747-2, 932910-0, 94.5051-8, 94.858-9 e 89.1692-0
 Exeqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Renato Moraes e outros
 Exccdos : Vera Lúcia Cardoso Alvares e outro, Antonio Fernandes Filho e outro, Pedro Messias da Rocha, Armando Luiz Soares Moura, Jorge Luiz Bittencour e outro e Kinkas Atacad e Varejo de Alimentos Alimentícios Ltda. e outros.
 DESPACHO: Vista à CEF.

Nº : 95.1924-8
 Exeqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : GRACIANE COSTA e outros
 Exccdo : Valdir Pereira Rodrigues Junior
 DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 21. 2. Suspenda-se a execução até nova manifestação da CEF.

Nº : 95.4910-4
 Exeqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Liana Coelho e outros
 Exccdo : Raimundo Oliveira Trindade e outro.
 DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fls. 24. 2. (...) 3. (...), archive-se.

Nº : 89.2000-5
 Exeqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Raimundo Rodrigues e outros
 Exccdo : Pedro Nolasco Cohen
 DESPACHO: 1. Junte-se a precatória. 2. Vista à CEF.

Nº : 92.3701-1
 Exeqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Liana Coelho
 Exccdo : Antonio Quemel Lira
 DESPACHO: Manifeste-se a CEF sobre o acordo de fls. 18.

Nº : 92.3280
 Exeqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Liana Coelho e outros
 Exccda. : Recapagem Lider Ltda. e outros.
 DESPACHO:

CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº : 92.3174-9
 Embgto : RECAPAGEM LIDER LTDA E OUTROS
 Adv. : Sant'ana Pereira e outros
 Embgdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Liana Coelho
 DESPACHO: 1. Em face (...) nomeio, (...), para os trabalhos periciais o contador ADEMIR AZEVEDO.... 2. Assinalo o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação do perito. 3. Intime-se o perito.....

Nº : 94.4738-0
 Embgto : SÓLIDO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
 Adv. : Francisco Brasil Filho
 Embgdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Renato Moraes e outros
 DESPACHO: 1. Defiro apenas o pedido de perícia contábil. As demais provas são desnecessárias, razão pela qual as indefiro. 2. Nomeio perito o contador Ademir Azevedo (...), fixo-lhe o prazo de trinta (30) dias para apresentar o laudo. 3. Fixo o prazo de 05 (cinco) dias para as partes impugnarem o perito, indicarem assistentes técnicos e formularem quesitos. 4. Intime-se o perito....

Nº : 94.4886-6
 Embgto : LÚCIA DIAS CARVALHO
 Adv. : José Maria Toscano
 Embgdo : FAZENDA NACIONAL
 DESPACHO: 1. Certifique-se a tempestividade dos embargos. 2. Especifiquem, as partes, as provas que pretendem produzir, indicando

Nº : 95.2625-2
 Embgto : EMANOEL MOREIRA NUNES
 Adv. : Paulo Roberto Oliveira
 Embgdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Graciane Costa
 DESPACHO: 1. Emende o Embargante a inicial.... 2. Diga a Embargante sobre a impugnação aos embargos.

Nº : 95.2816-6
 Embgto : JR. CONSTRUÇÕES LTDA.
 Adv. : Ronaldo Koury Maués
 Embgdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Graciane Costa
 DESPACHO: Especifiquem, as partes, as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades.

S E N T E N C A S

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 91.3307-3, 92.0964-6
 Exeqte : I N S S
 Proc. : Vera Lúcia Santos
 Exccdos : ALAIDE LIMA COELHO E V. L. REPRESENTAÇÕES LTDA. E OUTRO, respectivamente.
 SENTENÇA: Vistos, etc... (...) Isto posto, com permissivo no art. 794, I/CPC, declaro extinta a presente execução. P.R.I.....

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 94.397-8, 94391-9, 941071-0, 94.1431-7, 94.1510-0, 94.1561-5, 94.1736-7, 94.4498-2, 94.4277-9, 94.4696-0, 94.4701-0, 94.4878-5
 Exeqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Renato Moraes e outros
 Exccdos : LUCINA PAZ FIGUEIREDO E OUTRO, MARIA DA PAIXÃO FERREIRA, MANOEL CORRÊA DA SILVA E OUTRA, ROSILETA DO SOCORRO GUIMARÃES DA SILVA, ANA DE FÁTIMA LOPES DOS SANTOS, EDINALDO PENICE CARDOSO, LAERCIO LIRA DINIZ, SÔNIA MARIA PEIXOTO CALUFF, ANA ROSA LOPES DOS SANTOS, JOIZEL COELHO DOS SANTOS E OUTRO, PAULO SÉRGIO DE CASTRO OSÓRIO E JORGE AMARAL ESTEVES, respectivamente.
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Ante o exposto, DECLARO EXTINTA, a presente execução, nos termos do arts. 267, inc. VIII, do CPC. Desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial. P.R.I.

EM TEMPO

DESPACHO

CLASSE 12003 - JUSTIFICACAO

Nº : 95.0000316-3
 JFTE : JOANA DE CARVALHO CASTRO
 Adv. : Maria de Nazaré Ferreira

JFDD. : I N S S
 Despacho: 1. Designo o dia 02 de outubro vindouro, às 15 horas, para a audiência de Justificação. 2. Citem-se o INSS e a neta do "de cujus", Larisse Reglana de Souza Castro (fls. 36). 3. Intimem-se as testemunhas arroladas.

JUSTIÇA DO TRABALHO

01TAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE CITACAO E PENHORA

PROC 8&JCU/2205/92
 RECLAMANTE: RAIMUNDO MORAES CABRAL
 RECLAMADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SPARTA LTDA

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz Presidente da 8ª. JCU de Belém.
 FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADO, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SPARTA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos e partes acima citados, a pagar em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de R\$-3.673,74, devida nos autos do processo acima mencionado.

PRINCIPAL CORRIGIDO.....R\$ 2.532,11
 JUROS DE MORA.....R\$ 912,34
 FGTS.....R\$ 157,23
 CUSTAS.....R\$ 72,03
 TOTAL DEVIDO.....R\$ 3.673,74

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 2o bloco - 2o andar.
 DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA E UM do mês de agosto de 1995. Eu, (ISAURA SILVA SAUZ) Aux. Judiciária, Luírei o presente e eu, (PEDRO P DE SOUSA) Diretor de Secretaria, subscrevi. CCCCCCCCCC

O JUIZ. GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
 Juiz Presidente 8ª. JCU Belém

(G.Reg.069)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº 8& JCU-159/95
 Exequente: BERNARDO CANDEIRA DIAS
 Executado: LOBEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz Presidente da 8ª. JCU de Belém.
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 31/10/95 e 07/11/95, às 17:00 horas, no átrio do prédio do E. TRT da 8ª Região, à Trav. Dom Pedro I, 746, se rá levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida pelo exequente acima mencionada do bens esses, que se encontram à Av. Almirante Barroso, nº 1699, onde seguem discriminados:
 -UMA TORRE PARA TAVADOR DE CARGA DE 6.000kg.
 MARCA HERCULES COM DE ALTURA, BOM ESTAD. AVA LIADA EM.....R\$-3.000,00
 -UM GUINCHO " COM MOTOR DE 10 HP. BOM ESTAD. AVALIADO.....R\$-2.000,00
 TOTAL DA PENHORA.....R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
 Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, senão que o bem será arrematado pelo maior lance na 2ª praça.

E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na Sede desta Junta, a Trav. Dom Pedro I, 750 - 2o bloco - 2o andar.
 DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de AGOSTO de 1995. Eu, (ISAURA SILVA SAUZ) Aux. Jud. lavrei o presente e eu, (PEDRO PEREIRA DE SOUSA) Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
 Juiz Presidente 8ª. JCU Belém

Biblioteca Pública "Arthur Viana" (G. Reg. 069)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0577

ANO CIV - 105º DA REPÚBLICA - Nº 28.056

BELEM - TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 1995

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO REPASSES DA QUOTA-PARTE MUNICIPAL DO ICMS

Portaria nº 1711, de 22/09/95
Base Legal: Art. 162 da Constituição Federal, art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e art. 225 da Constituição Estadual.
Objetivo: Informar o valor dos repasses da Quota-Parte Municipal do ICMS relacionado em anexo, conforme discriminação a baixo.
ICMS - Período: 28 a 31/08/95. CP95/010017-5

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA/PARTE DO ICMS
PERÍODO: 28 a 31.08.95

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	1.793,92
ALMEIRIM	170.028-6	19.684,70
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	321,29
AURORA DO PARA	170.271-8	540,52
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.059,11
AVEIRO	170.029-4	1.095,40
AFUA	170.039-1	1.517,23
ANAJAS	170.040-5	1.114,30
ABAETUBA	170.050-2	3.175,19
ANANINDEUA	170.074-0	36.229,86
ALTAMIRA	170.076-6	6.867,23
AUGUSTO CORREA	170.085-5	857,27
ACARA	170.098-7	1.679,77
BRASIL NOVO	170.283-1	932,87
BREU BRANCO	170.284-0	2.267,15
BELEM	170.001-4	296.877,74
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	669,79
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	817,20
BAGRE	170.041-3	851,22
BREVES	170.042-1	2.724,52
BAIAO	170.051-0	777,88
BARCARENA	170.052-9	28.589,27
BENEVIDES	170.075-8	5.874,64
BRAGANCA	170.086-3	3.453,27
BONITO	170.094-4	1.411,69
BUJARU	170.096-0	790,74
CUHARU DO NORTE	170.285-8	48,93
CASTANHAL	170.003-0	16.373,55
COLARES	170.004-9	572,76
CURUCA	170.005-7	898,85
CURIONOPOLIS	170.017-0	3.849,40
CHAVES	170.043-0	1.059,11
CURRALINHO	170.044-8	758,99
CAMETA	170.053-7	2.233,14
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	3.055,63
CAPITAO POCO	170.069-3	1.936,80
CAPANEMA	170.084-7	6.507,39
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.530,84
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	1.218,62
D. ELIZEU	170.083-9	3.970,35
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	684,15
FARO	170.031-6	220,74
GURUPA	170.045-6	1.021,32
GINESIA DO PARA	170.287-4	1.991,23
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	1.171,00
PIXUNA DO PARA	170.276-9	441,49
IGARAPE-ACU	170.006-5	1.523,28
INHANGAPI	170.007-3	744,63
ITUPORANGA	170.020-0	1.758,39
ITAITUBA	170.032-4	6.366,78
IGARAPE-MIRI	170.054-5	1.269,27
IRITUIA	170.070-7	1.090,11
JACAREACANGA	170.288-2	490,62
JACUNDA	170.021-9	2.018,44
JURUTI	170.033-2	676,12
LIMOEIRO AJURU	170.035-3	671,30
M. BARATA	170.008-1	521,96
MARACANA	170.009-0	780,92
MAFAPANIM	170.010-3	714,39
MARABA	170.022-7	16.907,27
MONTE ALEGRE	170.034-0	2.304,20
MELGACO	170.046-4	914,99
MOCAJUBA	170.056-1	1.571,66
MOJU	170.057-0	1.679,01
MAE DO RIO	170.071-5	119,80
MEDICILANDIA	170.077-4	1.294,98
HUANA	170.105-3	1.515,72
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	241,15
NOVO PROGRESSO	170.289-0	554,88
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	4.461,74
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	661,47
OBIDOS	170.035-9	2.350,31
ORIXIMINA	170.036-7	172,13
GEIRAS DO PARA	170.047-2	825,52
OURILANDIA NORTE	170.065-0	3.044,29
OUREN	170.093-6	643,33
PALESTINA DO PARA	170.291-2	117,57
PAU D'ARCO	170.296-3	901,87
PARAUPEBA	170.019-7	27.030,46
PRAINHA	170.037-5	883,73
PORTEL	170.048-0	2.411,85
PARAGUINHAS	170.068-5	18.923,44
PARO DE MZ	170.079-0	1.199,72

PACAJAS	170.018-9	1.664,65
PEIXE-BOI	170.088-0	502,72
PRIMAVERA	170.089-8	826,28
QUOTA DE PEDRAS	170.104-5	1.124,98
RONDON PARA	170.081-2	3.629,41
RUROPOLIS	170.030-8	873,15
REDENCAO	170.059-6	9.324,89
RIO MARIA	170.060-0	3.188,68
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	765,80
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	883,73
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	601,00
S. MIGUEL GUAMA	170.002-2	1.819,62
S. IZABEL PARA	170.011-1	6.226,93
S. MARIA PARA	170.012-0	1.175,53
S. ANTONIO TAJA	170.013-8	1.757,63
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	732,53
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	983,52
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	2.939,97
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	416,54
SANTAREM	170.038-3	20.473,94
S. SEBASTIAO B. VISTA	170.049-9	714,39
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	4.036,12
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	3.361,80
S. FELIX XINGU	170.063-4	4.555,48
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	1.100,69
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	1.335,04
SOURE	170.101-0	1.568,64
S. CRUZ ARARI	170.100-2	766,55
SALVATERRA	170.102-9	794,52
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	144,29
SALINOPOLIS	170.091-0	1.316,14
SANTAREM NOVO	170.092-8	468,70
TERRA SANTA	170.293-9	2.269,42
TRAIRO	170.294-7	604,02
TERRA ALTA	170.277-7	299,36
TUCURUI	170.026-0	11.204,53
TUCUMAN	170.064-2	4.191,85
TOME-ACU	170.095-2	4.555,48
TAILANDIA	170.099-5	4.238,72
ULIANOPOLIS	170.280-7	5.239,63
URUARA	170.078-2	1.584,51
VITORIA DO XINGU	170.295-5	634,26
VISEU	170.082-0	1.517,23
VIGIA	170.016-2	1.442,05
XINGUARA	170.066-9	6.266,99
T O T A L		755.970,02

CP95/010020-6

RESUMO DE PORTARIA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FERIAS (GERAL)

Portaria nº 1036, de 21/09/95
Período da escala: Outubro/95
Ano: 1994/1995
Unidade referente: Secretaria de Estado da Fazenda

ERRATA

Fica retificado na Portaria nº 1613 fr 13/09/95, publicada no DOE do dia 19/09/95.
Onde se lê: CHASSI nº 987ZZ3325P021269
Leia-se : CHASSI nº 987ZZ3325P021269

Fica retificado na CARTA CONVITE Nº 008/95-CEL.
Onde se lê: FIRMA VENCEDORA: MONTE CARLO GRÁFICA E PAPELARIA - ITEM 05.
Leia-se: FIRMA VENCEDORA: ARTES GRÁFICAS PERPETUO SOCORRO LTDA - ITEM 05.
CP95/010021-4

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

NOME: SYLVIA CHRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA
CARGO: Arquiteta MATRÍCULA: 5215897-010 CP95/010022-3
DATA DA RESCISÃO: 25.09.95

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

PORTARIA Nº 191/95, DE 21.09.95
NOME: RAIMUNDO HERCULO TRINDADE COSTA - Matr. 000270-011 - Cargo: Chefe de Divisão de Restauração e Conservação
LOCAL: Altamira CP95/010023-3
PERÍODO: 02.10.95 a 06.10.95
PORTARIA Nº 192/95, DE 22.09.95
NOME: JOSÉ BERNARDO MACEDO PINO - Matr. 000649-015 - Diretor Técnico
LOCAL: São Miguel do Guamá CP95/010024-1
PERÍODO: 22.09.95 a 23.09.95
PORTARIA Nº 193/95, DE 23.09.95
NOME: PAULO AULEIO TELLES DE LINS - Matr. 5522199-011 - Engº Civil
LOCAL: Porto de Mz CP95/010025-7
PERÍODO: 30.09.95 a 04.10.95
PORTARIA Nº 194/95, DE 25.09.95
NOME: PAULO AULEIO TELLES DE LINS - Matr. 5533199-011 - Engº Civil
LOCAL: Santarém do Araguaia CP95/010026-1
PERÍODO: 05.10.95 a 11.10.95

(Fat. nº 607, Reg. nº 607, Dia: 26/09/95)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO- 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº- 04/95-TP
PARTES- SECRETARIA DE ESTADO, DE OBRAS PÚBLICAS X VOLT'S ENGENHARIA LTDA
OBJETO- PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA- INÍCIO: 24/09/95
TÉRMINO: 22/11/95
DATA- 22/09/95
ORDENADOR RESPONSÁVEL- ENGº JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
CP95/010027-5

DECISÃO DE RESCISÃO DE LICITAÇÃO
ORÇAO- SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
MODALIDADE- TOMADA DE PREÇOS Nº 013/95 N/C/SEOP
OBJETO- REFORMA E ADAPTAÇÃO DA EX-CENTRAL DE POLÍCIA PARA PLANO INDEGRADO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, PARA SECCIONAL URBANA DO COMÉRCIO E PARA DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MENOR EM BELÉM-PA
FIRMA VENCEDORA- W.M. ENGENHARIA LTDA
VALOR- R\$-394.317,95 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS NOventa E CINCO CENTAVOS)
CP95/010028-3

(Fat. nº 608, Reg. nº 608, Dia: 26/09/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 134 DE 13 DE SETEMBRO DE 1995.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

DESIGNAR OS SERVIDORES JOSÉ DE MORAES FILHO, MÉDICO, MATRÍCULA Nº 5149029-17 E DINORA BRASIL DE MORAES ARAÚJO, ADMINISTRADORA, MATRÍCULA Nº 5149045-10, PARA COMPORER COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, A FIM DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA COLÔNIA DO PRATA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 13 DE SETEMBRO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 147 DE 25 DE SETEMBRO DE 1995.
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

DESIGNAR OS SERVIDORES MARIA DAS GRACAS DA MOTA LOPEZ, MÉDICA, MATRÍCULA Nº 0100188-11, VICENTE DE PAULO HERMES RODRIGUES, ENFERMEIRO, MATRÍCULA Nº 0104043-12 E RAIMUNDO MIRANDA MACHADO FILHO, AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 0123013-16, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, COMPORER COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, A FIM DE APURAR O ENUNCIADO NO MEMO. Nº 267/94 DA SEÇÃO DE TRANSPORTES / SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 25 DE SETEMBRO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 148 DE 25 DE SETEMBRO DE 1995.
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

DESIGNAR OS SERVIDORES MÁRIO ANTONIO SILVA SANTOS, MÉDICO, MATRÍCULA Nº 0114626-18, ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA, MÉDICA, MATRÍCULA Nº 0116262-11 E ELI CI FERREIRA DUARTE, BIÓLOGA, MATRÍCULA Nº 0080799-19, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, COMPORER COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, A FIM DE APURAR O ENUNCIADO NO OFÍCIO SUS/DDASS/DAS Nº 08/95.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 25 DE SETEMBRO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 149 DE 25 DE SETEMBRO DE 1995.
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

DESIGNAR OS SERVIDORES ELIMAR MENDONÇA ALVES, FARMACÊUTICO BIOCQUÍMICO, MATRÍCULA Nº 0082503-16 E SE BASTIÃO FIGUEIREDO PENA, FARMACÊUTICO BIOCQUÍMICO, MATRÍCULA Nº 6063250-29, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO COMPORER COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, A FIM DE APURAR O ENUNCIADO NO OFÍCIO Nº 079/95 DO LACEN/ SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 25 DE SETEMBRO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP95/010029-3

(Fat. nº 600, Reg. nº 600, Dia: 26/09/95)

PORTARIA Nº 150 DE 25 DE SETEMBRO DE 1995
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, A PORTARIA Nº 140/95, PUBLICADO NO DOE Nº 28.047/95 DE 13.09.95.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 25 DE SETEMBRO DE 1995,
ELISA VIANNA SÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 151 DE 25 DE SETEMBRO DE 1995
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
DESIGNAR OS SERVIDORES PATRÍCIA FERREIRA DE LERDINO, ADMINISTRADORA, MAT. Nº 0103420-15, HENRIQUE LEMOS DA SILVA, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS PLENO, MAT. Nº 0312487-36 E MARIA DE NAZARÉ SANTOS OLIVEIRA, ENFERMEIRA, MAT. Nº 0082082-20, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NA FORMA DO ART. 199 E SEQUENTES DA LEI Nº 5.810/94, PARA APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE FALTAS FUNCIONAIS PRATICADAS POR QUALQUER SERVIDOR OU AGENTE PÚBLICO (CARTELA CONVITE Nº 075/94).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 25 DE SETEMBRO DE 1995.
ELISA VIANNA SÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA LTDA., EM SANTARÉM/PA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO PELO CONTRATADO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E TÉCNICO-PROFISSIONAL.

DO PREÇO: O CONTRATANTE PAGARÁ, MENSALMENTE AO CONTRATADO PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS OS VALORES UNITÁRIOS DE CADA PROCEDIMENTO, CONFORME TABELA MS/SUS EM VIGOR NA ÉPOCA DE ASSINATURA DESTES CONTRATOS, ESTIMADOS NO VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 39.051,16 (TRINTA E NOVE MIL, CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DOS RECURSOS HUMANOS: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS POR FORÇA DESTE CONTRATO, NOS TERMOS E LIMITES DO DOCUMENTO "AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO" FORNECIDO PELO MS CORREANO, NO PRESENTE EXERCÍCIO, À CONTA DE DOAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO DO M.S., NO MONTANTE DE ATÉ 39.051,16 (TRINTA E NOVE MIL, CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
ALOCADOS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36.901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE; PROGRAMA DE TRABALHO: 13.075.0428.4438.0004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO PARÁ; E ELEMENTO DE DESPESA: 3490.39.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, ESTANDO SUA DURAÇÃO ADSTRITA À VIGÊNCIA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PRESENTE, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

DO FORO: AS PARTES ELEGEM O FORO DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.

BELEM, 21 DE SETEMBRO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATANTE

ALUIZIO JOSÉ DA SILVA MACIEL
HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA
CONTRATADO

(Fat. nº 606, Reg. nº 606, Dia: 26/09/95)

RESUMO DE PORTARIAS

- Port. 2017/11.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ZILDA MARIA RODRIGUES FERNANDES, 5146496-018, Ag. Administrativo, HCGV, correspondente ao triênio de 10.09.90 a 10.09.93, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0099334-1
- Port. 2023/11.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA LUCIA CORREIA PEREIRA, 5182514-014, Ag. Práticas, U.M./O. Pará, correspondente ao triênio de 01.03.94 a 01.03.94, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0099333-3
- Port. 2025/11.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DE NAZARÉ SILVA DA COSTA, 5175992-012, Aux. Saúde, U.M./Marapanim, correspondente ao triênio de 01.02.91 a 01.02.94, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0099295-3
- Port. 2031/12.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA ZENDER DA SILVA LIMA, 0112291-023, Aux. Saúde, U.M./Itupiranga, correspondente ao triênio de 01.06.87 a 01.06.90, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0099278-7
- Port. 2029/12.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DE LOURDES ALENCAR DOS SANTOS, 0091073-012, Ag. Saúde, U.M./D. Elizeu correspondente ao triênio de 13.08.82 a 13.08.85, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0099233-4
- Port. 2028/12.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA ODILEA BIA BRASIL, 5144981-013, Datilógrafo, C.S./Abaetetuba, correspondente ao triênio de 27.08.90 a 27.08.93, no período de 04.09.95 a 02.11.95, 60 dias. CP95/0099230-4
- Port. 2038/12.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA HELENA MELO DA SILVA, 0104698-013, Enfermeira, C.S./N.S. Paz, correspondente ao triênio de 01.04.90 a 01.04.93, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0099273-5
- Port. 2037/12.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DE BETANIA ESTRELA PINTO, 0727784-013, Odontólogo, DO, correspondente ao triênio de 13.06.92 a 13.06.95, no período de 01.08.95 a 29.09.95, 60 dias. CP95/0099272-8

- Port. 2036/12.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DAS GRAÇAS CAMARA CUNHA, 0124761-016, Ag. Portaria, U.M./S.M. Barreiras, correspondente ao triênio de 13.08.92 a 13.08.95, no período de 14.08.95 a 12.10.95, 60 dias. CP95/0099271-3
- Port. 2032/12.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA GRACIETE MONTEIRO DE CARVALHO, 0722324-010, Ag. Administrativo, DT, correspondente ao triênio de 02.06.86 a 02.06.89, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0099273-1
- Port. 2035/12.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA, 5146763-013, Ag. Administrativo, DT, correspondente ao triênio de 10.09.90 a 10.09.93, no período de 01.08.95 a 29.09.95, 60 dias. CP95/0099332-9
- Port. 2027/12.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA LAURENTE MILHOMEN VIANA, 5105170-016, Ag. Práticas, U.M./Itupiranga, correspondente ao triênio de 02.10.89 a 02.10.92, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0099324-4
- Port. 2107/14.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ANTONIA PINHEIRO FREITAS, 5220068-015, Ag. Portaria, PVS/Abaetetuba, correspondente ao triênio de 01.12.91 a 01.12.94, no período de 04.09.95 a 02.11.95, 60 dias. CP95/0099393-3
- Port. 2106/14.09.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor CELSO ANTONIO FADEL MARTINS, 0013552-010, Eng. Florestal, DMA, correspondente ao triênio de 14.09.89 a 14.09.92, no período de 01.08.95 a 29.09.95, 60 dias. CP95/0099315-3
- Port. 2105/14.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ANA LUCIA FARIAS, 5088950-010, Tec. Laboratório, U.M./Barabara, correspondente ao triênio de 01.09.90 a 01.09.93, no período de 18.09.95 a 16.11.95, 60 dias. CP95/0099275-2
- Port. 942/14.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora SOCORRO DE FÁTIMA FIGUEIREDO ATHAR, 5096260-014, Enfermeira, U.M./C. Arari, correspondente ao triênio de 01.09.89 a 01.09.92, no período de 11.09.95 a 09.11.95, 60 dias. CP95/0099274-4
- Port. 2022/11.09.95-CONCEDE Licença Prêmio a servidora MARIA DE NAZARÉ BARBOSA ALVES, 0099163-018, Ag. Práticas, U.M./Portel, correspondente ao triênio de 01.03.87 a 01.03.90, no período de 01.08.95 a 29.09.95, 60 dias. CP95/0099253-3
- Port. 2018/11.09.95-DETERMINAR Licença Prêmio ao servidor MANDU EL RODRIGUES DE MIRANDA, 5103134-010, Ag. Portaria, C.S./Liberdade, que lhe foi concedida através da Port. 2034/28.12.94, correspondente ao triênio de 02.10.89 a 02.10.92, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0099393-2
- Port. 2020/11.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARINA RODRIGUES TAVARES, 0085685-010, Ag. Portaria, U.M./Gurupá, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0099300-7
- Port. 2019/11.09.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor FABIANO DE CRISTO GABY, 5154324-018, Médico, C.S./A. Barroso, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0099292-2
- Port. 2108/14.09.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor ANTONIO DA ROCHA SILVA, 5181208-016, Ag. Portaria, U.M./Curuçá, correspondente ao triênio de 01.03.91 a 01.03.94, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0099234-1
- Port. 2117/14.09.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor ANTONIO LADISLAU BENTES MONTEIRO NETO, 0079154-011, Odontólogo, C.S./Benevides, correspondente ao triênio de 01.07.87 a 01.07.90, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0099257-1
- Port. 2116/14.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ANA NEVES LEANDRO, 0090697-012, Tec. Laboratório, U.M./Paragominas, correspondente ao triênio de 27.03.91 a 27.03.94, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0099255-5
- Port. 2043/11.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ALTAMIRA VASCONCELOS DOS SANTOS, 0075922-013, Ag. Portaria, U.M./Mosqueiro, correspondente ao triênio de 12.05.85 a 12.05.88, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0099276-0
- Port. 2044/11.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ANA MARIA NASCIMENTO PINHO, 5108390-013, Enfermeira, H.R./A. Santos, correspondente ao triênio de 03.10.89 a 03.10.92, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0099265-0
- Port. 2042/11.09.95-TORNAR SEM EFEITO, a port. 1426/17.07.95, que concedeu Licença Prêmio correspondente ao triênio de 07.04.89 a 07.04.92, no período de 01.07.95 a 29.08.95, 60 dias, a servidora SANDRA HELENA MENDONÇA DA SILVA, 5082234-012, Aux. Saúde, HCGV. CP95/0099313-3
- Port. 2120/15.09.95-DETERMINAR Licença Especial a servidora SENHORINHA SUZANA DE OLIVEIRA CORREIA, 5167400-019, Enfermeira, HCGV, que lhe foi concedida através da Port. 1207/16.06.95, correspondente ao triênio de 02.01.91 a 02.01.94, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM: 20.09.95.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
Diretora da DAG/SESPA
CP95/0099975-3

RESUMO DE LICENÇAS

- LICENÇA SAÚDE:**
- L.M. 202/14.09.95-JACIRENE PIANCO DE GOES E CASTRO, 5325072-19, Psicóloga, Ciaspa, no período de 11.09.95 a 25.09.95, 15 dias. CP95/0099341-1
 - L.M. 196/04.09.95-ORLANDINA DA COSTA MOURA, 0088269-019, Auxiliar de Saúde, U.M./Marabá, no período de 04.09.95 a 18.09.95, 15 dias. CP95/0099373-5
 - L.M. 195/04.09.95-ROBERTO FERREIRA CAXIAS, 0726192-018, Agente de Saúde, Ciaspa, no período de 24.08.95 a 14.09.95, 22 dias. CP95/0099345-3
 - L.M. 205/13.09.95-ANA CELIS FERREIRA MONTEIRO, 5160758-013, Auxiliar de Saúde, HCGV, no período de 05.09.95 a 24.09.95, 20 dias. CP95/0099370-7
 - L.M. 200/05.09.95-EDSON NOGUEIRA FARIAS, 5335809-012, Agente Administrativo, HCGV, no período de 04.09.95 a 18.09.95, 15 dias. CP95/0099377-7
 - L.M. 201/05.09.95-HENRIQUE AUGUSTO MARTINS MEIRA, 5243122-020, Médico, HCGV, no período de 29.08.95 a 01.09.95, 04 dias. CP95/0099373-3
 - L.M. 193/01.09.95-LINDALVA MONTEIRO DE SOUZA, 5136903-012, Auxiliar de Saúde, Ciaspa, no período de 14.09.95 a 27.09.95, 45 dias. CP95/0099377-4

- L.M. 191/11.08.95-JOCELINA MONTEIRO DA SILVA, 5143462-016, Auxiliar de Saúde, HCGV, no período de 07.08.95 a 11.08.95, 05 dias. CP95/0099351-7
- L.M. 192/31.08.95-LIVIA CRISTINEIDE PATVA SILVA, 5146922-012, Auxiliar de Saúde, Ciaspa, no período de 27.08.95 a 03.09.95, 08 dias. CP95/0099887-5
- L.M. 199/05.09.95-MARIA DO PERPETUO SOCORRO SAMPAIO MEDEIROS, 0305154-012, Enfermeira, HCGV, no período de 06.09.95 a 06.10.95, 31 dias. CP95/0099974-3
- L.M. 9/02.08.95-SENHORINHA SUZANA DE OLIVEIRA CORREA, 5167400-019, Enfermeira, HCGV, no período de 25.07.95 a 25.08.95, 32 dias. CP95/0099872-7
- L.M. 053/31.08.95-ROSANA DE FATIMA SANTOS SILVEIRA, 0722332-12, Datilógrafo, DRH, no período de 16.08.95 a 30.08.95, 15 dias. CP95/0099471-3
- L.M. 000108/17.08.95-JAIRO DE JESUS VARELA OLIVEIRA, 0004782-45, Agente Administrativo, DCS, no período de 10.08.95 a 31.08.95, 22 dias. CP95/0099975-5
- L.M. 0123/31.08.95-EDNOLIA MARIA DA SILVA CORREA, 5141826-012, Química Industrial, Lacen, no período de 23.08.95 a 06.09.95, 15 dias. CP95/0099838-3
- L.M. 000106/14.08.95-LUIS CARLOS CUNHA DE ARAUJO, 0759473-021, Médico, Ures/Doca, no período de 12.08.95 a 26.08.95, 15 dias. CP95/0099554-0
- L.M. 159/10.08.95-NONATO MARCIO CUSTODIO MATA SA, 5136300-018, Terapeuta Ocupacional, Abrigo J.P.II, no período de 08.08.95 a 15.08.95, 08 dias. CP95/0099975-4
- L.M. 059/22.08.95-RAIMUNDA NERES DE ALMEIDA CAMPOS, 5053870-023, Agente de Saúde, C.S./Maguari, no período de 08.08.95 a 11.08.95, 04 dias. CP95/0099302-4
- L.M. 030/04.09.95-MARIA RUTH DE RISSE DOS SANTOS, 5256151-011, Enfermeira, U.M./Marituba, no período de 22.08.95 a 01.09.95, 11 dias. CP95/0099033-2
- L.M. 029/31.08.95-MARCIA MAMEDE BOZO, 5486572-010, Administradora, U.M./Marituba, no período de 01.09.95 a 15.09.95, 15 dias. CP95/0099473-0
- L.M. 038/17.08.95-ANTÔNIO LADISLAU BENTES MONTEIRO NETO, 0079154-011, Odontólogo, C.S./Benevides, no período de 17.08.95 a 31.08.95, 15 dias. CP95/0099004-6
- L.M. 118/04.09.95-MIRACY JESUS DA SILVA, 0119377-013, Agente de Saúde, C.S./Providência, no período de 28.08.95 a 06.09.95, 10 dias. CP95/0099012-1
- L.M. 099/11.08.95-MARIA DE NAZARE GOMES DO NASCIMENTO, 5304377 010, Médica, C.S./Providência, no período de 07.08.95 a 21.08.95 15 dias. CP95/0099111-3
- L.M. 000094/11.09.95-EDILEUZA MARIA NUNES DO NASCIMENTO, 53932 64-014, Auxiliar de Saúde, C.S./C.N.VIII, no período de 23.08.95 a 06.09.95, 15 dias. CP95/0099013-3
- L.M. 063/30.08.95-NILSON DA SILVA ALVES, 5561876-014, Agente de Portaria, Hospital Abelardo Santos, no período de 21.08.95 a 01.09.95, 12 dias. CP95/0099019-9
- L.M. 051/10.08.95-MARIA CELIA FIGUEIREDO GARCIA, 0076791-014, Auxiliar de Saúde, Hospital Abelardo Santos, no período de 07.08.95 a 15.09.95, 40 dias. CP95/0099230-2
- L.M. 411/28.08.95-ANTÔNIO LOBATO SINEMBU, 5571510-010, Médico, U.M./Marabá, no período de 21.08.95 a 25.08.95, 05 dias. CP95/0099333-3
- L.M. 49/29.08.95-ELEONOR MARIA MARTINS ALVES D'ALMEIDA, 0100439-013, Médica, C.S./Pedreira, no período de 22.08.95 a 28.08.95, 07 dias. CP95/0099133-3
- L.M. 106/21.08.95-JANUARIO MACIEL DA SILVA, 0119547-015, Agente de Portaria, C.S./Providência, no período de 18.08.95 a 16.09.95, 30 dias. CP95/0099233-3
- L.M. 052/29.08.95-ANTÔNIA ROSILDA CASTRO DA SILVEIRA, 5148081-012, Auxiliar de Saúde, C.S./Pedreira, no período de 25.08.95 a 30.08.95, 06 dias. CP95/0099027-0
- L.M. 84/29.08.95-EDNA MATOS DOS SANTOS, 0083445-015, Agente de Saúde, C.S./Jaderlandia, no período de 23.08.95 a 27.08.95, 05 dias. CP95/0099025-1
- L.M. 050/18.08.95-ANTONIO MENDONÇA ROCHA, 5146615-010, Ag. Administrativo, C.S./J. Seffer, no período de 18.08.95 a 16.09.95, 30 dias. CP95/0099035-9
- L.M. 000095/21.08.95-ANA GLÓRIA BARBOSA DE SOUZA, 0122084-013, Ag. Saúde, C.S./Ananindeua, no período de 21.08.95 a 04.09.95, 15 dias. CP95/0099035-0
- L.M. 0050/24.08.95-FRANCILENO TEIXEIRA, 5105048-010, Médico, URE/Reduto, no período de 01.08.95 a 22.08.95, 22 dias. CP95/0099954-4
- L.M. 000098/28.08.95-HAIDES AFONSO, 0094510-013, Ag. Portaria, C.S./Ananindeua, no período de 28.08.95 a 04.09.95, 08 dias. CP95/0099955-7
- L.M. 413/29.08.95-MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO DA SILVA, 0087149-016, Ag. Saúde, URE/REDUTO, no período de 09.08.95 a 24.08.95, 16 dias. CP95/0099947-5
- L.M. 422/30.08.95-MARLY VILHENA DA SILVA MORAES, 6067344-025, Enfermeira, U.M./Marabá, no período de 22.08.95 a 05.09.95, 15 dias. CP95/0099034-2
- L.M. 847/08.08.95-MARIA ARLETE DOS REIS COSTA, 0471810-020, Médica, U.M./T. Bastos, no período de 08.08.95 a 27.08.95, 20 dias. CP95/0099939-5
- L.M. 048/28.08.95-MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA FEITOSA, 5161231-017, Aux. Informática, C.S./Pedreira, no período de 25.08.95 a 08.09.95, 15 dias. CP95/0099008-3
- L.M. 051/29.08.95-MARIA ETELVINA DE SOUSA LISBOA, 3185737-043, Enfermeira, C.S./Pedreira, no período de 29.08.95 a 27.09.95, 30 dias. CP95/0099975-1
- L.M. 82/29.08.95-MARIA VALNICE PESSOA LIMA, 0115347-016, Ag. Saúde, C.S./Jaderlandia, no período de 22.08.95 a 25.08.95, 04 dias. CP95/0099023-7
- L.M. 136/28.08.95-MARIA DE CONCEIÇÃO MARINHO MONTEIRO, 0088021-014, Ag. Saúde, U.M./Marabá, no período de 21.08.95 a 01.09.95, 12 dias. CP95/0099040-7
- L.M. 133/21.08.95-MARIA SANTANA CARDOSO, 0727601-015, Ag. Saúde, U.M./Marabá, no período de 16.08.95 a 30.08.95, 15 dias. CP95/0099941-7
- L.M. 108/24.08.95-MIRACY JESUS DA SILVA, 0119377-013, Ag. Saúde, C.S./Providência, no período de 22.08.95 a 28.08.95, 07 dias. CP95/0099874-2
- L.M. 049/09.08.95-ROSE MARY TAVEIRA DA SILVA, 0095087-016, Médica, C.S./J. Seffer, no período de 09.08.95 a 18.09.95, 10 dias. CP95/0099975-3
- L.M. 389/31.07.95-MARCIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE BRITO, 5557160-010, Aux. Saúde, C.S./E.S.A. Tauá, no período de 31.07.95 a 29.08.95, 30 dias. CP95/0099015-4
- L.M. 0026/09.07.95-MARIA DE FÁTIMA DO VALE, 5154839-018, Aux. Saúde, U.M./Marapanim, no período de 09.07.95 a 23.07.95, 15 dias. CP95/0099955-4
- L.M. 0025/16.06.95-MARIA DE NAZARÉ SILVA DA COSTA, 5175992-012, Aux. Saúde, U.M./Marapanim, no período de 16.06.95 a 15.07.95, 30 dias. CP95/0099307-5

L.M.01/01.08.95-MARIA DIVA BARATA NEGRÃO,0111112-020,Aux.Saúde,U.M/Curuça,no período de 01.08.95 a 31.08.95,31 dias. CP 95/0098774-3

L.M.88/30.08.95-INES DAMASCENO ABREU,5154430-010,Aux.Saúde,UBAM/Castanhal,no período de 08.08.95 a 22.08.95,15 dias. CP 95/0098473-5

L.M.87/30.08.95-ELIANA LISBOA FERREIRA,0090590-016,Aux.Saúde,UBAM/Castanhal,no período de 10.08.95 a 24.08.95,15 dias. CP 95/0098476-0

L.M.86/28.08.95-LUIZ GONZAGA ALVES GOUVEA,5290600-017,Administrador,UE/C.Prata,no período de 25.08.95 a 08.09.95,15 dias. CP 95/0098373-9

L.M.05/01.08.95-ANTONIO MARIA OLIVEIRA DA SILVA,5304143-017,Ag.Portaria,C.S/C.Poco,no período de 01.08.95 a 30.08.95,30 dias. CP 95/0098373-9

L.M.0015/01.08.95-MARIA DA SILVA PENICHE,5094836-012,Ag.Portaria,C.S/Liberdade,no período de 01.08.95 a 15.08.95,15 dias. CP 95/0098357-3

L.M.006/01.09.95-DIRCE RODRIGUES BARRA,5130964-010,Datilografo,U.M/L.Ajuru,no período de 01.09.95 a 30.09.95,30 dias. CP 95/0098355-2

L.M.121/01.09.95-JOSÉ CARLOS MACHADO DE CARVALHO,0079812-010,Médico,79 CRS,no período de 01.09.95 a 30.09.95,30 dias. CP 95/0098360-3

L.M.044/23.08.95-CARMEN REGINA CAMPOS SAMPAIO,5428165-011,Aux.Saúde,C.S/A.Lobo,no período de 21.08.95 a 30.08.95,10 dias. CP 95/0098359-3

L.M.114/30.08.95-SILVANETE BARBOSA DA SILVA,5136075-012,Ag.Portaria,12 CRS,no período de 28.08.95 a 11.09.95,15 dias. CP 95/0098353-9

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE:

L.M.197/05.09.95-EDUARDO PEREIRA NUNES,5077397-017,Ag.Portaria,HCGV,no período de 24.05.95 a 22.06.95,30 dias. CP 95/0098953-1

L.M.27/12.09.95-FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO,5076978-010,Aux.Saúde,HCGV,no período de 31.08.95 a 10.08.95,11 dias. CP 95/0098352-2

L.M.23/01.09.95-FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO,5076978-010,Aux.Saúde,HCGV,no período de 20.08.95 a 30.08.95,11 dias. CP 95/0098351-4

L.M.17/14.08.95-MARIA DE FÁTIMA COSTA GONÇALVES,5304911-010,Aux.Saúde,HCGV,no período de 08.08.95 a 25.08.95,18 dias. CP 95/0098343-3

L.M.22/25.08.95-MARIA DE FÁTIMA COSTA GONÇALVES,5304911-010,Auxiliar de Saúde,HCGV,no período de 26.08.95 a 01.09.95, 07 dias. CP 95/0098905-7

L.M.24/05.09.95-SENHORINHA SUZANA DE OLIVEIRA CORREA,5167400 019,Enfermeira,HCGV,no período de 26.08.95 a 01.09.95,07 dias. CP 95/0098344-1

L.M.016/20.06.95-ANA MOREIRA DOS REIS,5487005-015,Médica,Hospital Abelardo Santos,no período de 16.06.95 a 30.06.95, 15 dias. CP 95/0098343-2

ASSISTIR PESSOA DA FAMILIA:

L.M.400/02.09.95-JOSÉ FERNANDO AIRES ALVES,5149754-018,Datilografo,Lacen,no período de 04.09.95 a 03.10.95,30 dias. CP 95/0098355-5

L.M.062/28.08.95-ZULEIMAR MARIA MENDES RASTUS,5446317-013,Auxiliar de Informática,C.S/Maguari,no período de 14.08.95 a 18.08.95, 05 dias. CP 95/0098933-2

L.M.063/28.08.95-EULALIA GAMA DE SOUZA,0095117-017,Enfermeira,C.S/Maguari,no período de 21.08.95 a 25.08.95, 05 dias. CP 95/0098942-5

L.M.82/30.08.95-JORGE FREITAS PINHEIRO,5464234-017,Auxiliar de Informática,C.S/Satélite,no período de 28.08.95 a 06.10.95 40 dias. CP 95/0098933-5

L.M.172/23.08.95-ANNE MARGARETH BARBOSA DE CAMPOS,5446775-19,Agente Administrativo,Ures/Reduto,no período de 07.08.95 a 30.08.95, 24 dias. CP 95/0098982-4

L.M.81/23.08.95-ELIVETE RODRIGUES MOREIRA,6085148-021,Auxiliar de Saúde,C.S/Jaderlandia,no período de 26.07.95 a 17.08.95, 23 dias. CP 95/0098931-5

L.M.81/17.08.95-LUCIMAR DA COSTA PIMENTEL,5095271-013,Auxiliar de Saúde,32 CRS,no período de 24.07.95 a 10.08.95,18 dias. CP 95/0098934-4

L.M.0367/11.08.95-EMILIA CAROLINA CARVALHO DE BARROS LIRA BRAMA TTI,2004143-022,Odontóloga,U.M/Marambaia,no período de 31.07.95 a 14.08.95, 15 dias. CP 95/0098934-0

L.M.402/25.08.95-EMILIA CAROLINA CARVALHO DE BARROS LIRA BRAMA TTI,2004143-022,Odontóloga,U.M/Marambaia,no período de 15.08.95 a 23.08.95, 09 dias. CP 95/0098992-1

L.M.00128/12.09.95-LAUDIMAR MENDES,0102318-017,Enfermeira,Dr.Augusto Chaves Rodrigues,no período de 01.08.95 a 27.08.95, 27 dias. CP 95/0098991-3

LICENÇA REPOUSO:

L.M.86/28.07.95-TEREZINHA DE JESUS ROCHA CONCEIÇÃO,0725560-11,Agente de Saúde,Abrigo J.P.II,no período de 02.08.95 a 29.11.95, 120 dias. CP 95/0098900-8

L.M.85/04.09.95-RITA DE CÁSSIA CHACHAR DE OLIVEIRA,0721883-14,Odontóloga,C.S/Jaderlandia,no período de 05.08.95 a 02.12.95, 120 dias. CP 95/0098933-7

L.M.000008/29.08.95-MARIA ODALEIA DE SOUZA SILVA,5255546-019,Auxiliar de Saúde,C.S/Decouville,no período de 10.08.95 a 07.12.95, 120 dias. CP 95/0098937-1

L.M.008/27.06.95-RUTH CANTÃO CUNHA,5595550-010,Agente de Artes Práticas,U.M/Mocajuba,no período de 03.07.95 a 30.10.95, 120 dias. CP 95/0098990-5

L.M.05/21.08.95-MOSA MARIA FERREIRA LIMA,5096391-016,Auxiliar de Saúde,C.S/Benfica,no período de 22.08.95 a 18.12.95, 120 dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25 de Setembro de 1995.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
Diretora da DAF/SESPA

(Fat. nº 604, Reg. nº 604, Dia: 26/09/95)

PARA FAZER ASSINATURAS DO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO
DIÁRIO DA JUSTIÇA, LIGUE
(091) 246-7888, Ramal 34.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL 015/95

Convocamos o servidor RAIMUNDO NONATO PERES FORTUNA TO, Cargo de Escrevente Datilógrafo Ref. III, lotado na EE Duque de Caxias, comparecer a Rodovia Augusto Montenegro Km 10 s/nº - SEDUC, no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de Cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por Abandono de Cargo. E para que não se algeue a ignorância / este EDITAL, será publicado na forma de LEI. (proc. nº 2.509/95 de 07.02.95)

SECMC 21.09.95

SILVIA CUNHA DE OLIVEIRA
Diretora do Depto de Pessoal

CP 95/0099056-3

(Fat. nº 598, Reg. nº 598, Dia: 26/09/95)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTALIA**L/ESPECIAL:**

Port.nº.10389/95 de 13.09.95
Nº. DE DIAS: 120
NOME: Ana Gracila de Jesu Nascimento Albuquerque
Mat: 6033091/020
Cargo: Profa. na ERC. Bom Pastor
Período: 6.11.95 a 4.1.96 / 5.1.96 a 4.3.96
Triênio: 1.5.89 a 30.4.92 / 1.5.92 a 30.5.95

Port.nº.10390/95 de 13.09.95
Nº. de dias: 120
Nome: Ilka Maria Correa Cruz
Mat: 0263214/017
Cargo: Profa. na EE D. Pedro II
Período: 1.11.95 a 30.12.95 / 31.12.95 a 23.02.96
Triênio: 22.03.82 a 21.03.85 / 22.03.85 a 21.03.88

Port.nº.10391/95 de 13.09.95
Nº. de dias: 120
Nome: Celia Maria Sales Correa
Mat: 0551708/019
Cargo: Servente na ERC. Coração de Jesus
Período: 1.11.95 a 30.12.95 / 31.12.95 a 28.02.96
Triênio: 24.03.87 a 23.03.90 / 24.03.90 a 23.03.93

Port.nº.10392/95 de 13.09.95
Nº. de dias: 120
Nome: Terezinha de Fatima da Silva Santos
Mat: 0454354/015
Cargo: Profa. na EE Deputado Armando Correa
Período: 02.10.95 a 30.11.95 / 01.12.95 a 29.1.96
Triênio: 12.03.85 a 11.03.88 / 12.03.88 a 11.03.91

Port.nº.10393/95 de 13.09.95
Nº. de dias: 180
Nome: Maria das Graças Guimaraes Pimenta
Mat: 0460977/039
Cargo: Prof.Assist. na EE Artur Porto
Período: 25.9.95 a 23.11.95 / 24.11.95 a 22.01.96
23.01.96 a 22.03.96
Triênio: 08.05.83 a 07.05.86 / 08.05.86 a 07.05.89
08.05.89 a 07.05.92

Port.nº.10394/95 de 13.09.95
Nº. de dias: 060
Nome: Adonias José Silva de Souza
Mat: 6008690/027
Cargo: Profa. na EE Artur Porto
Período: 25.10.95 a 23.12.95
Triênio: 01.07.92 a 30.06.95

L/ESPECIAL:

Port.nº.10396/95 de 13.09.95
Nº. de dias: 060
Nome: Jacirene da Costa Silva Pantoja
Mat: 0378801/016
Cargo: Ag.Administrativo na EE Almt.Tamandaré
Período: 03.11.95 a 01.01.96
Triênio: 11.02.87 a 10.02.90

Port.nº.10397/95 de 13.09.95
Nº. de dias: 060
Nome: Eloiza Silva da Silva
Mat: 6008143/011
Cargo: Servente na EE Profª. Erotildes F. Aguiar
Período: 01.03.95 a 29.09.95
Triênio: 01.04.89 a 31.03.92

Port.nº.10399/95 de 13.09.95
Nº. de dias: 060
Nome: Joias Souza Lima
Mat: 0462144/012
Cargo: Ag. de Portaria na EE Prof.E.S.Ferreira
Período: 01.12.95 a 29.01.96
Triênio: 13.05.90 a 12.05.93

Port.nº.10402/95 de 13.09.95
Nº. de dias: 060
Nome: Maria Selma Diniz Rodrigues
Mat: 0525731/014
Cargo: Profª. na EE A. de Figueiredo
Período: 30.10.95 a 28.12.95
Triênio: 14.10.88 a 13.10.91

Port.nº.10403/95 de 13.09.95
Nº. de dias: 060
Nome: Maria Araújo Seleirol
Mat: 5213193/013
Cargo: Servente na EE Elaine Imasolino de Freitas
Período: 01.11.95 a 30.12.95
Triênio: 01.11.91 a 31.10.94

Port.nº.10404/95 de 13.09.95
Nº. de dias: 060
Nome: Maria de Nazaré da Silva Souza
Mat: 0307866/010
Cargo: Ag. de Portaria na ERC. Fonte Viva
Período: 02.10.95 a 30.11.95
Triênio: 01.07.83 a 30.06.86

Port.nº.10405/95 de 13.09.95
Nº. de dias: 060
Nome: Maria da Conceição Cruz Barbosa
Mat: 6332293/017
Cargo: Servente na ERC. Carlos Drumond de Andrade
Período: 02.10.95 a 30.11.95
Triênio: 01.11.90 a 31.10.93

Port.nº.10406/95 de 13.09.95
Nº. de dias: 060
Nome: Ana Maria dos Santos Cardoso
Mat: 6332323/95 de 13.09.95
Cargo: Servente na ERC. Carlos Drumond de Andrade
Período: 02.10.95 a 30.11.95
Triênio: 01.11.90 a 31.10.93

Port.nº.10407/95 de 13.09.95
Nº. de dias: 060
Nome: Moacir Robledo de Oliveira
Mat: 5324742/013
Cargo: Prof. na ERC.Associação C.do Bengui
Período: 01.03.95 a 29.09.95
Triênio: 02.03.92 a 01.03.95

Port.nº.10408/95 de 13.09.95
Nº. de dias: 180
Nome: Elizete de Nazaré: Ferreira de Brito
Mat: 0343978/013
Cargo: Ag.Administrativo na ERC.Cent.Educ.Conego Batista Campos
Período: 02.05.95 a 30.06.95 / 01.07.95 a 29.08.95
30.08.95 a 28.10.95
Triênio: 29.02.84 a 28.02.87 / 01.06.89 a 31.05.92
01.06.92 a 31.05.95

Port.nº.10413/95 de 13.09.95
Nº. de dias: 180
Nome: Maria da Conceição Santos Teixeira
Mat: 0308340/011
Cargo: Profa. na EE Benjamin Constant
Período: 01.02.95 a 01.04.95 / 02.04.95 a 31.05.95
01.06.95 a 30.07.95
Triênio: 25.02.80 a 24.02.83 / 25.02.83 a 24.02.86
25.02.86 a 24.02.89

T/S/EFEITO:

Port.nº.0356-B/95 de 13.09.95 - T/S/Efeito a Port. nº.07917/95 de 01.08.95 - Designação
Nome: Helga Sofia Fernandes Muller
Cargo: Prof.Colaborador na EE Profª.Anésia

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORT. Nº 10427 de 13.09.95
NOME: SIRIA DE NAZARÉ F DE ARAUJO
Mat. 0537675-016
Cargo/lotação: Professor na EE Orlando Bitar - Belém
Tipo de gratificação: C. 1 (Vice Diretor)
Port. de designação: 7042 de 06.07.93

DEMITIR

PORT. Nº 10433 de 13.09.95
NOME: DANIEL HENRIQUES DA SILVA
Mat. 5517494-010
Cargo/lotação: Vigia na EE Deodoro de Mendonça - Belém
Data da Demissão: A partir de 13.09.95

SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR DURANTE O IMPEDIMENTO

PORT. Nº 10432 de 13.09.95
NOME/CARGO/LOTACÃO/MATRICULA: DARCILA GARDUCCI RAMOS
TA, L. 1.050 AD2 na DILEN/SEDUC, 0288888-0

Motivo: Substituir REGINA CONCEIÇÃO SALDANHA LOBATO, no Cargo de Chefe da Divisão de Legislação e Enquadramento, GEP DAS 011.3
 Período: 01.09.95 a 30.09.95 CP95/009973-3

PORT. Nº 10431 de 18.09.95
 NOME/CARGO/LOTAÇÃO/MATRÍCULA: ROSEMIRO DOS ANJOS PEREIRA, Profº AD3 na Divisão de Currículo/SEDUC, 0181714-014
 Motivo: Substituir CARIDADE RODRIGUES CRUZ, no cargo de Chefe da Divisão de Currículo, Código GEP DAS 011.3
 Período: 15.09.95 a 29.10.95 CP95/009974-1

PORT. Nº 10469 de 18.09.95
 NOME/CARGO/LOTAÇÃO/MATRÍCULA: ALUISIO JOSÉ BRUNO PIRES, AG. ADMINISTRATIVO na D.A.E./SEDUC, 0329576-017
 Motivo: Substituir ALDA MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA, Chefe da Seção de Apoio Complementar, FG 4
 Período: 03.07.95 a 30.10.95 CP95/009972-2

PORT. Nº 10247 de 14.09.95
 NOME/CARGO/LOTAÇÃO/MATRÍCULA: MARIA DE FÁTIMA ALVES SARMAHO, Profº AD2 na Divisão de Compras/SEDUC, 0527548-010
 Motivo: Substituir MARIA JOSÉ SILVA ARAÚJO, no Cargo de Chefe da Divisão de Compras, Código GEP DAS 011.3
 Período: 11.09.95 a 10.10.95 CP95/009971-4

DEMITIR

PORT. Nº 10501 de 18.09.95
 NOME: MARIA JOSÉ SANTOS DO NASCIMENTO
 Mat. 6004750-010
 Cargo/lotação: Professor na ERC Santa Tereza D'avi-la - Benevides
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 14.08.95
 CP95/009977-3

PORT. Nº 10489 de 18.09.95
 NOME: ADELAIDE MARQUES DE SOUZA
 Mat. 6389228-019
 Cargo/lotação: Professor na EE Esther Bandeira - Belém
 Motivo: A pedido
 Data da Demissão: A partir de 03.07.95
 CP95/009975-1

DESIGNAÇÃO

PORT. Nº 10448 de 10.09.95
 NOME: ADELINA CARNEIRO DE AZEVEDO
 Mat. 0626813-014
 Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo na EE Profº Acy de Jesus Barros - Belém
 Nível: FG 3 (Secretária)
 Período: A partir de 18.09.95, até ulterior deliberação
 CP95/009979-3

DEMITIR

PORT. Nº 10361 de 15.09.95
 NOME: ANA HILDA MESCOUO FIGUEIREDO
 Mat. 5188970-012
 Cargo/lotação: Escrevente Datilógrafo na EE Mº Araújo de Figueiredo - Ananindeua
 Motivo: A pedido
 Data da Demissão: A partir de 01.06.95
 CP95/009970-3

PORT. Nº 10362 de 15.09.95
 NOME: RAIMUNDO NONATO MIRANDA SANTOS
 Mat. 5526922-017
 Cargo/lotação: Professor na EE Brig. Fontenelle - Belém
 Data da Demissão: A partir de 15.09.95
 CP95/009973-1

TORNAR SEM EFEITO

PORT. Nº 382-B/95 de 15.09.95 - T/S/EFEITO a port. nº 2474 de 06.04.95, que suspendeu por dias.
 NOME: MARIA DA GLÓRIA RAMOS PENA
 Cargo/lotação: Profº AD3 na EE Coronel Sarmento - Icoaracy
 CP95/009974-7

DEMITIR

PORT. Nº 368-B/95 de 14.09.95
 NOME: MARIA JOSÉ PONTES DE AZEVEDO
 Cargo/lotação: Professor na Almirante Tamandaré - Belém
 Motivo: A pedido
 Data da Demissão: A partir de 01.08.72
 CP95/009975-7

PORT. Nº 369-B/95 de 14.09.95
 NOME: ANGELA MARIA PEREIRA
 Mat. 5451892-016
 Cargo/lotação: Professor na ERC Disneylândia - Ananindeua
 Motivo: De acordo com o art. 190 itens II da Lei nº 5.180/94 de 04.05.95
 Data da Demissão: A partir de 01.09.94
 CP95/009976-3

DESIGNAÇÃO

PORT. Nº 8928 de 20.09.95
 NOME: MARINEIDA RODRIGUES PAUXIS
 Mat. 0456110-019
 Cargo/lotação: Profº AD1 na EE Augusto Olímpio - Belém
 Nível: GD 1 (Vice Diretor)
 Período: A partir de 20.09.95, até ulterior deliberação
 CP95/009978-2

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORT. Nº 8929 de 20.09.95
 NOME: MARINEIDA RODRIGUES PAUXIS
 Mat. 0456110-019
 Cargo/lotação: Profº AD1 na EE Vera Símplicio - Belém
 Tipo de gratificação: GD 1 (Vice Diretor)
 Port. de designação: 9924 de 11.08.94
 CP95/009975-4

PORT. Nº 10539 de 20.09.95
 NOME: GRACIETE DE CARVALHO ALVES
 Mat. 0296104-010
 Cargo/lotação: Profº AD4 na EE padre José de Anchieta - Belém
 Tipo de gratificação: GD 1 (Vice Diretor)
 Port. de designação: 5406 de 19.06.95
 CP95/009973-3

PORT. Nº 10542 de 20.09.95
 NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUSA LIMA
 Mat. 0527505-012
 Cargo/lotação: Professor na EE Ministro Alcides Carneiro - Ananindeua
 Tipo de gratificação: FG 3 (Secretária)
 Port. de designação: 3149 23.03.87
 CP95/009974-1

DESIGNAÇÃO

PORT. Nº 10541 de 20.09.95
 NOME: HELDA DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA
 Mat. 5626412-011
 Cargo/lotação: Profº AD1 na EE Ministro Alcides Carneiro - Belém
 Nível: FG 3 (Secretária)
 Período: A partir de 20.09.95, até ulterior deliberação
 CP95/009975-0

SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR DURANTE O IMPEDIMENTO

PORT. Nº 10540 de 20.09.95
 NOME: EDNA MARIA GURJÃO CORDEIRO
 Mat. 0403563-012
 Cargo/lotação: Profº AD1 na EE maguari - Ananindeua
 Nível: GD 2 (Diretor)
 Período: 03.07.95 a 16.08.95
 CP95/009975-1

PORT. Nº 10430 de 19.09.95
 NOME/CARGO/LOTAÇÃO/MATRÍCULA: ALDO HIGINO DOS REIS TAVARES, Ag. de portaria no Deptº de Apoio Operacional - Belém
 Motivo: Substituir IZA DA LUZ DA SILVA, no Cargo de Secretária do Deptº de Apoio Operacional, Código FG 4
 Período: 02.10.95 a 31.10.95
 CP95/009974-4

PORT. Nº 10470 de 19.09.95
 NOME/CARGO/LOTAÇÃO/MATRÍCULA: WALTER BERNARDO CARDOZO DA CRUZ, Servente no Departamento de Ensino 1º Grau - Belém
 Motivo: Substituir ELIETE MARIA GOMES DA COSTA, no Cargo de Secretária do Depto de Ensino 1º Grau, Código FG 4
 Período: 11.09.95 a 10.10.95
 CP95/009973-5

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORT. Nº 10426 de 20.09.95
 NOME: RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA
 Mat. 0185418-015
 Cargo/lotação: Ag. Administrativo no Depto de Inspeção e Documentação Escolar - Belém
 Tipo de gratificação: FG 4 (Secretária)
 CP95/009972-3

DESIGNAÇÃO

PORT. Nº 10428 de 20.09.95
 NOME: ILTON CAMPOS BEZERRA
 Mat. 0731013-010
 Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo no Depto de Inspeção e Documentação Escolar - Belém
 Nível: FG 4
 Período: A partir de 20.09.95, até ulterior deliberação
 CP95/009971-1

AUTORIZAR PARA SERVIDOR(LICENÇA)

PORT. Nº 396-B/95 de 20.09.95
 NOME: VLADIMIR MENDES GOMES
 Mat. 5054915-013
 Cargo/lotação: Profº AD3 na A Disposição - Belém
 Motivo: A licença para Desenvolvimento de Mandato de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais
 Local: Benevides, Santa Bárbara e Santa Izabel do Pará
 CP95/009971-7

PORT. Nº 398-B/95 de 20.09.95
 NOME: MARIA MARGARETH DE SOUZA SARMENTO
 Mat. 0594830-013
 Cargo/lotação: Profº AD1 na ERC Carlos Drummond de Andrade
 Motivo: Para Desenvolvimento de Mandato de Tesoureiro do Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais.
 Local: Benevides, Santa Bárbara e Santa Izabel do Pará.
 CP95/009972-3

LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº 10375 de 19.09.95
 Nº de dias: 060
 NOME: IRACILDA DE SOUZA SOZINHO
 Mat. 0300268-010
 Cargo/lotação: Servente na EE Helena Guilhon - Ananindeua
 Período: 02.10.95 a 30.11.95
 Trênio: 01.06.92 a 31.05.95
 CP95/009971-5

PORT. Nº 9844 de 19.09.95
 Nº de dias: 120
 NOME: JOSÉ MARIA DE MOURA
 Mat. 0293300-018
 Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Joaquim Viana Ananindeua
 Período: 01.11.95 a 30.12.95 / 31.12.95 a 28.02.96
 Trênio: 01.04.89 a 31.03.92 / 01.12.92 a 30.11.95
 CP95/009979-5XXX

(Fat. nº 601, Reg. nº 601, Dia: 26/09/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONTRATO Nº 012/95-SAGRI
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CARDÁPIO S/C LTDA
 OBJETIVO: FORNECIMENTO DE CARTÕES DE ALIMENTAÇÃO
 VIGÊNCIA: DE 05 DE JUNHO À 05 DE NOVEMBRO 05 (CINCO) MESES
 FORO: COMARA DE BELÉM-PARÁ
 DATA DE ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO DE 1995
 ASSINATURAS: ENGº AGRº HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA
 RODOLFO HENRIQUE NOGUEIRA DA CRUZ COELHO
 GERENTE REGIONAL DE VENDAS
 CP95/009977-2

(Fat. nº 594, Reg. nº 594, Dia: 26/09/95)

PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL
 PORTARIA Nº 159/95 DATA: 13/09/95
 NOME: MARIA IZABEL CALDAS BRASIL
 CARGO: SOCIOLOGA
 NÚMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
 TRIÊNIO: 02/08/76 A 02/08/79 CP95/009971-2

PORTARIA Nº 160/95 DATA: 15/09/95
 NOME: NELSON BARROS DA SILVA
 CARGO: VIGIA
 NÚMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
 TRIÊNIO: 31/07/85 A 31/07/88 CP95/009974-2

PORTARIA Nº 161/95 DATA: 15/09/95
 NOME: PAULO ANTONIO PINTO ARAUJO
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 NÚMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
 TRIÊNIO: 02/08/92 A 02/08/95 CP95/009972-4

PORTARIA Nº 162/95 DATA: 19/09/95
 NOME: MARIA DE JESUS JORGE RODRIGUES
 CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO
 NÚMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
 TRIÊNIO: 01/06/91 A 01/06/94 CP95/009973-1

PORTARIA Nº 163/95 DATA: 20/09/95
 NOME: MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 NÚMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
 TRIÊNIO: 16/10/81 A 16/10/84 CP95/009972-0

PORTARIA Nº 150/95 DATA: 25/09/95
 NOME: MARIA DE FÁTIMA PASSOS DE OLIVEIRA
 CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO
 MATRÍCULA: 0012858-015
 MOTIVO: DISPENSADA DA FUNÇÃO DE SUBSTITUTA LEGAIS E/OU EVENTUAIS DO DIRETOR TÉCNICO, CÓDIGO GEP-DAS.011.5 A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.
 CP95/009973-3

PORTARIA Nº 151/95 DATA: 25/09/95
 NOME: ADALGISA FERREIRA FONSECA
 PEDRO DUARTE DA COSTA FILHO
 RITA DE CÁSSIA DUARTE DOS SANTOS
 CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL
 CONTADOR
 AGENTE ADMINISTRATIVO
 MOTIVO: DESIGNADOS PARA SOB A PRESIDENCIA DO PRIMEIRO COMPOREM A COMISSÃO DE SINDICANCIA PARA APURAR FATOS CONSTANTES NO PROCESSO Nº01069/95.
 CP95/009973-3

(Fat. nº 612, Reg. nº 612, Dia: 26/09/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 084/95-GAB/SEC DE 15 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.854 de 28.08.79, e,

CONSIDERANDO que o Sr. JOSÉ ANTONIO ALVES DE ARAÚJO, encontra-se indiciado em Inquérito Policial por infração à figura tipificada do artigo 317 do Código Penal Brasileiro;

CONSIDERANDO o grande empenho da polícia em afastar dos seus quadros todos aqueles que maculam a instituição;

R E S O L V E: Dispensar o Sr. JOSÉ ANTONIO ALVES DE ARAUJO, da função de Delegado Distrital da Agrovila do Cuca, no Município de Tucumã, para a qual foi designado pela Portaria nº 336, de 22 de julho de 1991.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP 95/010077-3

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/95-SEGUP DE 22 DE SETEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Dr. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 121 combinado com o artigo 23 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 082/95-SEGUP, de 13 de setembro de 1985, que trata da instituição do Núcleo Central de Segurança Pública, atribuído-lhe competência para exercer o controle interno deste Órgão.

R E S O L V E:

1. Determinar que sejam obedecidos os seguintes procedimentos básicos, necessários a composição de processos licitatórios no âmbito desta Secretaria.

1.1 - Abrir processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo:

- a) O documento que deu origem à abertura do processo de licitação;
- b) A autorização da autoridade competente à abertura do processo licitatório;
- c) A disponibilidade de recursos orçamentários para realização da despesa com o objeto que esta sendo licitado;
- d) Cópia do ato que constituiu a comissão (permanente ou especial) de licitação.

1.2 - Juntar ao processo o edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso, observando:

- a) Que as minutas de editais de licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, e seus anexos, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Órgão;
- b) Que é necessário ainda juntar ao processo os comprovantes das publicações do edital resumido, na forma prevista no artigo 21 da Lei nº 8.666/93, ou da entrega do convite.

1.3 - Anexar também ao processo os seguintes documentos:

- a) O original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- b) Atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora, inclusive mapa comparativo de preços das propostas, devidamente assinadas pelos membros da comissão;
- c) Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- d) Ato de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- e) Recursos eventualmente impetrados pelos licitantes, ou por cidadãos, e respectivas manifestações e decisões;
- f) despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- g) Termo de Contrato ou instrumento equivalente, conformente o caso;
- h) Outros comprovantes de publicações;
- i) Demais documentos relativos à licitação (Notas Fiscais, Recibos, Notas de Empenho, etc.).

1.4 - Quando se tratar de licitação de obras ou serviços de engenharia devem ainda constar do processo:

- a) O projeto básico;
- b) O projeto executivo;
- c) As especificações técnicas;
- d) Orçamento sintético/analítico;
- e) Cronograma físico-financeiro;
- f) Termo de designação de fiscal;
- g) Ordem de Serviço;
- h) Relatório de fiscalização;
- i) Atestado de conclusão da obra;
- j) Termo de recebimento da obra;
- l) Composição de preços unitários de serviço.

- 2. Estabelecer que o Departamento de Administração encaminhe ao Núcleo Central de Segurança Pública, em tempo hábil, cópia de processos licitatórios tão logo sejam concluídos.
- 3. Determinar ao Núcleo Central de Segurança Pública, no limite de sua competência, que proceda as auditorias e orientações necessárias ao pleno exercício do controle interno deste Órgão, nas áreas de recursos humanos e materiais, contábil, orçamentária e financeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP 95/010078-1

(Fat. nº 613, Reg. nº 613, Dia: 26/09/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIA nº 1125, de 14.09.95 - DIÁRIAS
Servidor: SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE, matrícula nº 0025020-011, Técnico/GS, 05 (cinco) diárias referente a viagem ao Rio de Janeiro.
Período: 05 a 09.09.95. CP 95/009975-5

PORTARIA nº 1137, de 18.09.95 - LICENÇA MÉDICA nº 4759/95
Servidor: JULIO CÉSAR BARROS BORBA, matrícula nº 5486343-018, Aux. Serviços Gerais/DSC.
Período: 06 a 15.09.95. CP 95/009976-1

PORTARIA nº 1138, de 18.09.95 - LICENÇA PRÉGIO
Servidor: JOSÉ CARLOS MACEDO DOS SANTOS, matrícula nº 0025593-015, Aux. Administrativo/DIAFI.
Período: 01 a 30.09.95; 30(trinta) dias; trinta: 1991/1994. CP 95/009977-0

PORTARIA nº 1145, de 19.09.95 - DIÁRIAS
Servidora: MELISSA DA SILVA MOTA PEREIRA, Assessora/GS, 03 (três) diárias referente a viagem ao Rio de Janeiro.
Período: 05 a 07.09.95. CP 95/010024-0

PORTARIA nº 1156, de 20.09.95 - SUBSTITUIÇÃO
Servidora: MARLENE FANTOJA ARAUJO, matrícula nº 0028150-010, Ass. Administrativo/DIAFI/DRH.
Período: Durante a ausência da Titular. CP 95/009979-3

PORTARIA nº 1165, de 20.09.95 - LICENÇA MÉDICA nº 5029/95
Servidor: JOSÉ PELIPE LOURINHO CARNEIRO, matrícula nº 0026387-011, Aux. de Op. e Segurança/DSC.
Período: 21.09 a 05.10.95. CP 95/009979-4

PORTARIA nº 1166, de 22.09.95 - SUBSTITUIÇÃO
Servidor: PAULO ROBERTO MORAES DOS SANTOS, matrícula nº 0027235-014, Técnico/DIAME-CAL.
Período: 11.09 a 10.10.95. CP 95/009977-2

(Fat. nº 602, Reg. nº 602, Dia: 26/09/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 161 de 18.09.95
Nome do servidor: PAULO HENRIQUE FERREIRA DO CARMO
Matrícula: nº 5313155-010
Valor do suprimento: R\$80,00 (OITENTA REAIS)
Elementos de despesas: 24101 11 62 346 1500 3120.00
Período de aplicação: 19.09 a 20.09.95
Data da concessão: 18.09.95 CP 95/009950-2

Portaria nº 162 de 18.09.95
Nome do servidor: RUY MOREIRA ALENCAR
Matrícula: nº 5329922-014
Valor do suprimento: R\$80,00 (OITENTA REAIS)
Elementos de despesas: 24101 11 62 346 1500 3132.00
Período de aplicação: 19.09 a 22.09.95
Data da concessão: 18.09.95 CP 95/009954-1

(Fat. nº 587, Reg. nº 587, Dia: 26/09/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

RESUMO DAS PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMO. SR SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Portaria nº-249 de 19.09.95
Assunto: Designar uma Comissão constituída pelos funcionários RUBEM CUNHA DOS SANTOS, MARIA DAS GRACAS SOUZA e IZAQUEL DE JESUS E SOUZA, para sob a presidência do primeiro, proceder o recebimento da Central Telefônica tipo PABX, instalada pela firma TELECOMUNICAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - TELENORTE

Portaria nº-250 de 19.09.95
Assunto: Cessar o efeito a partir de 13 do corrente mês, da Portaria nº-114, de 01.06.95, que designou a funcionária MARIA JOSÉ SANDOVAL BIBAS, para assumir interinamente a Diretoria do Departamento de Administração desta SETRAN.

Portaria nº-251 de 19.09.95
Assunto: Designar o funcionário JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO MIRANDA FERREIRA, para responder pela Diretoria do Departamento de Administração subordinada à Diretoria Administrativa e Financeira desta SETRAN.

Portaria nº-252 de 22.09.95.
Assunto: Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem a respectiva Comissão de Sindicância, concedendo-lhes o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, referente do desaparecimento de uma bateria do carro de apoio do serviço de patrulagem na PA-419/PA-234.
Presidente: RAIMUNDO DUARTE DE MOURA
Membros: ANTONIO PAULO DE SOUSA MOUSTIHO e DOMINGOS RODRIGUES SANTIAGO CP 95/0099875-0

Portaria nº 253 de 22.09.95
Assunto: Designar o funcionário FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA, Operador de Máquinas, para exercer a função gratificada, código FG-4, de Chefe da Primeira Residência Regional de Conservação do Sexto Núcleo Regional desta SETRAN. CP 95/009991-5

Portaria nº-254 de 22.09.95
Assunto: Designar uma Comissão constituída pelos funcionários RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA, JOSÉ MARTIN CELSO e ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA, para, sob a presidência do primeiro, proceder a vistoria geral nos serviços de recuperação e recebimento da máquina OFF-SET de marca A.B.DICK, modelo 375, pertencente à SETRAN, com a firma ART-TÉCNICA (C.M.SOARES VIEIRA). CP 95/009994-3

(Fat. nº 589, Reg. nº 589, Dia: 26/09/95)

MINERAÇÃO RIO-JATOBA S/A. CGC nº. 29.507.688/0001-92. Relatório de Administração. Srs. Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras de nossa Empresa, referente ao exercício findo em 31.12.94. As notas explicativas que integram as demonstrações, descrevem os procedimentos contábeis adotados. Colocamos-nos a inteira disposição dos Srs. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Belém(PA), 27 de julho de 1995. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.1993 E 1994		DEMONST. DO RESULT. EM 31.12.1993 E 1994	
1994	1993	1994	1993
ATIVO	5.226.118	1.428.264	1.428.264
CIRCULANTE	5.226.118	1.428.264	1.428.264
Caixas e Bancos	2.100	352	352
Aplic. Financeiras	695	352	352
Out. Bens e Direit.	214	1	1
Out. Despesas Oper.	3.191	1	1
PERMANENTE	5.222.018	1.427.910	1.427.910
Imobilizado	90.461	24.107	24.107
Diferido	6.131.557	1.403.803	1.403.803
1994	1.428.264	1.428.264	1.428.264
CIRCULANTE	5.226.118	1.428.264	1.428.264
Imp. Contr. a Rec.	3.063	2.435	2.435
Salários a Pagar	563	2.435	2.435
Serv. de Terc.Pg.	1.404	-	-
EXIGÍVEL A L.P.	3.997.301	125.165	125.165
Emp. Empr.Lig.	3.997.301	115.689	115.689
Outras Contas	1.225.754	9.476	9.476
PATRIM. LIQ.	1.225.754	1.300.684	1.300.684
Capital Social	1.919.016	524.969	524.969
CM do Capital	956.804	956.804	956.804
Reserv. de Cap.	139	38	38
Reserv. de Lucros	139	38	38
Sid. da CM-Lei 8200	96.315	26.348	26.348
Luc(Pre)Acumul.	(789.717)	(207.496)	(207.496)

DEMONST. DO RESULT. EM 31.12.1993 E 1994		DEMONST. DO RESULT. EM 31.12.1993 E 1994	
1994	1993	1994	1993
Desp. Rec. Operac.	(9.048)	Desp. Rec. Operac.	(9.048)
Despesas c/ Pessoal	(570)	Despesas c/ Pessoal	(570)
Despesas Financeiras	(3.559)	Despesas Financeiras	(3.559)
Despesas Tributárias	(44.581)	Despesas Tributárias	(44.581)
Out. Despesas Oper.	581	Out. Despesas Oper.	581
Receitas Financeiras	12.087	Receitas Financeiras	12.087
Out. Rec. Operacionais	(44.557)	Out. Rec. Operacionais	(44.557)
Result. Oper. Líquido	13.459	Result. Oper. Líquido	13.459
Resultado de C.M.	(31.188)	Resultado de C.M.	(31.188)
Res. Líq. do Exerc.	(17.729)	Res. Líq. do Exerc.	(17.729)

DEMONST. DO RESULT. EM 31.12.1993 E 1994		DEMONST. DO RESULT. EM 31.12.1993 E 1994	
1994	1993	1994	1993
DEMONST. DO RESULT. EM 31.12.1993 E 1994	DEMONST. DO RESULT. EM 31.12.1993 E 1994	DEMONST. DO RESULT. EM 31.12.1993 E 1994	DEMONST. DO RESULT. EM 31.12.1993 E 1994
DEMONST. DO RESULT. EM 31.12.1993 E 1994	DEMONST. DO RESULT. EM 31.12.1993 E 1994	DEMONST. DO RESULT. EM 31.12.1993 E 1994	DEMONST. DO RESULT. EM 31.12.1993 E 1994

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.94 E 94.
Nota 01 - A Mineração Rio Jatoba S/A, tem como objetivo principal a extração de Metais não Ferrosos. Nota 02 - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas estabelecidas pela Lei das sociedades por Ações, Legislação Tributária em vigor e demais disposições complementares. Nota 03 - Sumário das Práticas Contábeis: a) A Correção Monetária do Ativo Monetário e do Patrimônio Líquido, foram efetuadas de acordo com a Lei nº. 8682/93. b) Os empréstimos de sócios estão atualizados monetariamente com base nos índices oficiais utilizados para a Correção Monetária das Demonstrações Financeiras. Nota 04 - O Capital Social está totalmente integralizado, sendo constituído de 794.130.230 Ações Ordinárias Nominativas, com o valor nominal de R\$ 0,001 (Um Milésimo de Real), por lote de 1.000 (Mil) Ações. VEROLME ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - Acionista Controladora. MARIA ACIREMA MACEDO FONTOURA - Contadora - CRC/PA 6732

(Fat. nº 616, Reg. nº 616, Dia: 26/09/95)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AVISO DE EDITAIS

A Comissão Especial de Licitação da SESAN, comunica, a quem interessar possa, que estará realizando as seguintes TOMADAS DE PREÇOS:

TP Nº 037 / 95 : Obras de Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica da Rua dos Mundurucus, trecho: AV. José Bonifácio/Tv. Teófilo Condurú, no dia 13.10.95, às 09:00 horas.

TP Nº 038 / 95 : Obras de Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica da Tv. Castelo Branco, trecho: Rua Garipunas/Rua Silva Castro, no dia 13.10.95, às 11:00 horas.

Os interessados deverão comparecer no prédio da SESAN, sito à AV. Almirante Barroso, nº 3110, no horário de 09:00 às 13:00 horas, onde estarão à disposição, os Editais e respectivos elementos técnicos.

Belém, 25 de setembro de 1995

A COMISSÃO

VISTO:
Eng. ISMAR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saneamento

(Fat. nº 585, Reg. nº 585, Dia: 26/09/95)

Ata de AGO/AGE da S/A. BITAR IRMÃOS. CGC/MF. Nº 04.920.450/0001-53, realizada em 16/08/95, sede Rod. BR 316 KM 4, ANA. Presentes mais de 2/3 do capital social. Aprovadas: contas da Diretoria, calculo correção monetária capital exercido 1994. Aumento do capital ficando art. 5º c/ redação: O capital é de R\$ 2.320.565,00 representado por ações nominativas de R\$ 0,001 cada, a serem emitidas corrigido o aumento de 100% do capital social, ficando o valor nominal de R\$ 2.320.565,00. O aumento de 100% do capital social, ficando o valor nominal de R\$ 2.320.565,00. O aumento de 100% do capital social, ficando o valor nominal de R\$ 2.320.565,00. O aumento de 100% do capital social, ficando o valor nominal de R\$ 2.320.565,00.

(Fat. nº 614, Reg. nº 614, Dia: 26/09/95)

PODER JUDICIÁRIO. JUSTIÇA FEDERAL. JUÍZO DA 5ª VARA. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 30 DIAS. O Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara, em exerc. cum. da 5ª, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente terceiros interessados, e para os fins previstos nos Arts. 34 "in fine" do Decreto-lei nº 3.365/41 e 6º, § 2º da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, que no processo nº 95.006533-9, AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA), contra FAZENDA SANTA TEREZA S/A, passa jurídica do Direito Privado, inscrita no CGC/MF nº 04.930.913/0001-68, com endereço para correspondência na Rua XV de Novembro, nº 244, 9º Andar, São Paulo, SP, que compõe a AGROPECUÁRIA CUMARU DO SUL, subsidiária da COMPANHIA DE TERRAS DA MATA GERAL, que encontram-se custodiados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Departamento de Controle e Administração Financeira da Agência Matriz em Brasília, R\$ 5.344.939,78 (Cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), correspondentes a 110.753 TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA (TDA's), decorrentes de desapropriação do imóvel rural denominado "FAZENDA SANTA TEREZA S/A", também conhecida como "FAZENDA CUMARU DO SUL", localizada no município de CUMARU DO NORTE, desmembrado do município de Durilândia do Norte, neste Estado, que perfaz área total de 33.600,0000 ha (trinta e três mil e seiscentos hectares), destacada da uma área total de 46.614.6514 ha; objeto dos registros nºs R-7-4.186, R-7-4.187, R-7-4.188, R-7-4.189, R-7-4.190, R-7-4.191, R-7-4.192, fls. 54/60, Livro 2-N; R-1-3.442 (Parte), fls. 137, Livro 2-K e R-02-03.827 (Parte), fls. 287, Livro 2-L, transcritos no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará e cadastrado no INCRA, sob o nº 816.078.021.890-4. Em virtude do que, de acordo com o estatuto das disposições legais supramencionadas é expedido o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias que será publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal local e no Cartório da Comarca da situação do bem, e, ainda, afixada no local de costume desta secretaria, para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direitos creditórios. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do Edital, ou provada a inexistência de justo título, ou ainda, habilitados direitos ou créditos contra a Expropriada, o juízo, por sentença, adjudicará a propriedade à UNIÃO FEDERAL para efeito de transcrição imobiliária, permanecendo bloqueados os TDA's até que decida quem levantar o EXPEDIENTE nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, (Maria Júlia Barra Marques), Auxiliar Judiciário e confectionei e eu, (Laurimar dos Santos Rodrigues) Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no Exerc. Cum. da 5ª.

(Fat. nº 615, Reg. nº 615, Dia: 26/09/95)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÉDO NEVES

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ÓRGÃO: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/95 - FCPFN
OBJETO: Contratação de firma especializada na prestação de serviços de segurança patrimonial para o prédio do CENTUR.
FIRMAS HABILITADAS: - Fiel Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
- Bertillon Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
- Norsergel Vigilância e Transporte de Valores.
FIRMAS INABILITADAS E RESPECTIVAS INOBSERVÂNCIA DOS ITENS:
- PUMA : item 4.1, 4.8 e 4.9;
- SACRAMENTA: item 4.5, 4.8, 4.9 e 4.13,
- TEAR : Cláusula IV e item 4.1, 4.4, 4.8 e 4.9.
OBS: A partir desta data começa a fluir o prazo recursal na forma da lei.
ANA CRISTINA LEITE CHAVES
Presidente da Comissão

(Fat. nº 590, Reg. nº 590, Dia: 26/09/95)

DISPENSA DE PONTO

PORTARIA Nº 423 DE 11 DE SETEMBRO DE 1995
Servidor : ALFREDO ANDRADE DOS REIS
Matrícula nº 0032735-012
Cargo : Operador de Som Ref. V
Motivo : Representando o Estado no XI Festival da Canção de Itaquatiara/AM
Local : Itaquatiara/AM
Período: 29.08 a 11.09.95

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 439 DE 11 DE SETEMBRO DE 1995
Servidor : JOÃO DA MATTA CALANDRINI DE AZEVEDO MIRANDA
Matrícula nº 0032832-024
Período : 18 a 27.08.95
Nº da Certidão: 212.064

ERRATA

PORTARIA Nº 381 DE 15.08.95, PUBLICADA NO D.O.E DE 25.08.95
Onde se lê: ROSILENE DA SILVA VIEIRA
Leia-se : ROSILENE VIEIRA SILVA
PORTARIA Nº 001 de 09.01.95, PUBLICADA NO D.O.E DE 20.03.95
Servidor (a) : SANDRA LUCIA DO CARMO AMARAL
Onde se lê : P.A 01.12.93 a 30.11.94
Leia-se : P.A 01.12.94 a 30.11.95
PORTARIA Nº 594 DE 26.07.94, PUBLICADA NO D.O.E DE 29.07.94
Servidor (a) : SEMIRAMES JATENE DA SILVA
Onde se lê : P.A 07.07.93 a 30.06.94
Leia-se : P.A 01.05.93 a 30.04.94
PORTARIA Nº 282 DE 29.03.93, PUBLICADA NO D.O.E DE 06.04.93
Servidor (a) : RUTH TELES DOS SANTOS
Onde se lê : 01.01.93 a 30.04.93
Leia-se : 07.02.93 a 06.06.93

(Fat. nº 592, Reg. nº 592, Dia: 26/09/95)

Companhia Siderúrgica do Pará-Cosipar. CGC 07.919.053/0001-50. CONVOCAÇÃO. Convidamos os Senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à AGE, a ser realizada no dia 29.09.95, 09:00 horas, na sede social no Dist. Ind. de Marabá, Rod. PA-150, Km 422, cidade de Marabá-Pa, para deliberarem sobre o seguinte Ordem do Dia: a) Emissão e Subscrição de Debêntures Especiais; b) O que ocorrer, Marabá-Pa, 21.09.95. Luiz Carlos da Costa Monteiro - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 541, Reg. nº 541, Dias: 22, 25 e 26/09/95)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PT. 014/95

A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve de ofício REVOGAR o Certame Licitação, referente à Tomada de Preços 014/95, para a aquisição de DESCARGAVÉIS, com base nos pareceres da Vice-Presidência e da Assessoria Jurídica, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93.
Belém, 25 de setembro de 1995
Dr. HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
Presidente da FSCIP

(Fat. nº 603, Reg. nº 603, Dia: 26/09/95)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

**TOMADA DE PREÇOS Nº DEMAR-042/95
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação designada para proceder a análise e julgamento da Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos sem combustível para a Regional de Marabá, avisa aos interessados que após apreciação das impugnações oferecidas pelos concorrentes, na fase de habilitação, considerou:
Habilitadas as firmas: SERV-LOC SERVIÇOS LTDA; PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA; NORTKAR SERVIÇOS LTDA e BIS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
Inabilitada a firma LOKAR SERVIÇOS LTDA por infração ao sub-item 2.2.1 do Edital.
Belém, 26 de setembro de 1995
Departamento de Suprimento
A Comissão

(Fat. nº 599, Reg. nº 599, Dia: 26/09/95)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS = HEMOPA

PORTARIA Nº066/95-DAP/HEMOPA, 15 de setembro de 1995
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora ILKA DA SILVA ROSA, médica, matrícula nº5466300-021, para responder pela Chefia da COORDENADORIA DE PRODUÇÃO desta Fundação em substituição a sua titular no período de 15 de setembro de 1995 à 25 de setembro de 1995.
De-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Hemopa, 15 de setembro de 1995.
Dra. Luciana Maria Cunha Maradei Pereira
Presidente da Fundação - HEMOPA

(Fat. nº 611, Reg. nº 611, Dia: 26/09/95)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/95
OBJETO: COMPRA E LOCAÇÃO DE CONTROLADORA DE COMUNICAÇÃO A PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, torna pública que procederá abertura de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS para Compra e Locação de Controladora de Comunicação. Os interessados em participarem do referido Edital, deverão comparecer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação no prédio sede situado à Rodovia Augusto Montenegro Km-10, na Divisão de Compras, no horário de 08:00 às 14:00 horas para maiores esclarecimentos com relação ao Edital.
Data da Abertura: 26/10/95
Horário : 10:00 II
A COMISSÃO

(Fat. nº 610, Reg. nº 610, Dia: 26/09/95)

PARÁ RENOVAR SUA ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL. LIGUE (91) 246-7888. Ramal 34.

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

CGC/MF Nº 04834305/0001-50

PORTARIA Nº 141/95-D.R.H.
Colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 01 de outubro de 1995, o servidor BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 2013533-019, sem ônus para o órgão de origem, revogadas as disposições em contrário.

De-se ciência e cumpra-se.
Belém-Pa, 25 de setembro de 1995.

AUGUSTO CEZAR CALDERARO COMIBRA
Presidente

CP95/0099731-9

(Fat. nº 609, Reg. nº 609, Dia: 26/09/95)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, comunica aos interessados que realizará licitação para fornecimento e instalação do sistema telefônico, em campo na localidade de São João de Pirabas. Os documentos de habilitação e propostas serão recebidos e abertos no dia 27/10/95, às 10:00 horas na sede da Prefeitura, localizada na Rua Plácido Nascimento S/Nº, São João de Pirabas, Estado do Pará.

ADEMAR HOMEM DE BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

(Fat. nº 583, Reg. nº 583, Dia: 26/09/95)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº156/95PGE-G, de 20 setembro de 1995

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Dr. JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº 5049938-017, de acordo com o art. 29 da Lei Complementar 002/85, relativas ao exercício de 1994, a partir de 02.10 a 31.10.95.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAR-SE

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Procurador Geral do Estado

CP95/0099785-1

Portaria nº157/95PGE-G, de 20 de setembro de 1995

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado, Lei 5. 810/94, arts.98 e 99, I "a".

RESOLVE: CONCEDER ao servidor DEOCLIDES MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula nº 5180988-018, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, a contar de 16.10 a 14.12.95.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAR-SE.

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Procurador Geral do Estado

CP95/0099787-3

(Fat. nº 584, Reg. nº 584, Dia: 26/09/95)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ENGENHARIA.

EXTRATO CONTRATUAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO : INEXIGÍVEL, CONFORME ARTIGO 25, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº8.666/93.

PARTES : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E ZANCHI, FAIRBANKS & ASSOCIADOS LTDA.

OBJETO : PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONSULTORIA E TREINAMENTO NAS ÁREAS DE RES. HUMANOS, ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E METODOS DO CONTRATANTE.

VIGÊNCIA : 21.09.93 a 11.02.94

VALOR : US\$-189.000,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL DÓLARES COMERCIAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : RECURSOS PRÓPRIOS

FORO : CIDADE DE BELÉM-PA.

DATA DA ASSINATURA: 21.09.93

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRAD

Belém, 26 de setembro de 1995

CP95/0099791-3

(Fat. nº 586, Reg. nº 586, Dia: 26/09/95)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL

INCENTIVADORA: Jorge Gama Noronha da Mota
INCENTIVADA: Fundação de Telecomunicações do Pará.
OBJETO: Divulgação da "Incentivadora" durante a apresentação do programa: Feiro do Som, veiculado pela Cultura FM, a título de Incentivo Cultural.
INÍCIO: 22 de setembro de 1995.
TÉRMINO: 22 de outubro de 1995.
PRAZO: 01 (um) mês.
VALOR: R\$ 96,80 (duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
ASSINATURAS:
JORGE GAMA NORONHA DA MOTA
 Incentivadora
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ:
 Incentivada.

(Rat. nº 588, Reg. nº 588, Dia: 26/09/95)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

Portaria: nº 0702/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: José Rubens S. Duarte
 Período: 03.07.95 a 01.08.95
 Portaria: nº 0706/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: Josevaldo M. de Souza
 Período: 12.07.95 a 10.08.95
 Portaria: nº 0720/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: Lilian A. Gouvea
 Período: 03.07.95 a 01.08.95
 Portaria: nº 0728/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: Luiz B. de Amorim
 Período: 03.07.95 a 01.08.95
 Portaria: nº 0744/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: Mailson Soares
 Período: 03.07.95 a 01.08.95
 Portaria: nº 0755/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: Marcia de M. Guedes
 Período: 03.07.95 a 01.08.95
 Portaria: nº 0757/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: Marcos Roberto G. da Rocha
 Período: 03.07.95 a 01.08.95
 Portaria: nº 0768/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: Maria Célia O. da Silva
 Período: 03.07.95 a 01.08.95
 Portaria: nº 0777/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: Maria das Graças M. Ribeiro
 Período: 03.07.95 a 01.08.95
 Portaria: nº 0778/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: Maria de Fátima da L. Pimentel
 Período: 03.07.95 a 01.08.95
 Portaria: nº 0784/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: Maria de Nazaré B. da Costa
 Período: 03.07.95 a 01.08.95
 Portaria: nº 0788/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: Maria de Nazaré L. da Silva
 Período: 03.07.95 a 01.08.95
 Portaria: nº 0813/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: Maria Ismania M. dos Santos
 Período: 03.07.95 a 01.08.95
 Portaria: nº 0817/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: Maria Izabel P. Knowles
 Período: 03.07.95 a 01.08.95
 Portaria: nº 0821/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: Maria José P. Pereira
 Período: 03.07.95 a 01.08.95
 Portaria: nº 0834/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: Maria Tereza D. de Souza
 Período: 01.07.95 a 30.07.95
 Portaria: nº 0849/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: Maria Gonçalves dos Santos
 Período: 03.07.95 a 01.08.95
 Portaria: nº 0862/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: Nazareno S. Ataide
 Período: 03.07.95 a 01.08.95
 Portaria: nº 0873/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: Odineia Maria da G. Martins
 Período: 03.07.95 a 01.08.95
 Portaria: nº 0877/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: Oneide C. dos Santos
 Período: 03.07.95 a 01.08.95
 Portaria: nº 0882/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: Osvaldo J. Diniz
 Período: 03.07.95 a 01.08.95

Portaria: nº 0889/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: Paulo Oneti de A. Viana
 Período: 02.07.95 a 31.07.95
 Portaria: nº 0894/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: Paulo Sérgio dos S. Montoril
 Período: 03.07.95 a 01.08.95
 Portaria: nº 0892/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: Paulo Roberto Q. da Costa
 Período: 03.07.95 a 01.08.95
 Portaria: nº 0898/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: Petronio L. T. Potiguar Júnior
 Período: 03.07.95 a 01.08.95
 Portaria: nº 0902/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: Raimunda N. M. dos Santos
 Período: 03.07.95 a 01.08.95
 Portaria: nº 0908/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: Raimundo Otávio C. Santos
 Período: 03.07.95 a 01.08.95
 Portaria: nº 0952/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: Rozilda C. Paes
 Período: 03.07.95 a 01.08.95
 Portaria: nº 0960/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: Salete de Jesus O. dos Santos
 Período: 03.07.95 a 01.08.95
 Portaria: nº 0964/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: Sandra Maria O. dos Santos
 Período: 01.07.95 a 30.07.95
 Portaria: nº 0972/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: Sergei Marcelo D. Pena
 Período: 03.07.95 a 01.08.95
 Portaria: nº 0976/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: Sílvia K. M. Aranha
 Período: 03.07.95 a 01.08.95
 Portaria: nº 0987/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: Suely Maria Q. Andrade
 Período: 03.07.95 a 01.08.95
 Portaria: nº 0992/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: Terezinha Maria F. O. de Souza
 Período: 03.07.95 a 01.08.95
 Portaria: nº 0993/95 de 14 de junho de 1995
 Servidor: Terezinha N. Assunção
 Período: 03.07.95 a 01.08.95

(Rat. nº 597, Reg. nº 597, Dia: 26/09/95)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 672 de 21.09.95
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;
 Considerando a necessidade excepcional de Recursos Humanos;
 Considerando ainda a necessidade de funcionamento a contento dos serviços Previdenciários e Assistências, desenvolvidos por este Instituto;
R E S O L V E
 I- NOMEAR, HELCIAS DOS SANTOS MARTINS, para Exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Cód. DAS-01.1, com Lotação na Representação de Oriximiná.
 II- A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 02.10.95
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente
 PORTARIA Nº 669 de 15.09.95
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;
R E S O L V E
 I- EXONERAR, MARIA DE FÁTIMA SOBRAL MELIS, Auxiliar de Administração Nível C, Matrícula Nº 2010259-015, Lotada no Gabinete da Presidência, no Cargo em Comissão de Assessor, Cód. DAS-01.2.
 II- A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.09.95.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 673 de 21.09.95
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;
R E S O L V E
 I- DESIGNAR REINALDO SILVA MAIA, Técnico, Mat. Nº 5229448-015, Lot. DAS, para Exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Administração de Serviços Crendenciados, Cód. DAI-02.4.
 II- A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 18.09.95.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente
 PORTARIA Nº 671 de 21.09.95
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;
R E S O L V E
 I- CONCEBER, a funcionária MARIANA DA SILVA AZEVEDO, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Mat. Nº 3157636-014, Lotada na Coordenadoria Regional, (02) Anos de Licença Sem Vencimento de acordo com o Art. 93 § 2º da Lei Nº 5.810/94, a contar de 02.10.95 a 02.10.97, devendo retornar ao serviço no dia 03.10.97.
 II- A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 02.10.95.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente
 PORTARIA Nº 674 de 21.09.95
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;
R E S O L V E
 I- EXCLUIR, da Portaria Nº 495 de 04.07.95 que colocou à Disposição da Secretaria de Estado do Administração - SEAD, a servidora ELIANA DA CONCEIÇÃO VASQUE DA SILVA PEREIRA, ocupante do Cargo de Técnico Nível D, a partir do dia 21.09.95.
 II- Colocar à Disposição do Tribunal de Justiça do Estado, a servidora acima mencionada, com ônus para este Órgão.
 III- A presente portaria entra em vigor a partir desta data.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente
 PORTARIA Nº 715 de 22.09.95
 NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
 IACIMARY SOCORRO DE OLIVEIRA PEREIRA, Técnico, Matrícula Nº 6120253-012, Lot. D.H.E.
 LOCAL: Breves e Portel
 PERÍODO: 25 a 27.09.95
 PORTARIA Nº 717 de 25.09.95
 NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
 FERNANDO OSCAR HORÁCIO CASTRO, Agente Regional, Cód. DAS-01.2
 Mat. Nº 5186692-030, Lot. Altamira.
 LOCAL: De Altamira, Brasil Novo, Medicilândia e Uruará
 PERÍODO: 26 a 29.09.95
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONCURSO Nº 01/95
 RESULTADO DE RECURSO
 01 - RECORRENTE: LABORATORIO FORMOSA
 RECORRIDA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 DECISÃO: CONHECER DO RECURSO, PORQUE INTERPOSTO NO PRAZO LEGAL, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A DECISÃO RECORRIDA
 02 - RECORRENTE: ANATOMO PATOLOGISTAS ASSOCIADOS S/C LIDA.
 RECORRIDA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 DECISÃO: CONHECER DO RECURSO, PORQUE INTERPOSTO NO PRAZO LEGAL MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA
 03 - RECORRENTE: F. GARCIA VERAS M.E.
 RECORRIDA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 DECISÃO: CONHECER DO RECURSO PORQUE INTERPOSTO NO PRAZO LEGAL, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA
 04 - RECORRENTE: CLIFE - CLINICA FISIOTERÁPICA E ESTÉTICA
 RECORRIDA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 DECISÃO: CONHECER DO RECURSO, PORQUE INTERPOSTO NO PRAZO LEGAL, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA.
 05 - RECORRENTE: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIO ANÁLISES
 RECORRIDA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 DECISÃO: CONHECER DO RECURSO, PORQUE INTERPOSTO NO PRAZO LEGAL, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA.
 06 - RECORRENTE: LABORATÓRIO KÓS
 RECORRIDA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 DECISÃO: CONHECER DO RECURSO, PORQUE INTERPOSTO NO PRAZO LEGAL, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA.
 ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 PRESIDENTE DO IPASEP

(Rat. nº 605, Reg. nº 605, Dia: 26/09/95)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CONCURSOS PÚBLICOS Nº 2, 3, 4 e 5/95 EDITAL Nº 64/95

A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de cargos vagos do Quadro Permanente de Servidores Efetivos do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ...

Table with columns: NÚMERO DA QUESTÃO, Alternativas (A, B, C, D, E), and correct answers.

Por lapso no anúncio, foram anuladas as questões de número 56 (cinquenta e seis), da prova para o cargo de Programador, e 51 (cinquenta e um), da prova para o cargo de Engenheiro Civil...

Belém-Pará, 25 de setembro de 1995.

WANDA LUCZYNSKI Procuradora de Justiça Presidente

ESTER DE MORAES NEVES Procuradora de Justiça Membro

MARCELA MACHADO DA SILVA LIMA Promotora de Justiça Membro

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ CONCURSOS PÚBLICOS Nº 02, 03, 04 e 05/95 EDITAL Nº 05/95

A COMISSÃO DE CONCURSO para preenchimento de cargos vagos do Quadro Permanente de Servidores Efetivos do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ...

I - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, and NOTA for Auxiliar de Enfermagem.

II - Cargo: PROGRAMADOR:

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, and NOTA for Programador.

III - Cargo: ASSISTENTE SOCIAL:

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, and NOTA for Assistente Social.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, and NOTA for Município de ANANINDEUA.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, and NOTA for Município de VIGIA.

IV - Cargo: PSICÓLOGO:

1 - Município de BELÉM:

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, and NOTA for Psicólogo in Belém.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, and NOTA for Município de ANANINDEUA.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, and NOTA for Município de CASTANHAL.

V - Cargo: ENGENHEIRO CIVIL:

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, and NOTA for Engenheiro Civil.

V - Cargo: BIBLIOTECONOMISTA:

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, and NOTA for Bibliotecarista.

Belém-Pará, 25 de setembro de 1995

WANDA LUCZYNSKI Procuradora de Justiça Presidente do Conselho de Concurso

ESTER DE MORAES NEVES Procuradora de Justiça Membro

MARCELA MACHADO DA SILVA LIMA Promotora de Justiça Membro

PORTARIA Nº 1021/95-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização dos Concursos Públicos nº 02, 03, 04 e 05/95, para provimento de cargos vagos do Quadro Permanente de Servidores Efetivos do Ministério Público do Estado do Pará,

RESOLVE:-

HOMOLOGAR o resultado dos Concursos Públicos nº 02, 03, 04 e 05/95, para provimento de cargos vagos de Auxiliar de Enfermagem, Programador, Assistente Social, Psicólogo, Engenheiro Civil e Bibliotecarista...

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 25 de setembro de 1995.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 81, da Lei Federal nº 8.825, de 12.02.93, comunica que se inscreveram como candidatos à remoção, para uma (01) vaga de Promotor de Justiça de 1ª Entrância no Município de Nova Timboteua, que será preenchida pelo critério de merecimento os membros do Ministério Público abaixo, relacionados por ordem de antiguidade:

- ANA CLÁUDIA BASTOS DE PINHO
WALCY CÉZAR DA SILVA RIBEIRO
ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID
MÔNICA REI MOREIRA
IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL
SINARA LOPES LIMA
EDMILSON BARBOSA LERAY
MARIO RAUL VICENTE BRASIL
FÁBIA DE MELO E SILVA
CÉZAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS
JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR
SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU
MARCOS AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO
FERNANDO AUGUSTO BRAGA DE OLIVEIRA
VÂNIA CAMPOS DE PINHO
LIZETE DE LIMA NASCIMENTO
FABRÍCIO RAMOS COULTO
MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT
PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA

- MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL
ALINE MOREIRA BARATA
RAIMUNDO GUILHERME CUNHA
MARGARETH PUGA CARDOSO
DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS
WILSON GAIA FARIAS
VALÉRIA PORPINO NUNES
HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ
LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO
JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS
LEA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA

Belém-Pará, 25 de setembro de 1995

EDITH MARILIA MAIA CRESPO Procuradora-Geral de Justiça

(G.Reg.477)

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dra Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REQUERER, a pedido, o servidor QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 999.434, do cargo em Comissão de Assessor de Procurador, código MF.CPC-102-5.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de setembro de 1995.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO Procuradora-Geral de Justiça

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dra Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REQUERER, a pedido, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará e 59, "caput" da Lei nº 5.810, de 24.01.94, POLYANA BRANIL MACHADO DE SOUZA, matrícula nº 999.217, do cargo de Auxiliar de Administração AUD-A-III, lotado na Secretaria Geral do Ministério Público, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de setembro de 1995.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO Procuradora-Geral de Justiça

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dra Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REQUERER, a pedido, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará e 59, "caput" da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SILVIA BRANCO SIMÕES, matrícula nº 999.305, do cargo de Auxiliar de Administração AUD-A-III, lotado na Secretaria Geral do Ministério Público, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de setembro de 1995.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 993/95-PGJ

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais considerando o § 3º do artigo 34 da Constituição Estadual e o inciso III do artigo 14 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1995.

RESOLVE:

Fica prorrogada até 24 de setembro de 1997, a validade do Concurso Público nº 01/93 realizado pelo Ministério Público do Estado do Pará, homologado em 24 de setembro de 1993, para o cargo de Motorista do Quadro Permanente de Funcionários Efetivos, criado pela Lei nº 7.743 de 31.05.93 e alterado pela Lei nº 5.856 de 18.03.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de setembro de 1995.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO Procuradora-Geral de Justiça

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE NOVO LICIAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 0122/95

O (A) DOUTOR (A) O. COLLYER, Juiz(a) do Trabalho Presidente da 1ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 19.10.1995, às 13:50 h, será(ão) leyd(o)s a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a (os) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por BRUNO DE ALFAIA CARDOSO, exequente(s) contra COR-REA SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, do Processo nº 151CI-0497/95 bem(ns) esse(s) que e (são) o(s) seguintes(s):

- 01(um) Radio-Comunicador, Marca Planar, Modelo PL-80VH, nº 4676, 13,8, Volta, no estado. Valor da Avaliação: R\$-800,00
01(um) Radio-Comunicador, Marca Planar, Modelo PL80VH, nº 5677, 13,8volts, no estado. Valor da Avaliação: R\$-800,00
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: ... R\$-1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)''

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passando o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no local de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3ª Etapa - 2ª quadra. Dado e passado nesta Cidade, de Belém, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 1995. Eu, (MARCIA Mª B. DE M. AMARAL) Aux. Judiciária, lavrei o presente, E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor da Secretaria subscrevi.

WESLEY O. COLLYER JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA PRESIDENCIA DA 1ª JCI DE BELEM (G. REG. Nº 359)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CONCURSOS PÚBLICOS Nº 2, 3, 4 e 5/95 EDITAL Nº 94/95

A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de cargos vagos do Quadro Permanente de Servidores Efetivos do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ...

Table with columns: NÚMERO DA QUESTÃO, Alternativas (A, B, C, D, E), and a grid of marks (B, C, D, E) for each question.

Por lapso no enunciado, foram anuladas as questões de número 56 (cinquenta e seis), da prova para o cargo de Programador, e 51 (cinquenta e um), da prova para o cargo de Engenheiro Civil...

Belém (Pará), 25 de setembro de 1995.

Wanda Luczynski, Procuradora de Justiça, Presidente

Ester de Moraes Neves, Procuradora de Justiça, Membro

Marcia Machado da Silva Lima, Promotora de Justiça, Membro

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ CONCURSOS PÚBLICOS Nºs 02, 03, 04 e 05/95 EDITAL Nº 05/95

A COMISSÃO DE CONCURSO para preenchimento de cargos vagos do Quadro Permanente de Servidores Efetivos do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ...

I - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, and NOTA for the Auxiliary Nurse position.

II - Cargo: PROGRAMADOR:

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, and NOTA for the Programmer position.

III - Cargo: ASSISTENTE SOCIAL:

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, and NOTA for the Social Assistant position.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, and NOTA for the Municipality of Ananindeua.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, and NOTA for the Municipality of Vigia.

IV - Cargo: PSICOLOGO:

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, and NOTA for the Psychologist position.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, and NOTA for the Municipality of Ananindeua.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, and NOTA for the Municipality of Castanhal.

V - Cargo: ENGENHEIRO CIVIL:

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, and NOTA for the Civil Engineer position.

V - Cargo: BIBLIOTECONOMISTA:

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, and NOTA for the Librarian position.

Belém-PA, 25 de setembro de 1995

Wanda Luczynski, Procuradora de Justiça, Presidente da Comissão de Concurso

Ester de Moraes Neves, Procuradora de Justiça, Membro

Marcia Machado da Silva Lima, Promotora de Justiça, Membro

PORTARIA Nº 1021/95-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização dos Concursos Públicos nº 02, 03, 04 e 05/95, para provimento de cargos vagos do Quadro Permanente de Servidores Efetivos do Ministério Público do Estado do Pará,

RESOLVE:-

HOMOLOGAR o resultado dos Concursos Públicos nº 02, 03, 04 e 05/95, para provimento de cargos vagos de Auxiliar de Enfermagem, Programador, Assistente Social, Psicólogo, Engenheiro Civil e Biblioteconômista...

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 25 de setembro de 1995.

Edith Marília Maia Crespo, Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 etc o artigo 81, da Lei Federal nº 8.825, de 12.02.83, comunica que se inscreveram como candidatos à remoção, para uma (01) vaga de Promotor de Justiça de 1ª Entrância no Município de Nova Timboteua...

- List of names and details for the promotion process, including Ana Cláudia Bastos de Pinho, Walcy César da Silva Ribeiro, Elaine Carvalho Castelo Branco, etc.

- List of names for the promotion process, including Maria de Lourdes Costa Brasil, Aline Moreira Barata, Ramundo Guilherme Cunha, etc.

Edith Marília Maia Crespo, Procuradora-Geral de Justiça

(G.Reg.477)

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dra Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 999.434, do cargo em Comissão de Assessor de Procurador, código MP-CPC-102-5.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de setembro de 1995.

Edith Marília Maia Crespo, Procuradora-Geral de Justiça

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dra Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará e 59, "caput" da Lei nº 5.810, de 24.01.94, POLYANA BRASILE MACEDO DE SOUZA, matrícula nº 999.217, do cargo de Auxiliar de Administração AUD-A-III, lotado na Secretaria Geral do Ministério Público, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de setembro de 1995.

Edith Marília Maia Crespo, Procuradora-Geral de Justiça

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dra Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará e 59, "caput" da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SILVIA BRANCO BEMER, matrícula nº 999.305, do cargo de Auxiliar de Administração AUD-A-III, lotado na Secretaria Geral do Ministério Público, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de setembro de 1995.

Edith Marília Maia Crespo, Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 993/95-PGJ

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais considerando o § 3º do artigo 34 da Constituição Estadual e o inciso III do artigo 14 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1995.

RESOLVE:

Fica prorrogada até 24 de setembro de 1995, a validade do Concurso Público nº 01/93 realizado pelo Ministério Público do Estado do Pará, homologado em 24 de setembro de 1993, para o cargo de Motorista do Quadro Permanente de Funcionários Efetivos, criado pela Lei nº 7.743 de 31.05.93 e alterado pela Lei nº 5.856 de 18.08.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de setembro de 1995.

Edith Marília Maia Crespo, Procuradora-Geral de Justiça

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE Cº EDITAL DE NOTÍCIA DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEMAÇO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (Vinte) DIAS Nº 0122/95

O (A) DOUTOR (A) O. COLLYER, Juiz(a) do Trabalho Presidente da 1ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 19.10.1995, às 13:50 h, será levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a (os) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por BRUNO DE ALFAIA CARDOSO, exequente(s) contra CORREA SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, do Processo nº 11JCI-0497/95...

Valor da Avaliação: RS-800,00 - 01(um) Radio-Comunicador, Marca Planar, Modelo PL80VH, nº 4676, 13,8, Volts, no estado. Valor da Avaliação: RS-800,00 - 01(um) Radio-Comunicador, Marca Planar, Modelo PL80VH, nº 5677, 13,8, Volts, no estado. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: RS-1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passando o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no local de costume, na Trav. D. Pedro II, nº 750 - 2º andar - 2ª andar. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 1995, Eu, (MARCIA Mª B. DE M. AMARAL) Ass. Juiz(a), lavrei o presente, E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria subscreevi.

WESLEY O. COLLYER, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA PRESIDENCIA DA 1ª JCI DE BELEM (G. REG. Nº 359)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

CONTINUA NO CADERNO 3



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0585

CADERNO 3

BELEM - TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 1995

ANO CIV - 105º DA REPUBLICA - Nº 28.056

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 0123/95

O (A) DOUTOR (A) WESLEY O. COLLYER, Juiz(a) do Trabalho Presidente da 1ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o EDITAL virem ou dele notícias tiverem que no dia 17.10.1995, às 13:50 h. sera(ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a(ós) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por EDIEL CARDOSO DUARTE, exequente(s) contra ANA LUCIA FIGUEIRA GUANAIS, executado(s) nos autos do Processo nº 14JCI-0579/95 bem(ns) esse(s) que e (são) o(s) seguintes(s):

01(um) Aparelho de ar condicionado, Marca Panasonic de 10.000 BTUs sem nº visível, no estado.

Valor da Avaliação: R\$-350,00
01(um) Aparelho de Fac-Símile, Marca Panasonic Modelo KXF50, no estado.

Valor da Avaliação: R\$-450,00
01(um) Aparelho de ar condicionado, Marca Panasonic, de 10.000 BTUs, sem nº visível, no estado.

Valor da Avaliação: R\$-350,00
01(um) Sofá de tres lugares revestido em tecido estampado, no estado.

Valor da Avaliação: R\$-450,00
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no local de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 1995. Eu, (MARCIA Mª B. DE M. AMARAL) Aux. Judiciária, lavrei o presente. E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria subscrevi.

WESLEY O. COLLYER
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,
NA PRESIDENCIA DA 1ª JCI DE BELEM
(G. REG. Nº 358)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 0124/95

O (A) DOUTOR (A) WESLEY O. COLLYER, Juiz(a) do Trabalho Presidente da 1ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o EDITAL virem ou dele notícias tiverem que no dia 16.10.1995, às 13:50 h. sera(ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a(ós) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por FERNANDO DA SILVA MOURAO, exequente(s) contra GERALDO MAGELA LOPES DE OLIVEIRA, executado(s) nos autos do Processo nº 11JCI-0968/95 bem(ns) esse(s) que e (são) o(s) seguintes(s):

01(um) Veículo VW/Kombi, Placa JTL-4530, Ano de Fabricação 1983, Modelo 1984, cor bege, chassi 9BWZZZ3ZEP01823, a gasolina, Placa anterior BB2190/PA, categoria particular, com um pneu socorro, uma chave de roda e um triângulo luminoso, sem o banco central(sala) macaco e encosto do banco traseiro, tudo no estado.

Valor da Avaliação: R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no local de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 1995. Eu, (MARCIA Mª B. DE M. AMARAL) Aux. Judiciária, lavrei o presente. E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria subscrevi.

WESLEY O. COLLYER
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,
NA PRESIDENCIA DA 1ª JCI DE BELEM
(G. REG. Nº 360)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 0124/95

O Doutor WESLEY O. COLLYER, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCI de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem que no dia 18.10.1995, às 13:50 horas, serão levados a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance aos bens penhorados na execução movida por FERNANDO MOREIRA REIS, exequente, contra HABITAT BAR TEATRO, executado, nos autos do Processo nº 1a.JCI-0329/95, bens esses que são os seguintes:

01(uma) Geladeira Marca Consul, digo FREEZER Marca CONSUL, Modelo NO FROST 260, COR caramelo, no estado, avaliado em: R\$400,00;

01(um) Freezer Marca Metalfrío, horizontal, quatro tampas, na cor branca, sem nº visível, no estado avaliado em: R\$380,00;

01(um) Freezer Marca Prosdócimo Horizontal, duas tampas, cor vermelha com logomarca Coca-Cola, no estado, avaliado em: R\$300,00;

01(um) Freezer Marca Prosdócimo Horizontal, duas tampas, cor azul claro, sem nº visível, no estado, avaliado em: R\$200,00;

01(um) Freezer Marca Consul, horizontal, uma tampa, cor branca, com logomarca Antarctica, no estado, avaliado em: R\$250,00;

01(uma) Geladeira, Marca Consul, Modelo 280SL, cor caramelo, sem nº visível, no estado, avaliada em: R\$300,00;

01(um) Fogão industrial, com duas bocas, cada uma com cinco queimadores, na cor verde, no estado, avaliado em: R\$100,00;

01(um) Botijão de gás, no estado, avaliado em: R\$20,00

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.950,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no local de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - Bloco 2º andar. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, eu, (MARCIA Mª B. DE M. AMARAL) Aux. Judiciária, lavrei o presente. E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria subscrevi. *****

AO MM. JUIZ:

WESLEY O. COLLYER
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,
NA PRESIDENCIA DA 1ª JCI DE BELEM

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 30/95

A Doutora CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, Juiza do Trabalho, no Exercício da Presidência da DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20.10.95, às 13:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10a JCI-912/93, entre partes JOSÉ RODRIGUES BRAGA MONTEIRO, Exequente e PAULO ACATAUASSU TEIXEIRA e OLAVO ACATAUASSU TEIXEIRA, Executados, bem esse que segue abaixo discriminado:

UM IMÓVEL - FRAÇÃO IDEAL DE 3,0486 DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO ONDE SE ACHA CONSTRUÍDO O EDIFÍCIO DOCE MIRANDA, SITUADO NA AV. GENERALÍSSIMO DEODORO, 805, NO PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS JOÃO BALBY E BOAVENTURA DA SILVA, POR ONDE FAZ ÂNGULO COM FUNDOS PROJETADOS PARA A TRAV. 14 DE MARÇO, NESTA CIDADE. FRERAÇÃO ESSA CORRESPONDENTE AO APARTAMENTO Nº 3-A, TIPO A - LOCALIZADO NO 3º PAVIMENTO DO CITADO EDIFÍCIO, CONTENDO O REFERIDO APARTAMENTO 3 (TRÊS) SUITES, ÁREA COMPLETA DE EMPREGADA, COZINHA, COPA, ESCRITÓRIO, BANHEIRO SOCIAL, SALA PARA 3 (TRÊS) AMBIENTES, SACADIAS EM TODOS OS COMPARTIMENTOS, GARRAGEM PARA DOIS CARROS.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-180.000,00

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer, no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de BELEM, Estado do PARÁ, ao PRIMEIRO dia do mês de SETEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO. Eu, (MARCIA Mª B. DE M. AMARAL) Aux. Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARCIA DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:
CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
Juiza do Trabalho, no Exercício
da Presidência da MM. 10ª JCI de Belém

(G.Reg.145)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 31/95

A Doutora CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, Juiza do Trabalho, no Exercício da Presidência da DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20.10.95, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10a JCI-167/95, entre partes JOSÉ LEAL DE SOUZA, Exequente e SEBASTIÃO DA SILVA CARDOZO, Executado, bens esses que seguem abaixo discriminados:

01 (UM) FREEZER VERTICAL, MARCA PROSDÓCIMO, COR MARRON, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-350,00

01 (UM) FREEZER HORIZONTAL, MARCA PROSDÓCIMO, COM DUAS TAMPAS, NA COR BRANCA, CAPACIDADE 430 LITROS (CUB.: UMA TAMPA SEM PEGADOR). VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-250,00

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer, no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de BELEM, Estado do PARÁ, ao PRIMEIRO dia do mês de SETEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO. Eu, (MARCIA Mª B. DE M. AMARAL) Aux. Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARCIA DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
Juiza do Trabalho, no Exercício
da Presidência da MM. 10ª JCI de Belém

(G.Reg.147)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 32/95

A Doutora CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, Juiza do Trabalho, no Exercício da Presidência da DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20.10.95, às 15:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10a JCI-581/95, entre partes ANTONIA GRACINETE CORDEIRO MENDES, Exequente e SUPERMERCADO MARIANA LTDA, Executada, bens esses que seguem abaixo discriminados:

UM COFRE, MARCA CONFIANÇA, TAMANHO MÉDIO, DUAS DIVISÕES, NAS CORES BEGE E MARRON, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-250,00

UMA MÁQUINA DE ESCRIVER MANUAL, UNDERWOOD-198, Nº 1597595, COR CINZA, NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-100,00

40 GRADES DE GARRAFAS VAZIAS, DA BRAHMA, CONTENDO 24 GARRAFAS EM CADA GRADE (R\$-23,00) CADA. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-920,00

UMA MÁQUINA REGISTRADORA, MARCA DISMAC, MODELO CRE 540, Nº DE SÉRIE 50717511, COR BEGE, NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-300,00

20 GRADES DE GARRAFAS VAZIAS DE REFRIGERANTE, DE COCA-COLA, FANTA, GARANÁ TAI, CONTENDO 24 GARRAFAS CADA GRADE (R\$-15,82) CADA. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-316,40

20 GRADES DE GARRAFAS VAZIAS DE REFRIGERANTE, DE UM LITRO E MEIO, DA COCA-COLA, CONTENDO CADA GRADE 12 GARRAFAS (R\$-12,60) CADA. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-252,00

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer, no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de BELEM, Estado do PARÁ, ao PRIMEIRO dia do mês de SETEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO. Eu, (MARCIA Mª B. DE M. AMARAL) Aux. Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARCIA DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
Juiza do Trabalho, no Exercício
da Presidência da MM. 10ª JCI de Belém

(G.Reg.146)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
 Nº 5735/95

A Doutora GEÓOGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho no Exercício da Presidência da 11ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 23.10.95 às 13:05hs., na sede desta Junta na Trav. D. Pedro I 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por JOSÉ MARIA FURTADO DA SILVA contra BELPalm INDUSTRIAL E EXPORTADORA LTDA., nos autos do Proc. 11ª-JCJ-0429/95, o(s) qual(is), encontram-se em mãos do(a) Sr(a) FRANCISCO RODRIGUES FARIAS, na Rua Osvaldo de Caldas Brito nº 01, a seguir:

O terminal telefônico de prefixo e número 223-2322 e suas respectivas ações patrimoniais de propriedade do sr. FRANCISCO RODRIGUES FARIAS, sócio da executada. Avaliado em R\$-1.900,00 (Hum mil e novecentos reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Junta, em 05.09.95. Eu, (PAULO SÉRGIO DE SOUZA), lavrei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS) Diretor de Secretaria, subscrevi.

GEÓOGIA LIMA PITMAN
 Juíza do Trabalho
 no Exercício da Presidência

(G. Reg. nº 141)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
 Nº 5636/95

A Doutora GEÓOGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho no Exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 20.10.95 às 013:05hs., na sede desta Junta na Trav. D. Pedro I 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por MARIO NOGUEIRA DE SOUZA FILHO contra HOTEIS DO NORTE S/A nos autos do Proc. 11ª-JCJ-0092/95, o(s) qual(is), encontram-se em mãos do(a) Sr(a) VANJA GOMES BARBOSA FREIRE, na Tv. Benjamin Constant nº 1161, a seguir:

01(UMA) CENTRAL DE AR-CONDICIONADO HITACHI, MOD RCV 60035, Nº DE FABR 70364, 220V, 3 FASES TIPO DE COMPRESSOR 600058, CARGA 25KG, POTENCIA NOMINAL 50KW, CORRENTE NOMINAL 158A, CORRENTE DE PARTIDA 340 A, PESO LÍQUIDO 1260KG, COM MOTOR WEB MOD 160M 1280, 15CV 220V, CUJO MOTOR ESTÁ COM DEFEITO. AVALIADO EM R\$-35.000,00(TRINTA E CINCO MIL REAIS);

01(UMA) CENTRAL DE AR-CONDICIONADO HITACHI, IDEM DADOS ACIMA, Nº DE FABRICAÇÃO 70365 COM MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO, MOD T284T, 25CV, 220V, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$38.000,00(TRINTA E OITO MIL REAIS);

01(UM) APARELHO DE FAC-SIMILE "CANON", MADE IN JAPAN, Nº 0246920, 120V, 60HZ, 2A, MOD FAX PHONE 15 H 11091, NA COR PRETA, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$350,00. (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

01(UM) GRUPO GERADOR MWM, TIPO DO MOTOR D225 -6, Nº 0-225-06-27564 A DIESEL, COM MOTOR NEGRINI 60 KVA Nº 12152, TIPO ATE, MOD 2721, DATA 08/78 1800RPM VOL 220/127, 380/220, 440/254, COM UMA MINI SUB-ESTAÇÃO NEGRINI, OU MELHOR, UM QUADRO DE LEITURA MANUAL NEGRINI. AVALIADO EM R\$7.000,00(SETE MIL REAIS);

04(QUATRO) LINHAS TELEFÔNICAS DE NÚMEROS 222-6657/222-6688; 222-6257 E 222-6709. AVALIADOS EM R\$-2.500,00, CADA TOTALIZANDO R\$10.000,00;

42(QUARENTA E DOIS) APARELHOS DE TELEVISÃO QUATORZE POLEBADAS, MARCA TOSHIBA, CCE E SHARP, NO ESTÁ DO AVALIADOS EM R\$250,00 CADA. TOTALIZANDO R\$10.500,00 DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS);

01(UM) FOGÃO INDUSTRIAL DE QUATRO BOCAS COM DUAS CHAPAS, COM UM FORNO SEM PORTA, FORNO ESTE QUE NÃO FUNCIONA. AVALIADO EM R\$-250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

01(UM) FOGÃO INDUSTRIAL DE CINCO BOCAS, DUAS CHAPAS, DOIS FORNOS QUE ESTÃO SEM TAMPA E SEM FUNCIONAR. AVALIADO EM R\$280,00(DUZENTOS E OITENTA REAIS);

50(CINQUENTA) FRIGOBARES TODOS PROVENIENTES MARCA CONSUL, VARIANDO ENTRE OITENTA E CENTO E VINTE LITROS, NO ESTADO. AVALIADOS EM R\$280,00(DUZENTOS E OITENTA REAIS) CADA TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$-14.000,00(QUATORZE MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$117.380,00(CEN- E DEZESSETE MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede da Junta, em 30.08.95. Eu, (PAULO SÉRGIO DE SOUZA), lavrei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS) Diretor de Secretaria, subscrevi.

GEÓOGIA LIMA PITMAN
 Juíza do Trabalho
 no Exercício da Presidência

(G. Reg. 103)

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber pelo presente Edital fica notificada SANCASS ITINERANTE LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 12ª-JCJ-957/95, em que é reclamante LÉLIA MARIA DE CARVALHO, para tomar ciência da sentença de fls. 20/23, dos referidos autos, cuja conclusão é a seguinte: "Ante o exposto e mais o que dos autos consta, decide a MM. 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar a presente reclamatória trabalhista procedente em parte para condenar a reclamada SANCASS ITINERANTE LTDA., a pagar a reclamante LÉLIA MARIA DE CARVALHO valor que for apurado em liquidação de sentença por cálculo a título de: aviso prévio 30 dias; férias proporcionais mais 1/3 (3/12); multa prevista no parágrafo 8º do Art. 477 da CLT; 13º salário proporcional (03/12); salário retido de junho e julho; depósito de

FGTS por todo o período laboral mais 40%; indenização adicional do art. 9º da Lei 7.238/84; horas extras e repercussão nas parcelas consecutivas juros e correção monetária na forma da lei. Tudo nos termos e limites da fundamentação. Improcedem os demais pedidos por falta de amparo legal custas pela reclamada no importe de R\$-40,00 sobre o valor de R\$ 2.000,00. Notificar a reclamada da publicação da sentença. Nada mais".

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, (MARIA IVONE ALVES FRAGOSO DA SILVA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
 Juíza do Trabalho Substituta,
 na Presidência da 12ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 142)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
 Nº 12ª JCJ-054/95

A Doutora MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 18 (dezoito) do mês de outubro do ano de 1995, às 16:00 horas, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da Carta de Ordem Executória nº 12ª JCJ-726/95, na execução movida por UNIAO FEDERAL MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, contra SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO PETRÓLEO NOS ESTADOS DO PARÁ, AMAZONAS, MARANHÃO E AMAPÁ, constante(s) de:

Imóvel - Terreno edificado com o prédio residencial sob o nº 371, antigo nº 183, situado na Avenida Serzedelo Corrêa, entre as Avenidas Gentil Bitencourt e Braz de Aguiar, nesta cidade, medindo o terreno que é foreiro à Codem antes à PMB, 8,80 metros de frente por 77,00 metros de extensão, confinando com quem de direito, pertencente ao executado, conforme certidão do cartório de registro de imóveis do 1º Ofício, às fls. 35, cujo o registro consta às fls. 93, livro 3-Y, do citado cartório. Avaliação: R\$-300.000,00 (Trezentos mil reais).

Direito de uso e gozo do terminal telefônico prefixo número 223-0046, contrato TPA-27578, classe não residencial, instalado à Av. Serzedelo Corrêa, 371. Avaliação: R\$-2.200 (Dois mil e duzentos reais).

Direito de uso e gozo do terminal telefônico prefixo número 223-0048, contrato TVT-11919, classe não residencial, instalado à Av. Serzedelo Corrêa, 371. Avaliação: R\$-2.200, 00 (Dois mil e duzentos reais).

Um veículo marca/modelo VW/Kombi, ano fab. 1994, ano mod. 1995, categoria particular, cor predominante branca, espécie tipo misto/camioneta, combustível gasolina placa JTN-5110/PA, cod. Renavam, 627439780, número motor UG 189483, Chassi 9BWZZZZ3ZRP039382, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliação: R\$-11.000,00 (Onze mil reais).

Um veículo marca/modelo VW/Kombi, ano fab. mod. 1984, categoria aluguel, cor bege, espécie tipo misto camionete, combustível álcool, placa TG-3297/PA, cod. Renavam 139064192, chassi 9BWZZZZ3ZEP009970, bastante danificada, porém, funcionando. Avaliação: R\$-1.000,00 (Hum mil reais).

Quem pretender arrematar referido(s) bem(ns), deverá comparecer no dia e hora acima designados, na sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta Cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, no endereço supracitado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, (ROSÁLIA DE F. E. S. DE OLIVEIRA), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA IVONE ALVES FRAGOSO DA SILVA) Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
 Juíza do Trabalho Substituta,
 na Presidência da 12ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 150)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber que pelo presente EDITAL fica notificado NORTE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 12ª JCJ-862/95, em que é reclamante WALDIVINO DE LIMA MONTEIRO, para comparecer a abertura da audiência que valerá como inaugural, designada para o dia 02.10.95 às 12:30 horas, na sede desta Junta sito à Trav. D. Pedro I, 750, 4º bloco, 10 andar, Belém/PA, sob pena de importar no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato nos termos do art. 884, da CLT. Deverá V.Sa., oferecer as provas que julgar necessárias constante de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O reclamante acima referido pleiteia as parcelas de: Salário retido; salário família; férias proporcionais + 1/3; FGTS + 40%, Cod. 01; diferença salarial; 13º salário proporcional; repercussão na diferença salarial; repercussão no adicional noturno e juros e correção monetária.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, (MARIA IVONE ALVES FRAGOSO DA SILVA), Diretora de Secretaria conferi e subscrevi.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
 Juíza do Trabalho Substituta,
 na Presidência da 12ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 131)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Dra. MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber que pelo presente EDITAL fica notificado A.M. BAÍA ME., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 12ª JCJ-645/95, em que é reclamante JOÃO ASSUNÇÃO DE SOUZA, para tomar ciência da sentença prolatada nos autos acima mencionado, cuja conclusão é a seguinte: "Ante o exposto e mais o que dos autos consta, decide a MM. 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar a presente reclamatória trabalhista totalmente procedente, para condenar a reclamada A.M. BAÍA ME., a pagar ao recel: JOÃO ASSUNÇÃO DE SOUZA os valores que forem apurados em liquidação de sentença a título de: aviso prévio; férias em dobro, simples e proporcionais acrescidas de 1/3; décimo terceiro salário integral e proporcional; FGTS+40%; multa pelo atraso no pagamento da rescisão no valor de 02 (duas) diárias por dia de atraso; indenização dos vales transportes no valor de 01 (um) salário mínimo; entregar guias de seguro desemprego sob pena de pagamento de indenização compensatória no valor de 5 (cinco) salários mínimos, juros e correção monetária na forma da Lei. Honorários advocatícios de 10% sobre o montante apurado em liquidação de sentença. Após o trânsito em julgado da decisão, comunicará a Secretaria da Junta retilicar a data de admissão para 03 fev. 93, conversando-se os órgãos competentes; tudo nos termos e limites da fundamentação. Custas pela reclamada de R\$-40,00, calculadas sobre o valor da condenação que para esse fim se fixa em R\$-2.000,00. Ciente os reclamantes, notificar a reclamada da publicação da sentença. Nada mais".

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, (MARIA IVONE ALVES FRAGOSO DA SILVA), Diretora de Secretaria conferi e subscrevi.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
 Juíza do Trabalho Substituta,
 na Presidência da 12ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 129)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber que pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa NOR- TOP - TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 12ª JCJ-623/94, em que e exequente SIVAL FERREIRA DA CRUZ RAMOS, para tomar ciência de que foi adjudicado o bem penhorado às fls. 15 dos autos supramencionados, pelo valor do crédito do exequente.

E para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, (RAIMUNDO SANTANA PINTO), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA IVONE ALVES FRAGOSO DA SILVA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
 Juíza do Trabalho Substituta,
 na Presidência da 12ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 196)

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 13ª Junta de Conciliação de Belém, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 18 de outubro de 1995, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por ROSIVALDO NERY TEIXEIRA, Proc. 13ª-JCJ-243/95, contra ASSEIO E CONSERVAÇÃO CONDOMINIAL IPIRANGA, bens encontrados à Pass. Assunção Vila Feliz, 117, e que são os seguintes cor s: s respectivas avaliações:

01 (Uma) Mesa para Escritório em madeira com gavetas ao lado e uma embaixo, avaliada em R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

01 (Uma) Cadeira para Escritório, cor preta, em corvín, pes em ferro, avaliada em R\$ 40,00 (Quarenta Reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 30 de agosto de 1995, Eu, Cláudia Hortides, datilografei. E eu, Ana Margarida Dantas Reis, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
 Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 133)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 13ª Junta de Conciliação de Belém, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 19 de outubro de 1995, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por MAX GONÇALVES DA COSTA, contra MARIO LUIZ FREITAS DA COSTA, bens esses encontrados à Pass. Beira Rio nº 17, R. Augusto Corrêa, e que são os seguintes com suas respectivas avaliações:

01 (Um) Televisor em cores de 16 polegadas, marca SHARP, nº de série 33009969, em bom estado de funcionamento, avaliado em R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

01 (Um) Vídeo Cassete recorder NV-261, fabricação Nacional, s/nº de série, em bom estado de funcionamento e conservação, avaliado em R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais).

01 (Um) aparelho de Som marca Gradiente 3 em 1, Mod.-DS-10 Digital Sistem, nº de série 05C9251AYB, c/02 (duas) faixas de som, em bom estado de funcionamento e conservação, avaliado em R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 980,00 (NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 31 de agosto de 1995, Eu, Márcia Piani, datilografei. E eu, Ana Margarida Dantas Reis, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
 Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 88)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, João Carlos de Oliveira Martins

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que no dia 16 de outubro de 1995, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por MARIA DILCE FONSECA VIEIRA PROC. 13ª JCJ-44/94, contra VIP CONSULTORIA APOIO E SERVIÇOS, bens esses encontrados à Av. Generalíssimo Deodoro, 217 e que são os seguintes com suas respectivas avaliações: - 01 (um) Direito de uso e gozo de uma linha telefônica de nº 224-3586, instalada no endereço da executada e de sua propriedade, avaliada em R\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); de número atual: 212-5996.

- 01 (um) Direito de uso e gozo de uma linha telefônica de nº 224-3814, instalada no endereço da executada e de sua propriedade avaliada em R\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); de número atual: 212-3814.

- 01 (um) aparelho de ar condicionado de 12.000 BTU's, marca Springer Admiral, sem número de série visível, 220 Volt's, em estado normal de funcionamento, avaliada em R\$-400,00 (quatrocentos reais);

- 01 (um) aparelho de ar condicionado de 18.000 BTU's, marca Springer Top Line, sem número de série visível, 220 Volt's, em estado normal de funcionamento, avaliado em R\$-600,00 (seiscentos reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será

publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 05 de setembro de 1995, Eu, (CLÁUDIA HORTIDES) datilografei. E eu, (ANA MARGARIDA DANTAS REIS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
Juiz do Trabalho
(G. Reg. nº 195)

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 05 (cinco) dias.

Pelo presente Edital, fica citada a empresa reclamada "EMPRESA HEITOR FREITAS FILHO ENGENHARIA", estabelecida em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 13ª JCI-477/94, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-145,29 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) total devido referente ao FGTS. CASO VINTE E NOVE CENTAVOS) total devido referente ao FGTS. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á à Penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do débito, objeto da execução. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado este Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, 4º bloco, 2º andar. Aos Seis dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Márcia Piani de Albuquerque, Chefe de Seção de Execução, datilografei. E eu, (Ana Margarida Reis), Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
Juiz do Trabalho Substituto, no
Exercício da Presidência da 13ª JCI de Belém
(G. Reg. nº 200)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Senhor RAIMUNDO RODRIGUES ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 109-820/95, em que RAIMUNDA EUNICE ALVES DA SILVA, é reclamante e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, litisconsorte, da Decisão proferida por esta JCI, no dia 30.08.95 às 10:30 horas (Quarta-Feira).

CONCLUSÃO: "POR TAIS FUNDAMENTOS RESOLVE ESTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, A UNANIMIDADE, CONDENAR O RECLAMADO E A LITISCONSORTE AO PAGAMENTO DO QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; SALÁRIO RETIDO; FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3; FGTS COM 40%; REPOUSO REMUNERADO; MULTA RESILITÓRIA; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL; JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. O RECLAMADO DEVE DEPOSITAR AS GUÍAS DO SEGURO-DESEMPREGO NO PRAZO DE CINCO DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO E DEVE ANOTAR A BAIXA DA CTPS. AS DEMAIS PARCELAS SÃO JULGADAS IMPROCEDENTES A FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO DE ACORDO COM OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PRO-RATA NO VALOR DE R\$ 40,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO FIXADO EM R\$ 2.000,00. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO POR EDITAL. Cientes os presentes, Nada mais // FOF.

Secretaria da JCI de Santarém, aos quatro (04) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, Edilson Pantoja Figueira, Atendente Judiciário, datilografei. E eu, Deodoro José de Carvalho Tavares, Diretor de Secretaria, em Substituição, Subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza Presidente
(G. Reg. - nº 199)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Senhor VITALINO DONIZETE PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, litisconsorte nos autos do processo 109-1774/95, em que ALDENOR DOS SANTOS ALVES, é reclamante e RIOS CLUBE e ou NEVADA PISCINA BAR, reclamados, a comparecer à audiência designada para o dia 11.10.95 às 10:00 horas (Quarta-Feira), na Sede desta JCI, à Avenida Mendonça Furtado, 3280.

Na audiência, retro mencionada deverá o Litisconsorte oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de (3) três.

O não comparecimento do Litisconsorte a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência, deverá o Litisconsorte estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cuja declaração obrigará oponente.

Secretaria da JCI de Santarém, aos Quatro (04) dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, Edilson Pantoja Figueira, Atendente Judiciário, datilografei. E eu, Deodoro José de Carvalho Tavares, Diretor de Secretaria, em Substituição, Subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza Presidente
(G. Reg. nº 198)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Senhor ADALBERTO FERREIRA GAMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, litisconsorte nos autos do processo 109-1774/95, em que ALDENOR DOS SANTOS ALVES, é reclamante e RIOS CLUBE e ou NEVADA PISCINA BAR, reclamados, a comparecer à audiência designada para o dia 11.10.95 às 10:00 horas (Quarta-Feira), na Sede desta JCI, à Avenida Mendonça Furtado, 3280.

Na audiência, retro mencionada deverá o Litisconsorte oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de (3) três.

O não comparecimento do Litisconsorte a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência, deverá o Litisconsorte estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cuja declaração obrigará oponente.

Secretaria da JCI de Santarém, aos Quatro (04) dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, Edilson Pantoja Figueira, Atendente Judiciário, datilografei. E eu, Deodoro José de Carvalho Tavares, Diretor de Secretaria, em Substituição, Subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza Presidente
(G. Reg. nº 198)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Senhor RAIMUNDO RODRIGUES ARAÚJO, reclamado nos autos do Processo 109-173/95, em que CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, é Litisconsorte e MARIA QUINTINO DE ARRUDA, reclamante, para comparecer à audiência designada para o dia 16.10.95 às 10:00 horas (Segunda-Feira), na Sede desta JCI, à Avenida Mendonça Furtado, 3280, Bairro Liberdade.

Na audiência, retro mencionada deverá o Litisconsorte oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de (3) três.

O não comparecimento do Litisconsorte a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência, deverá o Litisconsorte estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cuja declaração obrigará oponente.

Secretaria da JCI de Santarém, aos Quatro (04) dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, Edilson Pantoja Figueira, Atendente Judiciário, datilografei. E eu, Deodoro José de Carvalho Tavares, Diretor de Secretaria, em Substituição, Subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza Presidente
(G. Reg. nº 197)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE OBIDOS

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Obidos-PA, JULIANES MORAES DAS CHAGAS,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 17 de 10 de 1995, as 11:00 Horas, na sede desta Junta, a Tv. Bom Jesus, 273, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por UNIÃO FEDERAL-MINISTERIO PUBLICO, contra SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA EXTRAÇÃO DO PETRÓLEO NOS ESTADOS DO PARÁ, AMAZONAS, AMAPA bens esses encontrados a LG MANGABELRA (VI, Velha) GP 05-Porto Trombetas e que são os seguintes: Um (1) Terminal Telefonico, Prefixo 549-1104, contrato TPA-81.335, Classe "Nao Residencial", pertencente ao Executado, Avaliado em R\$-1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando o ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA" e fixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Obidos, 6 de Setembro de 1995. Eu, Neivaldo Jose Ferreira Alves, Assistente Chefe da Secag de Execução, datilografei. E eu, Jurandir da Silva Cavalcante, diretor de Secretaria de JCI de Obidos subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho
(G. REG. Nº 275)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO 018/95

PROCESSO Nº 90/53348-2

RESPONSÁVEL: DELJALMA RODRIGUES LIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ,

por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no artigo 225 Item I do seu Regimento Interno, intima o Sr. DELJALMA RODRIGUES LIRA, Ex-Prefeito do Município de SANTANA DO ARAGUAIA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, recolha aos cofres estaduais a importância de R\$-100,00 (cem reais), referente à multa que lhe foi aplicada face à intempetividade na apresentação, a este Tribunal, das contas do convênio SEPLAN 168/89, celebrado em 16.06.89, tudo nos termos da decisão proferida no julgamento do processo nº. 90/53348-2 através do Acórdão nº. 21.601 de 13.06.95, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 31.07.95.

Belém, 22 de agosto de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidente

CP95/0099774-6

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 019/95

PROCESSO Nº 92/52990-5

RESPONSÁVEL: MARIA LUDUGERIA SALES DOS SANTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ,

por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no artigo 225 Item II do seu Regimento Interno, intima a Sra. MARIA LUDUGERIA SALES DOS SANTOS, Presidente da UNIÃO DOS MORADORES DO JARDIM MAGUARY, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, recolha aos cofres estaduais a importância, devidamente atualizada e convertida no padrão monetário atual, de R\$-26.202,53 (vinte e seis mil, duzentos e dois cruzetões e cinquenta e três centavos) juntamente com a multa de R\$-200,00 (duzentos reais), que lhe foi aplicada, por omitir-se em prestar as devidas contas, ensejando a instauração de tomada de contas em face do convênio IDESP nº. 91, assinado em 01.08.91, tudo nos termos da decisão proferida através do Acórdão nº. 21.600 de 13.06.95, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 31.07.95.

Belém, 24 de agosto de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidente

CP95/0099775-4

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 021/95

PROCESSO Nº 94/57112-7

RESPONSÁVEL: VALDIZA ANDRADE GLÓRIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ,

por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no artigo 225 Item II do seu Regimento Interno, intima a Sra. VALDIZA ANDRADE GLÓRIA, Diretora do CENTRO EDUCACIONAL CAZEMIRO DE ABREU, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, recolha aos cofres estaduais a importância devidamente corrigida a partir de 31.12.94, de R\$-724,46 (setecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), juntamente com a multa de R\$-200,00 (duzentos reais), que lhe foi aplicada face à intempetividade na apresentação da competente prestação de contas do Convênio nº. 015/94 e seu Termo Aditivo, firmados com a SEDUC em 15.03.94 e 27.06.94, respectivamente, tudo nos termos da decisão proferida através do Acórdão nº. 21.433 de 11.05.95, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 22.06.95.

Belém, 24 de agosto de 1995.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidente

CP95/0099776-5

(G. Reg. 463)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº 1.293/95 - TCM de 12.09.95.
Conceder férias regulamentares no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 1995, ao servidor JONAS SILVA DOS SANTOS, Assistente Técnico I-TCM.CPC.NM.102.2, referente ao período aquisitivo de 93/94.

PORTARIA Nº 1.294/95 - TCM de 12.09.95. CP95/0099784-3
Conceder férias regulamentares no período de 02 a 31 de outubro de 1995, à servidora ISABELLA MAIA FRANCO, Assistente de Controle Externo-TCM.ATI.302, referente ao período aquisitivo de 94/95. CP95/0099783-5

PORTARIA Nº 1.313/95 - TCM de 18.09.95.
Conceder 30 dias de Licença Saúde, à servidora ANGELA MARIA COSTA OLIVEIRA MUGE, Assistente de Controle Externo-TCM.ATI.302, no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 1995. CP95/0099782-7

PORTARIA Nº 1.314/95 - TCM de 18.09.95.
Colocar a disposição do Ministério Público do Estado do Pará, o servidor CLÓVIS SILVA DE MORAES REGO JÚNIOR, ocupante do cargo de Técnico de Controle Externo-TCM.AC.501, a partir do dia 15 de setembro de 1995. CP95/0099790-8

PORTARIA Nº 1.315/95 - TCM de 18.09.95.
Conceder 120 dias de Licença Prêmio à servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE MORAES, Inspetor Regional-TCM.AC.502, no período de 18 de setembro de 1995 a 15 de janeiro de 1996, referente ao quinquênio de 81/86 - 90 dias e 86/91 - 30 dias. CP95/0099791-6

PORTARIA Nº 1.316/95 - TCM de 18.09.95.
Designar o servidor JOÃO ELIAS DA SILVA NASCIMENTO, Inspetor Regional-TCM.AC.502, para responder pelo expediente da Inspeção da 6ª Região, sediada no município de Santarém-PA, no período de 18 de setembro de 1995 a 15 de janeiro de 1996. CP95/0099792-4

PORTARIA Nº 1.317/95 - TCM de 18.09.95.
Conceder Suprimento de Fundos ao servidor JOÃO ELIAS DA SILVA NASCIMENTO, Inspetor Regional-TCM.AC.502, no valor de R\$ 1.200,00. CP95/0099300-9

PORTARIA Nº 1.318/95 - TCM de 19.09.95.
Conceder 60 dias de Licença Prêmio ao servidor JOSÉ BRITO GOMES DE SOUZA JÚNIOR, Assistente Técnico I-TCM.CPC.NM.102.4, no período de 11 de setembro a 09 de novembro de 1995. CP95/0099799-1

PORTARIA Nº 1.319/95 - TCM de 18.09.95.
Determinar o retorno do servidor CESAR AUGUSTO SARAIVA PINTO, Assistente de Controle Externo - TCM.ATI.302, para exercer suas atividades normais neste Tribunal, a partir desta data. CP95/0099808-4

PORTARIA Nº 1.320/95 - TCM de 19.09.95.
Tornar sem efeito a Port. nº 943/95-TCM, de 25.06.95, que designou o servidor contratado FERNANDO FARIAS PINTO para responder temporariamente pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete-TCM.CPC.NS.101.6.

PORTARIA Nº 1.321/95 - TCM de 19.09.95. CP95/0099807-6
O Conselheiro PAULO DOURADO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Art.6º, inciso II, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, FERNANDO FARIAS PINTO para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete-TCM.CPC.NS.101.6, retroagindo os efeitos desta Portaria a 23 de junho de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente
(G. Reg. 474)

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará na sessão a ser realizada no dia 28 de setembro de 1995, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 950735-00
Interessado: Humberto Salvador Filho
Origem : Câmara Municipal de Salvaterra
Assunto : Prestação de contas de 1994
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) Processo nº 951936-00
Interessado: João Cícero Lima
Origem : Instituto de Previdência do Município de São Félix do Xingu
Assunto : Prestação de contas de 1994
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de setembro de 1995.

a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário Geral

CP95/0099776-2 (G. Reg. 473)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

OF. SEC/ TRT/ Nº 29/95 Belém, 25 de setembro de 1995
DE: Secretária da Seção Especializada
ASSUNTO: Pauta de Julgamento.

Cumpra-me informar que a pauta de julgamento da E. Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, da próxima semana, com início a partir das 14:00 horas, é a seguinte:

DIA 28.09.95 - QUINTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT DC 5228/95. DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM AGENCIAS E EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DO PARA. Dr. Jader Kahwage David. DEMANDADA: COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR. Dr. Francisco Brasil Monteiro. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima.

02. PROCESSO TRT A Reg 5514/95 AGRAVANTE: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BASA. Dr. Ophir Filgueiras C. Junior. AGRAVADO: ALVARO DE BRITO PRATA FILHO E OUTROS. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. Impedido: Juizes Rosita Nassar e Georgenor Franco Filho.

03. PROCESSO TRT A Reg 6627/95 AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Renato L. Moraes. AGRAVADOS: ALMIR NELSON ARAUJO DE OLIVEIRA E OUTROS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. Impedido: Hermes Tupinambá.

04. PROCESSO TRT A Reg 6634/95 AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Renato L. Moraes. AGRAVADOS: PEDRO MIRANDA TAVARES E OUTROS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. Impedido: Hermes Tupinambá.

05. PROCESSO TRT A Reg 6614/95 AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Luiz S. Machado. AGRAVADOS: TIAGO CUNHA DE LUCENA E OUTROS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. Impedido: Hermes Tupinambá.

06. PROCESSO TRT A Reg 6628/95 AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Fatima Nazaré Pereira Gobitsch. AGRAVADOS: ALCI HELENO DA SILVA SANTOS E OUTROS. RELATOR: Juiz Itair Silva Impedido: Hermes Tupinambá.

07. PROCESSO TRT A Reg 6611/95 AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado. AGRAVADOS: BASPAR PAULINO DA SILVA E OUTROS. RELATOR: Juiz Itair Silva Impedido: Hermes Tupinambá.

08. PROCESSO TRT A Reg 6619/95 AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado. AGRAVADOS: PEDRO RIBEIRO LIMA E OUTROS. RELATOR: Juiz Itair Silva Impedido: Hermes Tupinambá.

09. PROCESSO TRT A Reg 6618/95 AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Fatima de Nazaré Pereira Gobitsch. AGRAVADOS: BETHANIA DO SOCORRO MARQUES MENINEA E OUTROS. RELATORA: Juiza Antônia Serra. Impedido: Hermes Tupinambá.

10. PROCESSO TRT A Reg 6620/95 AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado. AGRAVADOS: TEREZA BATISTA DOS SANTOS E OUTROS. RELATORA: Juiza Antônia Serra. Impedido: Hermes Tupinambá.

11. PROCESSO TRT A Reg 6633/95 AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Fatima de Nazaré Pereira Gobitsch. AGRAVADOS: JULIA MONTEIRO NASCIMENTO E OUTROS. RELATORA: Juiza Antônia Serra. Impedido: Hermes Tupinambá.

12. PROCESSO TRT A Reg 6626/95 AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Renato Lobato de Moraes. AGRAVADOS: DOMINGOS MARANHÃO MILHOMEN E OUTROS. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. Impedido: Hermes Tupinambá.

13. PROCESSO TRT A Reg 6635/95 AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Fatima de Nazaré P. Gobitsch. AGRAVADOS: MONICA VALERIA VALENTE DOS SANTOS E OUTROS. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. Impedido: Hermes Tupinambá.

14. PROCESSO TRT A Reg 6621/95 AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Fatima de Nazaré Pereira Gobitsch. AGRAVADOS: LUCI TEREZINHA PIAZZA E OUTROS. RELATOR: Juiz Luiz Albano. Impedido: Hermes Tupinambá.

15. PROCESSO TRT A Reg 6607/95 AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Renato Lobato de Moraes. AGRAVADOS: DELZANIRA CABRAL DE MELO E OUTROS. RELATOR: Juiz Luiz Albano. Impedido: Hermes Tupinambá.

16. PROCESSO TRT A Reg 6616/95 AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado. AGRAVADOS: MOACIR ALVES DA SILVA E OUTROS. RELATOR: Juiz Luiz Albano. Impedido: Hermes Tupinambá.

17. PROCESSO TRT A Reg 6636/95 AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Renato Lobato de Moraes. AGRAVADOS: ARLINDO FERREIRA CORDOVIL FILHO E OUTROS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. Impedido: Hermes Tupinambá.

18. PROCESSO TRT A Reg 6617/95 AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado. AGRAVADOS: AZIEL SOARES DA SILVA E OUTROS. RELATOR: Juiz Itair Silva Impedido: Hermes Tupinambá.

19. PROCESSO TRT A Reg 6612/95 AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Fatima de Nazaré Pereira Gobitsch. AGRAVADOS: CLEONICE CELESTINO DO NASCIMENTO E OUTROS. RELATORA: Juiza Antônia Serra. Impedido: Hermes Tupinambá.

20. PROCESSO TRT A Reg 6609/95 AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Renato Lobato de Moraes. AGRAVADOS: FERNANDO STÉLIO SALGADO DE ARAUJO E SOUZA E OUTROS. RELATORA: Juiza Antônia Serra. Impedido: Hermes Tupinambá.

21. PROCESSO TRT A Reg 6608/95 AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Fatima de Nazaré Pereira Gobitsch. AGRAVADOS: NEILA DAS GRAÇAS MOURA DE FIGUEIREDO CARVALHO E OUTROS. RELATORA: Juiza Antônia Serra. Impedido: Hermes Tupinambá.

22. PROCESSO TRT AR 895/95. AUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Dr.ª Maria Adelaide B. Costa. RÉUS: MARIA SUELI DA SILVA KATADKA E OUTROS. Dr. Dorival Indiassu B. Neto. RELATORA: Juiza Antônia Serra. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. Impedidos: Juizes Vicente Fonseca, Rosita Nassar e Hermes Tupinambá.

23. PROCESSO TRT AR 1156/95. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Dr.ª Maria das Graças Oliveira Carvalho. RÉUS: ARLINDO MARTINS PINHO E OUTROS. Dr. Evandro de Oliveira Costa. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

24. PROCESSO TRT AR 833/95. AUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Dr.ª Maria Adelaide D. da Costa. RÉUS: LAURA ARLENE GARE XIMENES PONTES E OUTROS. Dr. Francisco Rocha Júnior. RELATOR: Juiza Antônia Serra. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. Impedidos: Drs. Rosita Nassar, Hermes Tupinambá, Domenico Falesi.

25. PROCESSO TRT AR 633/95. AUTOR: ESTADO DO AMAPÁ. Dr.ª Maria de Fátima Matias Tavares. RÉU: MANOEL NUNES RAMOS. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Domenico Falesi.

26. PROCESSO TRT AR 746/95. AUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Dr.ª Maria Adelaide da Costa. RÉUS: CLEYDE DELTZ BLACITZ CICHOVSKI E OUTROS. Dr. Francisco Rocha Júnior. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISOR: Juiz Aguinaldo Alcântara.

(G.Reg.475)

OF. SEC/ TRT/ Nº 38/95 Belém, 22 de setembro de 1995

DE: Secretária do Pleno

ASSUNTO: Pauta de Julgamento PLENO

Cumpra-me informar que a pauta de julgamento do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, da próxima semana, com início a partir das 14,00 horas, é a seguinte:

DIA 28.09.95 - QUINTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT AR 5402/93. AUTORA: UNIAO FEDERAL. Dr. Adão Paes da Silva. RÉU: CLEBERY BRAGA DA SILVA. Dr.ª Paula Frassinetti Mattos. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz Hermes Tupinambá. IMPEDIDOS: Juizes Itair Silva e Rosita Nassar.

02. PROCESSO TRT AR 9752/94. AUTOR: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Dr. Miguel Peres. RÉUS: AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS e outros. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISORA: Juiza Antônia Serra. IMPEDIDOS: Juizes Vicente Fonseca, Itair Silva e Rosita Nassar.

03. PROCESSO TRT AR 9726/94. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Dr.ª Maria de Fátima Oliveira. RÉU: WALDECI DA CONCEIÇÃO PEREIRA. Dr.ª Cleide Helena Fernandes. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá. REVISOR: Juiz José Conrado Santos.

04. PROCESSO TRT AR 8445/94. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Dr.ª Maria de Fátima Oliveira. RÉUS: GAUDENCIO ELIZIÁRIO DA SILVA e outros. Dr. Antonio Carlos Valadão. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá. REVISOR: Juiz José Conrado Santos.

05. PROCESSO TRT AR 5240/94. AUTOR: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. Dr. Ayton Pinheiro. RÉUS: ADANILSON GUIMARÃES POMPEU e outros. Dr. Paulo Alberto dos Santos. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá. REVISOR: Juiz José Conrado Santos.

06. PROCESSO TRT AR 8799/94. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Dr.ª Maria de Fátima Oliveira. RÉU: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS NETO. Dr. Antonio Carlos Valadão. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá. REVISOR: Juiz José Conrado Santos.

07. PROCESSO TRT AR 7333/94. AUTOR: DOCEGO - RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO LTDA. Dr. Ricardo Soriano de Mello. RÉU: ANTONIO FERREIRA COELHO. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá. REVISOR: Juiz José Conrado Santos. IMPEDIDO: Juiz Domenico Falesi.

08. PROCESSO TRT AR 9758/94. AUTOR: ESTADO DO PARA. Dr. Antonio Chagas. RÉ: MARILENE DOS SANTOS MARQUES. Dr. Walfir de Oliveira. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá. REVISOR: Juiz José Conrado Santos.

09. PROCESSO TRT AR 9731/94. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Dr.ª Maria de Fátima Oliveira. RÉU: RUY BARBOSA CHAVES. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiza Rosita Nassar.

10. PROCESSO TRT AR 8970/94. AUTOR: ESTADO DO AMAPÁ. Dr.ª Maria de Fátima Tavares. RÉU: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS FREITAS. Dr. Paulo Alberto dos Santos. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá. REVISOR: Juiz Domenico Falesi.

11. PROCESSO TRT AR 9753/94. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Dr.ª Maria de Fátima Oliveira. RÉU: BENEDITO NEPONUCENO LEITE. Dr. Antonio Valadão. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. REVISOR: Juiz Hermes Tupinambá.

12. PROCESSO TRT AR 9762/94. AUTOR: ESTADO DO AMAPÁ. Dr.ª Maria de Fátima Tavares. RÉU: JUVENAL SANTOS ALMEIDA. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

13. PROCESSO TRT AR 9765/94. AUTOR: ESTADO DO AMAPÁ. Dr.ª Maria de Fátima Tavares. RÉU: JOAO DO ROSARIO PICANÇO. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

14. PROCESSO TRT AR 9784/94. AUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Dr.ª Terezinha de Oliveira. RÉUS: CEZAR MARINHO DE OLIVEIRA e outros. Dr. Francisco Rocha Junior. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Itair Silva. IMPEDIDOS: Juizes Hermes Tupinambá, Rosita Nassar, Edilsimo Bentes e Domenico Falesi.

15. PROCESSO TRT AR 7501/94. AUTOR: INDUSTRIAS BRASILEIRAS DA AMAZONIA S/A - IBASA. Dr. José Alfredo Santana. RÉU: JOSÉ REUNAR SOARES MORAES. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Itair Silva.

16. PROCESSO TRT AR 9754/94. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Dr.ª Maria de Fátima Oliveira. RÉU: LAIRTON LOPES DE SOUZA. Dr. Raimundo Luís Moda. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiza Lygia Oliveira.

17. PROCESSO TRT AR 9024/94. AUTOR: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA. Dr.ª Jacqueline dos Anjos. RÉUS: GERUSA DA SILVA AMORAS e outros. Dr. Antonio de Castro. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. REVISORA: Juiza Antônia Serra.

(G.Reg.464)

ATA DE AUDIENCIA PUBLICA DE DISTRIBUICAO REALIZADA AD(S) DEZOITO DIAS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, como adiante se segue:

//Ao(s) DEZOITO DIAS DE SETEMBRO de mil novecentos e noventa e cinco as 18:00 teve lugar na sede do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Para, a audiência pública de distribuição efetuada pelo Exmo(a) Sr.(a) Dr(a). MARTILDA WANDERLEY COELHO, Juiz(a) Presidente, nos termos do parágrafo primeiro do art. 34 do Regulamento Interno deste Tribunal. Aberta a audiência, o(a) Exmo(a) Dr(a) Presidente procedeu a distribuição de processos pelo método previsto no Regulamento Interno, acordando-se que os seguintes processos couberam aos seguintes juizes relatores:

- 06703/95 - Dr. AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
- 06706/95 - Dr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
- 06707/95 - Dr. HERMES ARAUJO TUPINAMBÁ NETO;
- 06791/95 - Dr. ITAIR DA SILVA;

como nada mais houver, foi encerrada a audiência.//////

TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA AO(S) DEZENOVE DIAS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, como adiante se segue:

//Ao(s) DEZENOVE DIAS DE SETEMBRO de mil novecentos e noventa e cinco as 11:00 teve lugar na sede do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a audiência pública de distribuição efetuada pelo Exmo(a) Sr.(a) Dr(a) Presi- MARILDA WANDERLEY COELHO de paraqrafo primeiro do art. 54 do dente, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal. Aberta a audiência, o(a) Exmo(a) Dr(a) Presidente procedeu a distribuição de processos pelo método previsto no Regimento Interno, apurando-se que os seguintes processos couberam aos seguintes juizes relatores:

- AP 01802/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
- REXR 01860/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
- REXR 02015/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
- RO 02016/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
- RO 02025/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
- RO 02027/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
- REXR 02035/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
- REXR 02036/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
- REXR 02037/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
- REXR 02056/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
- RO 02091/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
- RO 02094/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
- RO 02147/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
- AP 02155/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
- REXR 02359/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
- RO 02561/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
- REXR 02569/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
- RO 02576/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
- AP 02783/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
- RO 03003/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
- RO 03005/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
- RO 03030/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
- AR 03060/95 - Dr DOMENICO FALESI;
- RO 03115/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
- RO 03117/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
- RO 03149/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
- RO 03151/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
- RO 03196/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
- RO 03197/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
- RO 03198/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
- RO 03199/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
- REXR 03207/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
- RO 03216/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
- RO 03219/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
- AP 03244/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
- AP 03248/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
- REXR 03254/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
- REXR 03255/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
- RO 03262/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
- RO 03263/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
- RO 03265/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
- RO 03266/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
- RO 03328/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
- DC 03365/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
- RO 03372/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
- RO 03485/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
- REXR 03588/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
- RO 03603/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
- REXR 03606/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
- RO 03724/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
- RO 03731/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
- AP 03783/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
- DC 04503/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
- AR 04962/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
- AI 05267/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
- AI 05316/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
- REXR 05421/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
- REXR 05424/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
- REXR 05435/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
- REXR 05446/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
- AI 05533/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
- AI 05535/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
- REXR 05552/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
- REXR 05553/95 - Dra AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
- REXR 05554/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
- REXR 05556/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
- REXR 05557/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
- REXR 05824/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
- REXR 05887/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
- RO 05889/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
- RO 05890/95 - Dr ITAIR SA DA SILVA;
- AP 06107/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
- RO 06117/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
- RO 06118/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
- RO 06125/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
- AP 06127/95 - Dr DOMENICO FALESI;
- AP 06141/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
- RO 06142/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
- RO 06144/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
- RO 06172/95 - Dr ITAIR SA DA SILVA;
- RO 06184/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
- RO 06187/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
- RO 06207/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
- RO 06208/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
- RO 06209/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
- AP 06211/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
- RO 06212/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
- RO 06224/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
- RO 06228/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
- RO 06233/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
- RO 06240/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
- RO 06245/95 - Dr DOMENICO FALESI;
- RO 06248/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
- RO 06253/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
- RO 06254/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
- RO 06256/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
- RO 06258/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
- RO 06259/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
- RO 06276/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
- RO 06279/95 - Dr DOMENICO FALESI;
- RO 06290/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
- AR 06533/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
- AR 06534/95 - Dr DOMENICO FALESI;
- AR 06535/95 - Dr ITAIR SA DA SILVA;
- AR 06536/95 - Dr VICENTE JOSE MALHEIROS DA FONSECA;
- AREG 06607/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
- AREG 06610/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
- AREG 06611/95 - Dr ITAIR SA DA SILVA;
- AREG 06614/95 - Dr VICENTE JOSE MALHEIROS DA FONSECA;

- AREG 06615/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
 - AREG 06616/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
 - AREG 06618/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 - AREG 06619/95 - Dr ITAIR SA DA SILVA;
 - AREG 06620/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 - AREG 06621/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
 - AREG 06622/95 - Dr DOMENICO FALESI;
 - AREG 06624/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
 - AREG 06625/95 - Dr DOMENICO FALESI;
 - AREG 06626/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 - AREG 06627/95 - Dr VICENTE JOSE MALHEIROS DA FONSECA;
 - AREG 06628/95 - Dr ITAIR SA DA SILVA;
 - AREG 06629/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
 - AREG 06630/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
 - AREG 06631/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
 - AREG 06632/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
 - AREG 06633/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 - AREG 06634/95 - Dr VICENTE JOSE MALHEIROS DA FONSECA;
 - AREG 06635/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 - AR 06703/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
 - AR 06704/95 - Dr DOMENICO FALESI;
 - AR 06728/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 - AR 06729/95 - Dr ITAIR SA DA SILVA;
 - AR 06730/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
 - AR 06731/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
 - AR 06794/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
 - AR 06795/95 - Dr VICENTE JOSE MALHEIROS DA FONSECA;
 - AR 06797/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
 - AR 06798/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 - AR 06800/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
 - AR 06802/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
 - AR 06804/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
 - AR 06806/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 - AR 06998/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
 - AR 07000/95 - Dr DOMENICO FALESI;
 - AR 07001/95 - Dr VICENTE JOSE MALHEIROS DA FONSECA;
 - AR 07003/95 - Dr ITAIR SA DA SILVA;
 - AR 07004/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
 - AR 07006/95 - Dr DOMENICO FALESI;
- E, como nada mais houvesse, foi encerrada a audiência.///////

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA AO(S) VINTE DIAS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, como adiante se segue:

//Ao(s) VINTE DIAS DE SETEMBRO de mil novecentos e noventa e cinco as 14:00 teve lugar na sede do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a audiência pública de distribuição efetuada pelo Exmo(a) Sr.(a) Dr(a) Presi- MARILDA WANDERLEY COELHO de paraqrafo primeiro do art. 54 do dente, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal. Aberta a audiência, o(a) Exmo(a) Dr(a) Presidente procedeu a distribuição de processos pelo método previsto no Regimento Interno, apurando-se que os seguintes processos couberam aos seguintes juizes relatores:

- MS 07379/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
- E, como nada mais houvesse, foi encerrada a audiência.///////

(G.Reg.464)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 069/95

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Pelo presente Edital fica notificado J. CUNHA-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, Réu do Processo TRT AR-127/95, em que são partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Autor e J. CUNHA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA., Réu, para apresentar, querendo, RAZÕES FINAIS, no prazo acima declinado.

Feito na Seção de Processos da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Maria
MARIA DO SOCORRO ABREU A. ANTUNES
Chefa da Seção de Processos, em
Substituição

(G.Reg.237)

EDITAL DE CITACÃO Nº 070/95

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Pelo presente Edital fica CITADO a Senhora LIDUINA ALMEIDA BAIÁ, atualmente em lugar incerto e não sabido, Ré no Processo TRT AR-1207/95, em que é Autor, KANOÁ-INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA., para CONTESTAR os termos da inicial, querendo, cujo inteiro teor é o seguinte:

KANOÁ - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA, empresa estabelecida na cidade de Belém na Av. Marechal Hermes nº4, Reduto, CEP 66.010-070, inscrita no CCC/MF sob o nº 01.105659/0001-41, por seu advogado infra-assinado, consoante o anexo instrumento de mandato (Ann. 1), vem perante V.Exa., com fundamento no artigo 475 do Código de Processo Civil, propor e pedir AÇÃO RESCISÓRIA contra LIZUINA ALMEIDA BAIÁ, brasileira, vltva. opa. residente nesta cidade na Rua Houório José dos Santos, nº 1730 - fimdos - CEP nº 66.033-340, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

DOS FATOS

A reclamante ingressou com reclamação trabalhista contra a Autora perante a 6ª JCI de Belém (doc. 2), nesta Região, pleiteando, dentre outras verbas, "diferenças salariais" decorrentes da declaração de inconstitucionalidade do artigo 8º, § 4º, do Decreto-Lei 2.335/87 (Plano Bresser), no percentual de 26,06% (junho/87); dos artigos 5º e 6º, da Lei 7.730/89 (Plano Verão), no percentual de 26,05% (fev/89) e dos artigos 2º, § 1º, II do art. 2º da MP 154/90 e art. 2º, §§ 1º e 5º da Lei 8.030/90 (Plano Collor), nos percentuais respectivo de 84,32% e 44,80% (abril e maio/90).

Através de sentença daquele Juízo de 1º grau (doc. 3), confirmada, posteriormente, pelo acórdão nº 169/92 desse Egrégio Regional (doc. 4), foram deferidas as diferenças salariais postuladas, tendo a decisão passado em julgado em 14/03/94, conforme notícia a anexa certidão passada pela 6ª JCI de Belém (doc. 5).

Objetiva-se, por esta via, rescindir a sentença de 1º grau que deferiu as diferenças salariais acima referidas.

DO DIREITO

VIOLAÇÃO LITERAL DE LEI - Art. 485, inciso V, do CPC

- Violação aos artigos 153, § 2º da CF/67; 5º, II, da CF/88 e 8º, § 4º do Decreto-Lei 2335/87; 5º e 6º da Lei 7.730/89 e art. 2º, §§ 1º e 5º da Lei 8.030/90:

Pede-se a procedência da presente ação por ter a decisão rescindenda ferido princípios constitucionais e atentado contra a letra expressa da lei.

Com efeito, a Constituição Federal, em seu artigo 5º, II, consagra o princípio da legalidade, fundamental ao estado democrático de direito, o que era, inclusive, consagrado no texto constitucional anterior, mais especificamente no artigo 153, § 2º.

A decisão rescindenda ao acolher a tese da reclamatória aforada pela Ré quanto a inconstitucionalidade do artigo 8º, § 4º, do Decreto-Lei 2335/87; artigos 5º e 6º, da Lei 7.730/89 e art. 2º, §§ 1º e 5º da Lei 8.030/90 e mandar pagar diferenças salariais com base em legislação pretérita, violou o constante nos dispositivos legais antes referidos e, via de consequência, atentou contra o princípio da legalidade contido no artigo 5º, II, da CF.

Realmente, a pretensão acolhida ofendeu diretamente aquele princípio. As diferenças salariais pleiteadas não encontravam sustentação em qualquer diploma legal; ao contrário, só para citar um exemplo, a Medida Provisória nº 32, convertida na Lei 7.730/89, proíbe a aplicação da URP de fevereiro de 1989 aos salários, em decorrência do congelamento de todos os preços da economia.

Essa lei, que revogou toda a legislação anteriormente editada a respeito de salários, é de ordem pública econômica, tal e qual o Decreto-Lei 2335/87.

VALENTE SIMI, a respeito, admite exceções à regra do tratamento mais favorável contidas em leis que, embora recaindo sobre relações de trabalho, sobreponham interesses públicos especiais ao princípio protetor ("Il Favor del Ordinamento Giuridico Per I Lavoratori", Dott. A. Giuffrè, Milano, 1967, p. 102).

JEAN CLAUDE JAVILLIER, no direito francês, diz que "nenhum constrangimento jurídico pesa sobre o próprio legislador. O "sempre mais" social pode bem ser uma reivindicação social, mas não se impõe ao Estado. Este último pode modificar uma legislação anterior num sentido que não seja - total ou parcialmente - favorável aos interesses dos empregados" ("Manuel du Droit du Travail", Librairie Générale de Droit et Jurisprudence, Paris, 988, p. 67).

ARION SAYÃO ROMITA bem apanhou o âmago da questão, ao afirmar que os tradicionais dogmas da inafastabilidade da norma mais favorável e da inderrogabilidade "in pejus" estão em crise na sociedade capitalista moderna, e reconhece que "essas profundas mudanças de concepção, na linha de maior flexibilidade do sistema jurídico, abrem caminhos que facilitam sua acomodação realista às novas exigências econômicas e sociais. É inquestionável a influência que a política trabalhista sofre por parte da política econômica posta em prática pelo Estado. Por outro lado, o fator salarial afeta a política econômica geral. Daí a necessidade de uma prudente e cautelosa intervenção do Estado, que deve coordenar os interesses setoriais gerais" ("O conflito entre lei e convenção coletiva de trabalho na jurisprudência", IOB 17/91, pag. 299).

Evidente, pois, que a Autora não pode ser compelida a aplicar o reajustes salariais concedidos no juízo originário, eis que expresso texto legal vedou esse comportamento. A pretensão esbarra no princípio da legalidade, cristalizado no artigo 5º, II da Constituição Federal.

Não há, por outro lado, fundamento constitucional no princípio do direito adquirido para justificar a tese da decisão rescindenda. O Supremo Tribunal Federal, no acórdão a seguir transcrito, pôs fim a discussão:

"Mandado de segurança contra ato omissivo do Presidente do Supremo Tribunal Federal, em virtude do qual ficaram privados os impetrantes, funcionários da Secretaria da Corte, do reajuste de 84,32% sobre seus vencimentos, a decorrer da aplicação da Lei 7830, de 28/08/89.

Revogada esta pela Medida Provisória 154, de 16/03/90 (convertida na Lei 8030/90) antes que se houvessem consumado os fatos idôneos à aquisição do direito ao reajuste previsto para 01/04/91, não cabe, no caso, a invocação da garantia prevista no artigo 5º, XXXVI, da Constituição.

Pedido indeferido, por maioria."

Ac. MS 21.216-DF DJ 28.07.91, Seção I, pag. 8905, Relator Ministro Octávio Galotti.

A decisão transcrita constituiu-se no "leading case" a respeito da legalidade das diferenças salariais deferidas a trabalhadores com base na mesma tese defendida pela sentença recorrida, tendo a partir dela, os Tribunais Trabalhistas e o próprio Supremo firmado seu entendimento no sentido de que todas as modificações na legislação trabalhista havidas não feriram direito adquirido do trabalhador.

O próprio Supremo, após essa decisão, sepultou, em definitivo, a questão ao decidir que não são inconstitucionais as modificações havidas nas legislações objeto da presente Rescisória referente a reajustes salariais introduzidas, respectivamente, pelo Decreto 2335/87, que modificou, em junho/87, a sistemática de reajuste contida no Decreto-Lei 2.302/86 e da Lei 7.730, de 31 de janeiro de 1989, que modificou a sistemática de reajuste salarial contida nos artigos 3º e 8º do Decreto-Lei nº 2.335/87.

"Reajuste com base na sistemática do Decreto-Lei 2.302/86. Sua revogação pelo Decreto-Lei 2335/87, que instituiu a Unidade de Referência de Preços (URP) para reajuste de preços e salários. Inexistência de direito adquirido.

No caso, não há sequer que se falar em direito adquirido pela circunstância de que, antes do final do mês de junho de 1987, entrou em vigor o Decreto-Lei nº 2335 que alterou o sistema de reajuste ao instituir a URP (Unidade de Referência de Preços), e isso porque, antes do final de junho (ocasião em que, pelo sistema anterior, se apuraria a taxa de inflação), o que havia era simplesmente uma expectativa de direito, uma vez que o gatilho do reajuste só se verificava, se fosse o caso, nessa ocasião e não antes." (RE nº 144756-7, Rel. Min. MOREIRA ALVES, Recorrentes: Luiz Carlos de Oliveira Cezar Zubcov e outros e Récorrida: União Federal, "in" DJ 18/03/94, Ementário 1737-04).

"Remuneração - Revisão - Competência - Ato de Tribunal - Impropriedade. A revisão remuneratória há de estar prevista em lei. Mostra-se inconstitucional, passível de sofrer o controle concentrado, ato de tribunal que implique determinação no sentido de proceder-se, de maneira geral, à revisão dos vencimentos, proventos e pensões devidos a servidores e beneficiários. A extensão do ato, a abranger todo o quadro funcional, bem como a inexistência de lei dispendo em tal sentido informam normatividade.

Revisão de vencimentos - reposição consideradas a URP de fevereiro de 1989 (26,06%) e as parcelas compreendidas entre o citado mês e o de outubro de 1989. Até o advento da Lei 7.730, de 31 de janeiro de 1989, resultante da conversão da Medida Provisória nº 32, de 15 do mesmo mês, salários, vencimentos, soldos e benefícios devidos a servidores civis e militares ou por morte destes eram reajustados mensalmente pela Unidade de Referência de Preços (URP), calculada em face da variação do índice de Preços ao Consumidor no trimestre anterior e aplicada nos subsequentes - artigos 3º e 8º do Decreto-Lei nº 2.335/87. A Lei 7.730/89, porque editada antes do início do mês de fevereiro de 1989, apanhou as parcelas a este correspondente, não se podendo cogitar da retroação. O período pesquisado para o efeito de fixação do índice alusivo ao reajuste não se confunde com o elemento temporal referente à aquisição do direito às parcelas a serem corrigidas. Mostra-se inconstitucional ato de tribunal que importa na outorga de tal direito, ainda que isto aconteça, só ao fundamento de estar-se reconhecendo a aquisição segundo certas normas legais, somente quando frente a diploma que, a disciplinar a reposição, fe-lo de forma limitada quanto aos efeitos financeiros, como ocorreu com a edição da Lei 7.923/89, cujos artigos 1º e 20 jungiram o direito às parcelas devidas após 1º de novembro de 1989. (ADIN 694-1-DF, Requerente: Procurador-Geral da República, Requerido: Presidente do STM, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, "in" DJU de 11.03.94, Ementário nº 1736-01)

A posição do STF levou o Tribunal Superior do Trabalho, por força do disposto no art. 124, § 2º da Constituição Federal (EFEITO VINCULANTE DAS DECISÕES DO STF EM MATÉRIA DE CONSTITUCIONALIDADE), a cancelar, através da Resolução n.º 37, de 16/11/94, os Enunciados 316 e 317, que reconheciam direito adquirido do trabalhador aos reajustes previstos na legislação pretendida ver repressinada, o que, aliás, já vinha sendo adotado pelo próprio TST ao não reconhecer, através do Enunciado 315, a existência de direito dos trabalhadores ao percentual de 84,32%. No mesmo sentido já se posicionavam os Tribunais trabalhistas do país, embora de esfera inferior ao TST, como deflui destas transcrições:

"O Plano de Estabilização Econômica - Cruzado III - também conhecido como Plano Bresser - que instituindo nova política salarial substituiu a escala móvel de salário constante do Dec-Lei 2284/86, vedou reposições salariais, impossibilitando o seu deferimento pela consequente ineficácia executiva da sentença decorrente do disposto no parágrafo único do art. 10 do Dec-Lei 2335/87, tendo operado inclusive a revogação tácita da Lei Estadual 5025/86, cuja existência localizada e teórica somente se justificou para atender exatamente à legislação federal, deixando de ter sentido com o advento da nova política salarial do Governo Federal com o Plano Cruzado III. Não há falar em ofensa ao direito adquirido quando o ato é decorrente de lei e não da vontade individual. Os critérios de pagamento de salário que não podem ser alterados sem ferir o direito adquirido são aqueles que se originam de mero ato de vontade manifestado por empregado e empregador. Tendo em vista, porém, o interesse geral, não há falar em direito adquirido, pois é a lei que assim dispõe. A reposição salarial pretendida não atingiu qualquer ato voluntário dos postulantes, mas uma disposição de lei anterior que poderia, como pode, ser modificada no interesse do benefício geral" (TRT 10ª Reg., Rel. Juiz SEBASTIÃO MACHADO FILHO, RO-637/89, "in" DJ de 14.08.89, pág. 10181).

"A MP 32/89 não desrespeitou direito adquirido, antes encontrou um direito em curso, na expectativa de concretizar-se. Não há direito adquirido à URP de fevereiro de 1989." (TRT 3ª Região, Ac. TRT-RO-2069/90, Juiz EDSON GOUTHIER, certidão anexa)

"URP DE FEVEREIRO/89 - O decurso do trimestre anterior e fixação da URP estimada para aplicação no trimestre subsequente não constituem fato idôneo ou apto a gerar, por si só a aquisição do direito à percepção da antecipação salarial no mês de fevereiro/89. Tratam-se apenas de fatores de um sistema de reajustes de preços e salários definido pelo legislador para a estimativa e aplicação das antecipações mensais entre uma data-base e outra, enquanto perdurasse a fase de flexibilização por ele prevista." (TRT 3ª Região, Ac. TRT-RO-4936/89, Rel. Juiz RENATO FIGUEIREDO, certidão anexa).

"O Decreto-Lei n.º 2335/87 estabeleceu modalidade de antecipação mensal de reajuste salarial, compensável na data-base, pressupondo a vigência do contrato de trabalho e a manutenção daquela política salarial. Revogado o DL 2335/87 pela Lei n.º 7730, de janeiro de 1989, inexistia direito adquirido à URP de fevereiro, mas simples expectativa que não se concretizou em face de novos mecanismos adotados pelo denominado "Plano Verão" (TRT 9ª Reg., 3ª T., Ac. n.º 3438/90, Rel. Juiz Euclides A. Rocha, DJ do Paraná 13.07.90, publicado no "Ementário CTA", julho de 1990, pág. 243, ementa 1667).

"À época da edição do denominado "Plano Verão" pela MP n.º 32, havia simples expectativa dos trabalhadores à percepção da antecipação salarial medida pela URP, no mês de fevereiro, não tendo ocorrido ferimento a direito adquirido" (TRT 9ª Reg., 3ª T., Ac. 3437/90, Rel. Juiz Euclides Rocha, DJ do Paraná de 13.07.90, pág. 40, publicada no "Ementário CTA" julho de 1990, pág. 242/243, ementa 1668).

Por esses fundamentos, merece ser rescindida a r. sentença contra a qual foi ajuizada a presente ação.

- Violação aos artigos 21 e 22 do Decreto-Lei 2284/86; artigo 9º, § único do Decreto-Lei 2335/87 e 964 do Código Civil Brasileiro:

Acaso restem ultrapassados os argumentos até agora expostos, o que se admite por hipótese, ainda assim deverá ser rescindida a decisão guerreada naquilo

que tange ao não deferimento de COMPENSAÇÃO e LIMITAÇÃO DA DATA-BASE especificamente quanto ao índice de 26,06% (Plano Bresser).

É princípio basilar do Direito o repúdio ao bis-in-idem e ao enriquecimento sem causa.

Por essa razão, se alguém paga ou quita o que está obrigado, não pode pagar de novo a mesma obrigação, que desde o pagamento já não mais existe.

No Direito do Trabalho, mais propriamente no Direito Coletivo do Trabalho, criou-se a figura da data-base, que é um termo anual, no qual as categorias profissional e econômica entabulam negociação coletiva, visando implementar, por determinado período, regras que fixem condições de trabalho.

Entre essas regras estão incluídas as chamadas cláusulas econômicas, destacando-se dentre elas a de recuperação das perdas salariais ocorridas no período anterior à data-base, quando vigia outra norma coletiva.

É regra então que na data-base serão recompostas as perdas anteriores, o que pode ocorrer por meio de acordo ou sentença normativa.

Fazendo-se essa recomposição, por óbvio, as perdas até então existentes desaparecem.

Os diplomas legais, notadamente aqueles que regularam matéria de política salarial, previam essa possibilidade, como, só para citar um exemplo, no caso dos gatilhos salariais previstos no Dec-Lei 2284/86 - legislação repressinada pela decisão rescindenda - antecipações de perdas salariais compensáveis nas datas-bases das categorias, nos exatos termos do artigo 21, daquele diploma legal a seguir transcrito:

"Art. 21 - Os salários, vencimentos, soldos, pensões, proventos de aposentadoria e remunerações serão reajustados automaticamente pela variação acumulada do IPC, toda vez que tal acumulação atingir 20%, a partir da data da primeira negociação, dissídio ou data-base de reajuste. O reajuste automático será considerado antecipação salarial." (grifamos).

Por outro lado, o art. 22 do mesmo diploma legal instituiu a anualidade para revisão dos reajustes salariais, determinando em seu parágrafo único, a reposição obrigatória de, pelo menos, 60% da variação acumulada do IPC, remetendo os restantes 40% para livre negociação entre as partes.

Como se denota, o famoso gatilho salarial, longe de implicar em aumento real de salários ou algo semelhante, não passava de mera antecipação a ser compensada na data-base da categoria, sendo certo que nada impedia que as empresas, como a recorrente, resolvessem aplicar uma política salarial mais favorável, respeitando, por óbvio, o mínimo assegurado no texto legal.

O próprio Decreto-Lei 2335/87, repressinado no caso da "inconstitucionalidade" dos arts. 5º e 6º, da Lei 7.730/89, determinava em seu artigo 9º, § único:

"Art. 9º -
§ único - Nas revisões salariais ocorridas nas datas-base, serão compensadas as antecipações, referidas no artigo 8º recebidas no período de 12 meses que lhe sejam imediatamente anteriores."

Assim, como a Autora sempre aplicou uma política salarial mais favorável a seus empregados ou, no mínimo, observou a lei quanto aos reajustes/antecipações salariais, não poderia, de forma alguma, ser penalizada por esse fato, sendo certo que, se o pleito inicial se refere à diferença salarial, esta deveria ser apurada mês a mês, compensando-se, automaticamente, toda e qualquer antecipação de reajustamento concedida pela signatária, **INDEPENDENTEMENTE DE PEDIDO DA PARTE INTERESSADA**. Nesse sentido é, inclusive, o posicionamento do Egrégio TRT da 3ª Região consoante se pode ver das certidões dos acordos n.º TRT/RO 2772/91, em anexo.

EMENTA - POLÍTICA SALARIAL - ANTECIPAÇÕES COATIVAS, GERANDO COMPENSAÇÃO DE REAJUSTES ESPONTÂNEOS E LIMITE À DATA-BASE AINDA QUE NÃO ARGUIDOS - As normas legais que regulam, ao largo do tempo, a política salarial, são compulsoriamente aplicáveis, independentemente de revogação das partes, em todos os seus aspectos, e não apenas no tocante a reajustamentos de salário. **Tratando-se de antecipações salariais compulsórias, ao se determinar o cumprimento do regramento legal haver-se-á de dispor que as majorações salariais espontâneas devem ser compensadas e que as datas-base imediatas sejam limites das diferenças salariais, pena de arrojando-se as normas legais, transmutando-se em aumentos reais, em dissídio individual, as antecipações obrigatórias que se exauram no tempo quando alcançada a data-base.** O direito brasileiro adota o princípio da

"MIHI FACTUM DABO TIBI IUS", exigindo que as partes apresentem os fatos e obrigando o Juízo à impositiva aplicação das regras legais ainda que inexista articulação das litigantes. A matéria de direito, que inclui a aplicação da lei, independe de arguição. (TRT 3ª Região, Ac. 2772/91, Rel. ANTONIO FERNANDO GUIMARÃES).

Dessa forma, como o Decreto-Lei 2335/87 previa antecipações salariais compensáveis nas respectivas datas-base da categoria, não poderia a decisão rescindendo deferir diferenças salariais para um período posterior à data-base sob pena de violar, como de fato violou, o disposto nos diplomas legais multi-citados, o que, via de consequência, levou os substituídos a perceber vantagens bem superiores das que, efetivamente, deveriam receber, em total desrespeito ao disposto no art. 964, do Código Civil Brasileiro, também violado pela decisão guerreada.

Nesses condições, constatando-se as violações aos dispositivos legais mencionados no parágrafo anterior, deverá ser provida a presente Rescisória, proferindo-se novo julgamento no sentido de limitar à data-base as diferenças salariais e reflexos deferidos a partir de julho/87.

Felo exposto, requer a procedência da presente Ação Rescisória rescindindo-se, nos termos e razões nela contidas, a decisão da 6ª JCI de Belém.

Comprova a requerente suas alegações com a documentação em anexo, requerendo a citação da requerida para, querendo, apresentar a defesa que tiver.

Dando à causa o valor de RS 1.000,00 (um mil reais), para os efeitos legais e protestando pela apresentação das provas em Direito admitidas, a suplicante pede e espera receber

Definimento.
Belém, 08 de fevereiro de 1995.

Dr. OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
OAB - Pa 3259

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- 1 - Procuração
- 2 - Inicial, sentença e acórdãos relativos ao Processo 6ª JCI 1208/91
- 3 - Certidão atestando trânsito em julgado da decisão
- 4 - Acórdãos nºs 2669/90; 4936/84 e 2772/91 do TRT da 3ª Região.

Feito na Seção de Processos da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Dr. Sismay
MA DO SOCORRO ABREU A. ANTUNES
Chefa da Seção de Processos em Substituição

PROCESSO : TRT REX-OFF E RO 3.002/94
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO (Reclamado)
Advogado: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo

RECORRIDOS: DARCIEL BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO
ELAINE REGINA CORRÊA DE SOUZA
GUILHERME ANTONIO TAVARES LOBATO
MARIA DE FÁTIMA REBELO PINHEIRO
PAULO ROBERTO DA SILVA
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DUARTE (Reclamantes)
Advogada: Drª Maria Raimunda Prestes Magno Reis e outros

DESPACHO

I-O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado e fundamenta-se na alínea "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II-Insurge-se a recorrente contra decisão regional que confirmando decisório de primeira instância, autorizou o levantamento dos depósitos do FGTS por mudança de regime jurídico. Renova a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, e, no mérito, alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III-Trata-se de matéria de natureza interpretativa, o que atrai o Enunciado nº 221/TST. Quanto a matéria de mérito, a recorrente consegue demonstrar o cabimento da revista em razão do dissenso pretoriano, transcrevendo ementas que caracterizam a alegada divergência jurisprudencial.

IV-Pelo exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo.

Intimar.
Belém, 4 de setembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO : TRT RO 3.397/94
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
Advogado: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP-PA
Advogado: Dr. Elcio Alaudio Silva de Moraes

DESPACHO

O recurso de fls. 82/84, apesar de estar em perfeita ordem, não merece prosperar, uma vez que o v. Acórdão nº 1.232/95 não é decisão definitiva. Incabível, pois, o recurso de revista ao teor do Enunciado nº 214 do Colendo TST.

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo.
Intimar.
Belém, 4 de setembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO : TRT AP 2.556/94
AGRAVANTE : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
Advogado: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
AGRAVADO : LÁZARO GUIMARÃES
Advogado : Dr. Ronald Valentim Gomes Sampaio

DESPACHO

I- O recurso está em ordem e devidamente fundamentado.

II-Com fundamento nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT, o Estado recorre de revista contra decisão regional que confirmou sentença de primeiro grau, quanto às parcelas de diferença de férias vencidas em razão de diárias, depósitos do FGTS, limitação até a instituição do regime jurídico único. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III-Não pode, no entanto, ser admitido o apelo. É que não cabe recurso de revista de decisões proferidas em execução de sentença, salvo hipótese de afronta direta ao texto constitucional, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 896 da CLT, o que não restou inequivocamente demonstrado, como quer o Enunciado nº 266/TST.

IV-Pelo exposto, e considerando o contido no próprio Enunciado nº 266 do C. TST, nego seguimento ao apelo.

Intimar.
Belém, 4 de setembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO : TRT RO 8.080/93
RECORRENTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE-CVRD
Advogado: Dr. Ricardo Brito Ferreira

RECORRIDO: DEVAIR BENTO DE LIMA
Advogado: Dr. Ronaldo Giusti Abreu e outros

DESPACHO

I- O recurso foi interposto no prazo, por advogada habilitada. Fundamenta-se na alínea a do art. 896 da CLT.

II-Insurge-se a recorrente contra a decisão Regional que reconheceu o vínculo empregatício existente entre as partes. Alega divergência jurisprudencial.

III-O recurso merece prosperar. Traz a reclamada para cotejo decisões paradigmas deste Regional, que demonstram o dissenso pretoriano capaz de ensejar o cabimento da revista.

IV-Pelo exposto, com fulcro na alínea a do art. 896 da CLT, admito a interposição da revista no efeito devolutivo.

Intimar.
Belém, 4 de setembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO : TRT REX-OFF 10.606/93
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO - COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - 8º BEC
Advogado: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

RECORRIDOS: EDGAR ANTONIO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros

DESPACHO

I-O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado.

II-Insurge-se a recorrente contra decisão regional que confirmando decisório de primeira instância, autorizou o levantamento dos depósitos do FGTS em consequência da mudança de regime jurídico. Renova as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de ilegitimidade passiva "ad causam", e, no mérito, alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III-Trata-se de matéria de natureza interpretativa, o que atrai o Enunciado nº 221/TST. Quanto a matéria de mérito, a recorrente consegue demonstrar o cabimento da revista em razão do dissenso pretoriano, transcrevendo ementas que caracterizam a alegada divergência jurisprudencial.

IV-Pelo exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo.

Intimar.
Belém, 4 de setembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO : TRT RO 63/94
RECORRENTE: BOMPREI S/A - SUPERMERCADOS DO NORTE
Advogado: Dr. ... res Napoleão

RECORRIDO : EDER REBELO BRASIL
Advogada: Drª. Ângela da Conceição S. P. Bezerra e outros

DESPACHO

I- O recurso é tempestivo, foi firmado por advogado com poderes nos autos e está regular quanto ao preparo.

II-Insurge-se a reclamada contra a sua condenação à parcela de diferenças salariais do IPC de março de 1990. Inconformada com a decisão da 2ª Turma que o deferiu, a empresa recorre de revista alegando violação de lei e divergência jurisprudencial.

III-Evidenciado o conflito, com a evocação do Enunciado nº 315 do C. TST, admito a interposição do apelo, recebendo-o em ambos os efeitos. Intimar-se.

Belém, 4 de setembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente